GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.146 Campo Grande, terça-feira, 5 de maio de 2026. 346 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO 4
DO BRASIL CENTRAL 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 150
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 216
ATOS DE LICITAÇÃO 229
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 246
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 321
MUNICIPALIDADES 336
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 344

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.578, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Proteção Animal do Município de Jardim MS (APAJ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Proteção Animal do Município de Jardim MS (APAJ), com sede no Município de Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.579, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Clube Social, Esportivo e Recreativo FUT 50, com sede no Município de Coxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Clube Social, Esportivo e Recreativo FUT 50, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Coxim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.580, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Proíbe, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o constrangimento a vigilantes patrimoniais que se encontrem no exercício da profissão, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o constrangimento a vigilantes patrimoniais que se encontrem no exercício de sua profissão, por meio de palavras, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei:

I - considera-se vigilante o profissional que tenha concluído com aproveitamento o curso de formação específico, cumpridos os demais requisitos e obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024;

II - entende-se por:

a) constrangimento: toda a forma de constranger o vigilante mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela não manda, principalmente quando estiver cumprindo ordens de seus superiores;

b) palavras: proferimentos verbais direcionados ao vigilante, direta ou indiretamente; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores;

c) gestos: atos não verbais que reproduzam quaisquer tipos de embaraços no exercício da profissão de vigilante;

d) intimidação: toda forma de:

1. perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica ou restringindo-lhe a capacidade de locomoção;

2. invadir ou de perturbar sua esfera de liberdade ou sua privacidade, no exercício de sua profissão;

e) ofensas: toda forma de ofensa à honra, objetiva e/ou subjetiva, ao vigilante;

f) ameaça: promessa, por meio de palavra, escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar mal injusto e grave ao vigilante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.767, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Concede isenção do ICMS, devido a este Estado, incidente sobre a diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas operações de doação de mercadorias destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública no Município de Dourados, em razão do avanço dos casos de chikungunya.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, em razão do avanço dos casos de chikungunya em Dourados, o Município, por meio do Decreto Municipal nº 587, de 20 de março de 2026, decretou situação de emergência em saúde pública, reconhecida pela Portaria nº 1.047, de 27 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 53/26, de 24 de abril de 2026, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a necessidade de reduzir o ônus tributário sobre as doações de mercadorias de relevância assistencial e sanitária, a fim de conferir celeridade e efetividade às ações de combate à emergência de saúde pública no Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido a este Estado, em razão da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, as operações com as mercadorias elencadas no Anexo deste Decreto, doadas pela empresa Eurofarma Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0016-79, à Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso Do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.264/0001-82, destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública no Município de Dourados, devido ao avanço dos casos de chikungunya.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo fica limitada aos produtos e suas respectivas quantidades constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 16.767, DE 4 DE MAIO DE 2026.

PRODUTO	NCM	QUANTIDADE
OAZ PROT SOL E REPELENTE 30 FPS 120ML	38089199	88.208
OAZ PROT SOL E REPELENTE 60 FPS 120ML	38089199	50.404
OAZ REPELENTE 4H ADULTO 200ML	38089199	44.219
OAZ REPELENTE 4H KIDS 100ML	38089199	18.429
Total Geral		201.260

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018

Instrumento: Contrato nº 04/2018. **Partes:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC. **Fundamentação Legal:** § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com o previsto no subitem 3.3.2, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 04/2018 e Cláusula Sexta do 7º Termo aditivo. **Objeto:** reajuste do Contrato nº 04/2018, especificamente quanto ao valor da taxa condominial, nos termos previstos na Cláusula Terceira, subitem 3.3.2, do referido contrato.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.277/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação profissional para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS no curso "Interpretação e Implementação NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade", a ser realizado na modalidade Ensino a Distância (EaD) ao vivo, em formato in company, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, promovido pela empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. – Bureau Veritas, CNPJ n. 72.368.012/0009-31, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (em R$)
1	16 horas	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.	72.368.012/0009-31	287,50
			TOTAL	4.600,00

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7° da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6° do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Juris Jankauskis Júnior Matrícula: 379231024 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Paulo Rafael Karlinke Matrícula: 824991021 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Helder Braz Alcantara Matrícula: 485376021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Adriano Rafael Duarte Romeiro Matrícula: 498797023 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.277/2026.

Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação profissional para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS no curso "Interpretação e Implementação NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade", a ser realizado na modalidade Ensino a Distância (EaD) ao vivo, em formato in company, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, promovido pela empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. – Bureau Veritas, CNPJ n. 72.368.012/0009-31, conforme condições, quantidades

e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.336/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de 10 (dez) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho de 2026, com carga horária total de 24 horas, na modalidade on-line (transmissão ao vivo), promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC Ltda., conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (em R$)
1	24 horas	Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC Ltda.	48.205.748/0001-57	1.037,50
			TOTAL	24.900,00

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7° da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6° do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e o Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira Matrícula: 111929028 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Allyson Jorge Miyashiro Matrícula: 111557023 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Juliana Silva Barbosa Matrícula: 98303022 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Nome: Fernanda Guimarães Alves Ferraz Matrícula: 113502023 Cargo: Auditora do Estado

Processo administrativo: 53/000.336/2026.

Objeto: Contratação de 10 (dez) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho de 2026, com carga horária total de 24 horas, na modalidade on-line (transmissão ao vivo), promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC Ltda., conforme

condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3825, de 4 de maio de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Água de coco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Campo Grande, 4 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3825, de 4 de maio de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898681940042	ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 300ML PET	1	R$ 7,39	R
7898681940059	ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 1000ML PET	1	R$ 17,65	R
7898960761283	ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 300ML PET	1	R$ 8,00	R
7898960761290	ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 1000ML PET	1	R$ 17,27	R
7896931614910	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 900ML PET	1	R$ 13,26	R
7896931614941	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 250ML PET	1	R$ 6,64	R
7896931615597	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 200ML TP	1	R$ 3,81	R
7891103213083	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 1000ML TP	1	R$ 11,29	R
7891103213090	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 200ML TP	1	R$ 2,99	R
751320388827	ÁGUA DE COCO COCO QUADRADO - 1000ML TP	1	R$ 9,90	R

7891103216961	ÁGUA DE COCO COM POLPA VIVER CARREFOUR - 1000ML TP	1	R$ 13,19	R
7896718701482	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 1000ML TP	1	R$ 12,67	R
7896718701499	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 330ML TP	1	R$ 6,22	R
7896718701567	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 200ML TP	1	R$ 3,26	R
7896718701888	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA TROPICAL COM POLPA - 1000ML TP	1	R$ 13,90	R
7896718701611	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO TROPICAL COM POLPA - 330ML TP	1	R$ 6,53	R
7898914221887	ÁGUA DE COCO DIKOKO - 1000ML TP	1	R$ 13,35	R
7896263503067	AGUA DE COCO DONA ELZA - 200ML TP	1	R$ 4,36	R
7896263503074	AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML TP	1	R$ 12,96	R
7896016601972	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 200ML TP	1	R$ 2,92	R
7896016602757	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 330ML TP	1	R$ 6,26	R
7896016608766	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 1000ML TP	1	R$ 10,52	R
7896016605000	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 1000ML TP	1	R$ 10,51	R
7896016605017	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 200ML TP	1	R$ 3,00	R
7898942775680	ÁGUA DE COCO INTEGRAL JUQ - 200ML TP	1	R$ 3,05	R
7898942775604	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 1000ML GF	1	R$ 12,27	R
7898942775628	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 300ML GF	1	R$ 6,80	R
7894321234922	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP	1	R$ 13,33	R
7896828000017	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 200ML TP	1	R$ 4,01	R
7896828000239	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP	1	R$ 16,31	R
7896828000482	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 330ML TP	1	R$ 8,28	R
7896000593672	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO - 1000ML TP	1	R$ 10,57	R
7896000593764	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO MÁGUARY - 180ML TP	1	R$ 3,35	R
7896004401836	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 200ML TP	1	R$ 3,59	R
7896004401843	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 1000ML TP	1	R$ 9,98	R
7898961490267	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 200ML TP	1	R$ 2,66	R
736532493699	ÁGUA DE COCO NATURAL BRASIL - 1000ML TP	1	R$ 16,38	R
7898902230389	ÁGUA DE COCO NATURAL COCO DO PORTO - 1000ML TP	1	R$ 16,26	R
7898902230112	AGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 200ML TP	1	R$ 3,92	R
7898902230075	ÁGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 330ML TP	1	R$ 7,79	R
751320333650	ÁGUA DE COCO QUADRADO - 200ML TP	1	R$ 3,07	R
7896004401409	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 1000ML TP	1	R$ 13,61	R
7896004401744	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 330ML TP	1	R$ 7,13	R
7896004400358	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 200ML TP	1	R$ 4,17	R
7898914221900	ÁGUA DE COCO SUPER - 1000ML TP	1	R$ 12,53	R
7898914221917	ÁGUA DE COCO SUPER - 200ML TP	1	R$ 3,59	R
7895000292035	ÁGUA DE COCO TAEQ - 1000ML TP	1	R$ 13,38	R
7898648021821	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 200ML TP	1	R$ 3,30	R
7898648021838	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 1000ML TP	1	R$ 12,36	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 107, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 107 DE 4 DE MAIO DE 2026

BANDEIRANTES	
1 BELQUIOR JOSE MROGINSKI	28.871.920-4
BATAGUASSU	
2 ESPOLIO DE EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS	28.733.165-2
CAMAPUA	
3 DAVID ORTELAN SANT ANA DE REZENDE	28.872.247-7
4 IZAQUEU DA SILVA FERREIRA	28.849.570-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 107 DE 4 DE MAIO DE 2026

CAMPO GRANDE	
1 RSA INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	28.821.315-7
DEODAPOLIS	
2 ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO	28.589.124-3
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
3 DIKOS AGROPECUARIA, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	28.850.703-7
PARANHOS	
4 SEBASTIAO NILSON MENDES	28.786.978-4
NOVA ALVORADA DO SUL	
5 ESPOLIO DE ILO GARCIA NOGUEIRA	28.529.933-6
6 ESPOLIO DE ILO GARCIA NOGUEIRA	28.581.296-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 107 DE 4 DE MAIO DE 2026

ANASTACIO	
1 LEILA PANIAGO DIAS	28.862.001-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 107 DE 4 DE MAIO DE 2026

COXIM

1 IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.867.563-0
NOVA ANDRADINA	
2 ESPEDITO BEZERRA LOPES	28.597.170-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de maio de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 10/2023
Processo n. 11/001226/2022–Digital – ALIM n. 49063-E de 25/1/2022
Sujeito Passivo: Vale Urucum Indústria e Comércio Ltda. – Nova Alvorada do Sul-MS. – IE: 28.424.188-1 – Advogados: Bruno Barbosa Araújo e Mateus Gaspar Luz Campos de Souza
Autuante: Valbério Nobre de Carvalho
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 25/2022
Processo n. 11/013563/2021–Digital – ALIM n. 48632-E de 19/10/2021
Sujeito Passivo: Distribuidora Batercap Campo Grande Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.424.404-0
Autuante: Ademir Pereira Borges
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 258/2023
Processo n. 11/015206/2022–Digital - ALIM n. 50719-E de 25/10/2022
Sujeito Passivo: Zuriel Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.431.794-2
Autuante: José Auto Júnior
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 199/2023
Processo n. 11/004841/2023–Digital - ALIM n. 4928-M de 29/3/2023
Sujeito Passivo: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli. – Campo Grande-MS. – IE: 28.438.998-6
Autuante: Leonardo Silverio Dantas
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 243/2024
Processo n. 11/012035/2023–Digital - ALIM n. 53348-E de 31/7/2023
Sujeito Passivo: Gonçalves & Torresan Ltda. ME – Alcinópolis-MS. – IE: 28.405.578-6 - Advogados: Heitor Canton de Matos, Clara de Moura Peixoto e Natieli Furtunato da Silva
Autuante: Miguel Antônio Petrallas
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 35/2024
Processo: 11/016801/2023–Digital – ALIM n. 5769-M de 30/10/2023
Sujeito Passivo: Raizen S/A – Paulínia-SP – IE: 28.236.266-5 – Advogados: Julio Salles Costa Janolio, Rhafael Magnus Kiss Gomes, Lohane Felix do Carmo e Victor Morquecho Amaral
Autuante: Thaisa de Molon Zanin
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 148/2026 – PROCESSO n. 11/003548/2024 (ALIM n. 54509-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 67/2024 – RECORRIDA: Aluam Indústria e Comércio de Metais Ltda. – I.E. n. 28.400.832-0 – Paranaíba/MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Rodrigo Souza e Silva (OAB/MS n. 15.100), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM SUPOSTA DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À ORIGEM OU DESTINO DAS MERCADORIAS – AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PASSAGEM ELETRÔNICO – INDÍCIO ISOLADO – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA FALSIDADE MATERIAL – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE OPERAÇÕES REAIS – IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO NÃO PREVISTA EM LEI – ÔNUS PROBATÓRIO DA AUTORIDADE FISCAL – *BIS IN IDEM* – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de registro de passagem eletrônico em postos fiscais estaduais, embora constitua indício relevante e descumprimento de obrigação acessória, não é suficiente, por si só, para caracterizar a emissão de documento fiscal com declaração falsa quanto ao estabelecimento de origem ou de destino, devendo tal fato ser corroborado por outros elementos que, em conjunto, permitam a formulação de um juízo de certeza sobre a ocorrência da infração imputada.

Verificado nos autos conjunto probatório consistente indicativo da efetiva realização das operações — tais como existência de CT-e autorizado e MDF-e encerrado, destaque e escrituração do ICMS, eventos de ciência ou confirmação pelo destinatário e registros de passagem em outras unidades federadas — resta afastada a presunção de falsidade documental fundada exclusivamente na ausência de registro de passagem nos postos fiscais de divisa do Estado.

Inexistindo previsão legal que autorize a presunção de falsidade documental com base em indício isolado, e não tendo a autoridade fiscal produzido prova suficiente a demonstrar a ocorrência da infração qualificada, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

A alegação de *bis in idem* deve ser afastada, ante a inexistência de duplicidade de autuação quanto às notas fiscais objeto da presente autuação fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 67/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/3/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 149/2026 – PROCESSO n. 11/001952/2024 (ALIM n. 54338-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 237/2025 – RECORRENTE: Lara Carolina Pires EPP – I.E. n. 28.360.034-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO APRECIAÇÃO DE MATÉRIA ALEGADA PELA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito apresentadas na impugnação, implicando cerceamento do direito de defesa, com fundamento no art. 28, I, "d", da Lei n. 2.315, de 2001, o que impõe outorgar provimento ao recurso voluntário, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 237/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Felipe Cezário Guimarães Pereira, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior e Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 150/2026 – PROCESSO n. 11/009302/2024 (ALIM n. 10369-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 299/2025 – RECORRENTE: Josemar Battisti – I.E. n. 28.760.443-8 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – CONFIGURAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS REALIZADA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO JURÍDICA – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – ADC N. 49 (STF) E TEMA N. 1.367 DA REPERCUSSÃO GERAL – FATO GERADOR OCORRIDO EM 2024 – EFICÁCIA PLENA DA NÃO TRIBUTAÇÃO – AFASTAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INFRAÇÃO ACESSÓRIA CONFIGURADA – AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE – RETROATIVIDADE BENIGNA – REDUÇÃO DA MULTA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A presunção de ocorrência de operação tributável, decorrente da circulação de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, é relativa e pode ser afastada mediante prova em contrário.

Comprovado que o transporte de mercadorias consistiu em transferência física entre estabelecimentos de mesma titularidade, sem circulação jurídica ou finalidade mercantil, não se configura o fato gerador do ICMS, nos termos da ADC n. 49 do STF.

A não incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular produz efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, nos termos do Tema n. 1.367 da Repercussão Geral, alcançando fatos geradores ocorridos nesse período.

Subsiste, contudo, a infração de obrigação acessória pela ausência de emissão de documento fiscal obrigatório, impondo-se a manutenção da penalidade, com aplicação retroativa de norma mais benéfica para redução da multa, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar, em parte, a decisão de primeira instância e decretar a parcial procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 299/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Guilherme Frederico

de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 151/2026 – PROCESSO n. 11/005234/2024 (ALIM n. 54680-E/2024-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 63/2026) – RECORRENTE: Plastel Embalagens Ltda. ME – IE n. 28.323.789-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Jéssica Spencer Gonzaga (OAB/MS n. 29.583) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 63/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, contradição e obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 63/2026.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 63/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do pedido de esclarecimento e, na parte conhecida, pelo seu indeferimento.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 152/2026 – PROCESSO n. 11/005867/2023 (ALIM n. 52233-E/2023) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Espólio de Francisco Simões de Melo – I.E. n. 28.643.271-4 – Alcinópolis-MS – ADVOGADO: Efrain Barcelos Gonçalves (OAB/MS n. 10.086) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM GADO BOVINO – OPERAÇÕES CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUMIU COM BASE EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO EM QUE SE CONSIDEROU O ESTOQUE REGISTRADO NO SISTEMA E-SANIAGRO E A INEXISTÊNCIA DE ESTOQUE FÍSICO NO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO – ALEGAÇÃO DE QUE PARTE DOS ANIMAIS HAVIA SIDO TRANSFERIDA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO AUTUADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS DA AUTUAÇÃO FISCAL – DECADÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A OUTRA PARTE HAVIA DESAPARECIDO SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPOSITÁRIO FIEL DESIGNADO POR DECISÃO JUDICIAL – FATOS COMPROVADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E DE IMISSÃO NA POSSE ENVOLVENDO A PROPRIEDADE EM QUE LOCALIZADO O ESTABELECIMENTO NO QUAL SE ENCONTRAVAM OS ANIMAIS E SUFICIENTES PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Constatado que os animais registrados como estoque no Sistema E-Saniagro não mais se encontram no respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de que esses animais foram objeto de operações de saída tributadas, justificando-se as exigências fiscais cabíveis.

Havendo, entretanto, por meio de processos judiciais decorrentes de ações de reintegração de posse e de imissão na posse envolvendo a propriedade em que localizado o respectivo estabelecimento, a comprovação de que parte dos animais objeto da autuação fiscal havia sido transferida para outro estabelecimento do mesmo titular há mais de cinco anos antes da autuação fiscal, incidindo em relação a ela, caso não abrangida pelo diferimento, a regra da decadência, impõe-se, quanto a ela, afastar a presunção estabelecida para efeito da exigência fiscal pretendida pela referida autuação fiscal.

Havendo, também, por meio dos referidos processos judiciais, a comprovação de que a outra parte dos animais objeto da autuação fiscal havia desaparecido sob a responsabilidade do depositário fiel designado por decisão judicial, não caracterizando realização de operação de saída realizada pelo sujeito passivo, impõe-se, quanto a ela, afastar a presunção estabelecida para efeito da exigência fiscal pretendida pela referida autuação fiscal.

Afastada a presunção em relação à totalidade dos animais objeto da autuação fiscal, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para decretar, na sua integralidade, a improcedência

da respectiva exigência fiscal, ficando prejudicado a apreciação do reexame necessário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 153/2026 – PROCESSO n. 11/008996/2024 (ALIM n. 100253-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 51/2025 – RECORRENTE: Energia ERBS Indústria e Transporte Ltda. – I.E. n. 28.470.821-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 51/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2026, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 154/2026 – PROCESSO n. 11/004450/2024 (ALIM n. 54592-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 291/2024 – RECORRENTE: Ferreira Materiais para Construção Ltda. – I.E. n. 28.309.838-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Marins (OAB/MS n. 19.992) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – DADOS OBTIDOS ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 81-A DA LEI N. 1.810/1997 – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – NÃO OCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

Verificado que a licitude da utilização de dados fornecidos periodicamente por instituições financeiras e intermediadoras de pagamento ao Fisco, não configura quebra de sigilo bancário, tampouco exige prévia instauração de procedimento fiscal específico, diante da sistemática de fiscalização eletrônica, bem como há suporte normativo para a captação e utilização das informações fiscais eletrônicas, afasta-se a alegação de violação ao devido processo legal e a de ausência de regulamentação.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 291/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 155/2026 – PROCESSO n. 11/017806/2024 (ALIM n. 11154-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 228/2025 – RECORRENTE: Legado Transportadora Ltda. – I.E. n. 28.487.376-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Vinicius Menezes dos Santos (OAB/MS n. 14.977), Maurício de Oliveira Prado Franco (OAB/MS n. 20.572), Thiago Machado Grillo (OAB/MS n. 12.212) e Daniel Castro Gomes da Costa (OAB/MS n. 12.480) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PERÍCIA – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO QUE SE CONSIDERA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, II, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – DIVERGÊNCIA ENTRE AS MERCADORIAS TRANSPORTADAS E AQUELAS RELACIONADAS NOS DOCUMENTOS FISCAIS – FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSPORTADOR – ILEGITIMIDADE PASSIVA – AFASTAMENTO – RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA – APLICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Verificado que o indeferimento de perícia técnica foi devidamente fundamentado, nos termos do art. 58 da Lei nº 2.315, de 2001, diante da natureza eminentemente documental da infração, apurada por meio do confronto entre a mercadoria transportada e o documento fiscal apresentado, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade da decisão singular.

No caso de transporte de mercadorias acompanhada de documentação fiscal inidônea, fato caracterizado pela divergência entre as mercadorias transportadas e aquelas descritas nos documentos fiscais que acompanhavam a carga, considera-se ocorrida a operação de circulação de mercadoria e, consequentemente, o fato gerador da obrigação tributária (incidência) inerente.

Não prospera a alegação de ilegitimidade passiva do transportador sob o argumento de responsabilidade exclusiva da remetente. O transportador possui dever legal de verificar a regularidade da documentação fiscal que acompanha a mercadoria, não podendo aceitar o transporte desacompanhado de documentos idôneos, nos termos do art. 13 do Anexo XV do RICMS/MS, configurando a responsabilidade solidária do transportador, nos termos do art. 45, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

Aplicação retroativa da penalidade mais benéfica introduzida pela Lei n. 6.439, de 2025, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, com redução da multa originalmente aplicada.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 228/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato do V Termo Aditivo especifico para sub-rogação do Contrato n. 0049/2021 /SEFAZ N. Cadastral: 16637

Processo:	11/015.612/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Sub-rogação total do Contrato n. 049/2021, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.51101.04.122.2212.5006.0004, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n. 0150000001.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Robson Roberto Duarte Alencar
Data da Assinatura:	14/04/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Olvieira, Robson Roberto Duarte Alencar e Arthur Affonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.538, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Busca Ativa Escolar, a Compensação de Ausência e a Transferência ex officio dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em consonância com o princípio da proteção integral previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) e nas demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Busca Ativa Escolar, a Compensação de Ausência e a Transferência ex officio dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e estabelecer os procedimentos para sua execução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução têm por finalidade:

I - promover a Busca Ativa de estudantes que estejam ausentes do ambiente escolar, visando identificar as causas da não frequência e proporcionar medidas para a sua reintegração à trajetória educacional;

II - assegurar a todos os estudantes o acesso à unidade escolar e condições de permanência e assiduidade;

III - efetuar medidas educativas preventivas destinadas à redução das ausências, da retenção e do abandono escolar.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se:

I - Busca Ativa Escolar: estratégia de garantia do direito social à educação, destinada a estudantes em risco de abandono ou descontinuidade do processo de escolarização, em consonância com o dever do Estado, da família e da sociedade, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

II - Compensação de Ausência: conjunto de estratégias pedagógicas destinadas a prevenir o abandono escolar de estudantes da REE/MS, mediante a recomposição das aprendizagens essenciais, a garantia da equidade curricular e a continuidade da trajetória escolar, sem prejuízo do cumprimento dos critérios legais de frequência mínima e avaliação;

III - Transferência ex officio: ato administrativo formal a ser expedido pela direção escolar, após encerrados todos os procedimentos da busca ativa e constatada a ausência do retorno do estudante à unidade escolar.

Seção I
Da Busca Ativa Escolar

Art. 4º A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que visa:

I - monitorar e atuar preventivamente na infrequência escolar, promovendo o acolhimento, o cuidado e o suporte pedagógico aos estudantes em risco de abandono;

II - assegurar o acesso e a permanência do estudante no sistema educacional e a proteção integral da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A Busca Ativa tem como objetivo mitigar os prejuízos à aprendizagem, assim como unificar procedimentos, normatizar processos e assegurar o atendimento adequado aos estudantes com faltas recorrentes, por meio de acompanhamento contínuo, servindo de instrumento de apoio às ações da unidade escolar e da Rede de Garantia de Direitos, nos termos da Lei Federal n. 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 5º A Busca Ativa Escolar deverá ser realizada por meio da plataforma digital Sistema de Busca Ativa Escolar (SBAE/MS), acessível a todas as unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), mediante o preenchimento de formulário padrão para o registro das informações e das ações de contato com o estudante e/ou sua família ou responsável, com vistas a assegurar o retorno do estudante às atividades escolares.

§ 1º O SBAE/MS possibilita a interlocução com os diferentes atores intersetoriais da Secretaria de Estado de Educação e da Rede de Garantia de Direitos, nas diferentes etapas de atuação, para a tomada de decisão e providências necessárias para garantir a permanência escolar do estudante.

§ 2º Para a efetividade das ações da Busca Ativa Escolar e a funcionalidade do SBAE, é imprescindível o registro diário da frequência dos estudantes pelo professor, por meio do sistema de controle de presença no Sistema Gestão de Dados Escolares (SGDE) ou Aplicativo Educa MS.

Art. 6º A equipe gestora das unidades escolares da REE/MS deverá verificar, mensalmente, a relação de estudantes sinalizados no SBAE, por meio de acesso ao Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares (SNOE), na opção Busca Ativa, via Portal de Sistemas www.sistemas.sed.ms.gov.br.

Art. 7º O SBAE/MS é parametrizado com faltas injustificadas acima de 10% (dez por cento) da carga horária registrada no SGDE, que indica às unidades escolares o quantitativo de faltas, conforme o Anexo Único desta Resolução, para que possam dar início aos procedimentos da busca ativa escolar.

Art. 8º Cabe à equipe gestora da unidade escolar a execução e o encaminhamento contínuo das ações da Busca Ativa dos estudantes faltosos, conforme o Anexo Único desta Resolução, com o apoio das instituições de garantia de direitos, tais como Conselhos Tutelares, órgão municipal de saúde, assistência social, Ministério Público, órgãos do poder judiciário e segurança pública.

Art. 9º Dentre outras ações, a Busca Ativa Escolar deve incluir:

I - o contato direto com os responsáveis pelo estudante ausente e visitas domiciliares quando couber;

II - uso de meios tecnológicos de comunicação e outras estratégias que possam contribuir para a localização do estudante;

III - identificação das causas da ausência do estudante para o estabelecimento de medidas que favoreçam o seu retorno à unidade escolar;

IV- registros atualizados das ações realizadas.

Parágrafo único. No retorno às atividades escolares, cabe à equipe gestora mediar o processo de recomposição de aprendizagem do estudante, adotando estratégias de Compensação de Ausência nos termos desta Resolução e conforme orientações previstas em instrução normativa específica.

Art. 10. Após esgotar todos os recursos pedagógicos disponíveis e não havendo o retorno do estudante à unidade escolar, a equipe gestora deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Conselho Tutelar, quando o estudante atingir 30% do limite máximo de faltas permitido em lei, uma notificação contendo o resumo dos procedimentos adotados, utilizando o Sistema de Busca Ativa Escolar, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições.

§ 1º A notificação ao Conselho Tutelar deverá ser instruída unicamente no SBAE MS, obedecendo aos protocolos e etapas da ocorrência prevista no sistema de busca ativa, com todos os registros em arquivo PDF, tais como: documentos pessoais do estudante e do seu responsável, registro da coordenação pedagógica, número de faltas, Ata escolar individualizada, relatando as ações da unidade escolar de contato com os pais/ responsável e, se for o caso, termo de ciência e compromisso das ausências registradas na unidade escolar.

§ 2º O Conselho Tutelar do Município, no exercício de suas atribuições legais, esgotados os recursos de sua competência, promoverá o impulsionamento das ações referentes à Busca Ativa Escolar, encaminhando a respectiva notificação aos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuição na comarca, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Art. 11. A direção escolar ou a coordenação pedagógica deverá acompanhar pelo SBAE a situação do estudante, menor de 18 anos, que for encaminhado ao Conselho Tutelar, de modo a assegurar a garantia de seus direitos e a continuidade de sua trajetória escolar.

Parágrafo único. Quando o estudante faltoso for maior de 18 anos, as ações de Busca Ativa serão tratadas diretamente com o estudante e os registros realizados permanecerão na unidade escolar e, caso não haja retorno do estudante, a unidade escolar sinalizará, no formulário do SBAE, a opção Estudante Maior de Idade.

Art. 12. A unidade escolar fará o controle sistemático, diariamente, de frequência dos estudantes às atividades escolares e adotará as medidas necessárias da Busca Ativa antes do encaminhamento ao Conselho Tutelar e, se for o caso, ao Ministério Público Estadual.

Seção II
Da Compensação de Ausência

Art. 13. A compensação de ausência consiste em um conjunto de estratégias pedagógicas a ser ofertado ao estudante quando de seu retorno à unidade escolar, com a finalidade de recompor as aprendizagens essenciais não desenvolvidas em razão do período prolongado de ausência, com vistas a viabilizar sua reintegração ao processo educativo.

§ 1º A recomposição das habilidades essenciais, prevista no caput, tem o objetivo de garantir aos estudantes conhecimentos e competências fundamentais para que possam prosseguir em seu processo educacional.

§ 2º A compensação de ausência fundamenta-se no direito do estudante ao acesso e à permanência na unidade escolar, assim como ao direito à aprendizagem, destinando-se à prevenção do abandono escolar, especialmente quando este decorrer de:

I - barreiras sociais, econômicas e culturais que dificultem a permanência do estudante na unidade escolar;

II - aspectos pedagógicos que comprometam o aprendizado e a continuidade do percurso educacional do estudante.

§ 3º A compensação de ausência deve ser realizada de forma individualizada, levando em consideração as necessidades específicas de cada estudante, respeitando sua idade e o ano escolar.

§ 4º A compensação de ausência compreende o cumprimento do Plano de Estudos, a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS, correspondente ao bimestre em que o estudante esteve ausente, assim como a realização das atividades avaliativas a serem elaboradas e aplicadas pelos professores dos respectivos componentes curriculares.

§ 5º As Atividades Avaliativas na compensação de ausência visam à verificação do rendimento escolar e da aprendizagem do estudante, em conformidade com as habilidades essenciais não desenvolvidas em razão do período prolongado de ausência escolar.

§ 6º A compensação de ausência será realizada, até o terceiro bimestre do ano letivo, observada a viabilidade pedagógica e o calendário escolar.

§ 7º O estudante que retornar à unidade escolar, em consequência da Busca Ativa, ainda que já esteja retido por falta, terá direito à compensação de ausência;

Art. 14. As atividades de compensação de ausência serão programadas, orientadas e registradas pela equipe pedagógica da unidade escolar em conformidade com os componentes curriculares, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pelas faltas contínuas e prolongadas do estudante.

Art. 15. A compensação de ausência não exime a unidade escolar de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas.

Art. 16. Estudantes que realizarem a compensação de ausência não terão suas faltas abonadas; entretanto, o registro das faltas não acarretará prejuízo ao êxito escolar.

Parágrafo único. A compensação de ausência não dispensa a família ou o próprio estudante, se maior de idade, de justificar as faltas que ensejaram a Busca Ativa.

Art. 17. Os procedimentos para a compensação de ausência serão pormenorizados em Instrução Normativa própria.

Seção III
Da Transferência ex officio

Art. 18. Finalizados os procedimentos da Busca Ativa e transcorridos 30 (trinta) dias do envio da notificação ao Conselho Tutelar, será expedida a Transferência ex officio, a qual permanecerá na unidade escolar à disposição do estudante ou de seus responsáveis legais.

Parágrafo único. A expedição da Transferência ex officio encerra o vínculo do estudante com a unidade escolar.

Art. 19. A expedição de Transferência ex officio visa garantir que o estudante tenha a oportunidade de retomar seus estudos, mediante nova matrícula, na mesma unidade escolar, caso haja vaga disponível, ou em outra unidade escolar, garantindo-lhe sua reintegração e continuidade educacional.

Art. 20. A unidade escolar que receber o estudante transferido via ex officio deverá apurar os registros de frequência e rendimento escolar oriundos da unidade de origem.

Art. 21. A unidade escolar que receber o estudante via Transferência ex officio, até o 3º bimestre do ano letivo em curso, deverá ofertar a compensação de ausência para que as faltas oriundas da unidade escolar de origem não acarretem prejuízo à vida acadêmica do estudante.

Art. 22. A Transferência ex officio somente poderá ser expedida após a unidade escolar proceder às ações da Busca Ativa, nos termos do art. 9º, e registrar no SGDE o Não Comparecimento (NC) do estudante.

Art. 23. A data-limite para a emissão da Transferência ex officio no ano letivo será definida pelo setor competente em documento próprio, sendo vedada sua emissão após o prazo estabelecido.

Art. 24. O setor técnico da Secretaria de Estado de Educação, responsável pela coordenação do Programa Bolsa Família, emitirá, até o 5º dia útil de cada mês, via Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE, relatório dos estudantes transferidos ex officio, contendo nome completo, ano escolar, unidade escolar e município, e enviará à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para ciência e providências relacionadas à participação em programas sociais estaduais e federais, caso necessário.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As unidades escolares da REE/MS devem adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução, promovendo a Busca Ativa Escolar e a Compensação de Ausência na educação básica e suas modalidades.

Art. 26. A direção escolar, sob pena de responsabilização, deverá acompanhar, no mínimo, semanalmente, as ações da equipe pedagógica relacionadas à efetivação da Busca Ativa, para identificar, gerir e monitorar o processo de acompanhamento da aprendizagem e prevenção ao risco de abandono e possível evasão escolar dos estudantes.

Art. 27. A Secretaria de Estado de Educação expedirá instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 28. Os casos omissos deverão ser submetidos ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30. Revoga-se a Resolução/SED n. 4.336 de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.538, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Quantitativo de faltas para a Busca Ativa Escolar e para encaminhamento ao Conselho Tutelar (30% do limite legal).

Etapa de Ensino	Máximo de Faltas Permitidas no Ano Letivo	N. de Aulas Diárias (Conforme Matriz Curricular)	A Unidade Escolar Deve Realizar Busca Ativa Escolar*	A Unidade Escolar Deve Encaminhar Para Conselho Tutelar**
Ensino Médio Tempo Parcial	300 faltas permitidas	06 Aulas	(06 aulas x 05 dias) = 30 faltas	(06 aulas x 15 dias) = 90 faltas
Ensino Médio Tempo Integral	400 faltas permitidas	08 Aulas	(08 aulas x 05 dias) = 40 faltas	(08 aulas x 15 dias) = 120 faltas
Ensino Fundamental Tempo Parcial	250 faltas permitidas	05 Aulas	(05 aulas x 05 dias) = 25 faltas	(05 aulas x 15 dias) = 75 faltas
Ensino Fundamental Tempo Integral	400 faltas permitidas	08 Aulas	(08 aulas x 05 dias) = 40 faltas	(08 aulas x 15 dias) = 120 faltas

* O Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE utiliza o cálculo de aulas diárias para contabilizar o total de faltas anual e o Sistema de Busca Ativa Escolar-SBAE sinalizará ao gestor escolar os estudantes que atingirem o número de faltas para a busca ativa.

**Conforme dispõe o art. 12 da LDB, alterado pela Lei n. 13.803/2019, a unidade escolar deverá notificar o Conselho Tutelar do Município quando o estudante atingir 30% da carga horária total de faltas permitida em Lei. O quantitativo sinalizado na tabela corresponde a 30% de acordo com a matriz curricular de cada etapa de ensino.

Extrato do Contrato 020/2026/SED Nº Cadastral 30281

Processo:	29/024.260/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/024.260/2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcionais Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0051, Localizador: Programa de Fomento Ensino Médio em Tempo Integral, Fonte de Recurso: 256975761 e 156975761, Natureza de Despesa/Item: 44905242.
Valor:	O valor total deste Contrato é de 1.499.500,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	O Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	23/04/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Antonio de Jesus Fernandes Ramos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 033/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23847

Processo:	29/027.480/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n. 033/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905124.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 3.195.638,69 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), nesta primeira reprogramação houve a supressão de R$89.127,24 (oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos),representando um percentual de 2,78% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de acréscimo da soma dos itens contratuais com os itens extracontratuais do contrato de R$710.349,39 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) , representando um percentual de 22,22% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$3.816.860,84 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), representando o percentual de 25,00% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$621.222,15 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), de acréscimo.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	22/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000317
PROCESSO N. 29/003.673/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EM DE EDUCAÇÃO INTEGRAL RACHID BARDAUIL – CORUMBÁ/MS – CNPJ: 02.018.638/0001-85.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar conforto térmico, melhorar os espaços escolares e apoiar as práticas pedagógicas, por meio da aquisição de eletrodomésticos, adequação do mobiliário e aquisição de material tecnológico.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004524 de 27/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE CPF xxx.174.991.-xx
Presidente da APM DA EM DE EDUCAÇÃO INTEGRAL RACHID BARDAUIL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000322
PROCESSO N. 29/003.701/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE DOM BOSCO – CORUMBA/MS – CNPJ: 01.052.173/0001-16.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar aos alunos um ambiente acolhedor, organizado, seguro e adequadamente climatizado, por meio da aquisição de eletrodomésticos e mobiliários que contribuam para melhores condições de ensino e aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003742 de 09/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS CPF xxx.708.581-xx
Presidente da APM DA EE DOM BOSCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000336
PROCESSO N. 29/003.912/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – ITAQUIRAI/MS – CNPJ: 03.157.601/0001-09.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar condições adequadas de conforto térmico nas salas de aula, por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003151 de 19/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
IRACI SILVEIRA CPF xxx.927.741-xx
Presidente da APM DA EE JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000339
PROCESSO N. 29/003.914/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APAE DE ITAQUIRAI MS – ITAQUIRAI/MS – CNPJ: 08.720.628/0001-73.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a melhoria dos atendimentos ofertados às crianças, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, terapêuticas e socioeducativas, contribuindo para a inclusão, estimulação cognitiva e bem-estar dos usuários atendidos pela APAE, Por meio da aquisição de materiais de tecnologia, materiais sonoros e mobiliários adequados.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003152 de 19/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
FABIO LUIS DE SOUZA NETO CPF xxx.254.851-xx
Presidente da APAE DE ITAQUIRAI MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000270
PROCESSO N. 29.003.668-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE LUIZ SOARES ANDRADE - NOVA ANDRADINA/MS – CNPJ: 03.923.778/0001-60
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Reestruturação e modernização da sala de tecnologia da escola, com a finalidade de fortalecer as ações pedagógicas, ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias digitais e apoiar o desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à inovação, pesquisa, aprendizagem colaborativa e uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação (TIC).
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital:R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n 2026NE004504 de 23/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
HEMLLY YONA SARAIVA CONRADO RODRIGUES CPF xxx.266.331-xx
Presidente da APM DA EE LUIZ SOARES ANDRADE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR002564
PROCESSO N. 29.027.383-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM ARACY WIDER – ARAL MOREIRA/MS – CNPJ: 43.500.755/0001-68
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Aquisição de Brinquedos para implantação da brinquedoteca na Escola Municipal Professora Aracy Wider. Equipar a brinquedoteca escolar com materiais adequados para promover o desenvolvimento cognitivo, social e motor dos alunos por meio de atividades lúdicas e pedagógicas.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 6.744,52 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004537 de 27/04/2026 e Custeio:R$ 43.255,48 ☐ Natureza de despesa 33504100, Item 34101,Nota de Empenho n. 2026NE004536 de 27/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
BOAVENTURA GONÇALVES CPF xxx.788.301-xx
Presidente da APM da EM ARACY WIDER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000409
PROCESSO N. 29.004.734-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA – PARANAÍBA/MS – CNPJ: 03.637.592/0001-45
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a modernização do ambiente escolar por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004475 de 22/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
RUTH CORREA DA SILVA CPF xxx.816.471-xx
Presidente da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000412
PROCESSO N. 29.004.489-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO – BELA VISTA/MS – CNPJ: 01.972.646/0001-01.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a melhoria dos ambientes escolar por meio da cobertura da quadra esportiva.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004531 de 27/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
JOSAYNE RIBEIRO CARVALHO CPF xxx.225.811-xx
Presidente da APM DA EM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000390
PROCESSO N. 29.004.515-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE JAN ANTONIN BATA – BATAYPORA/MS – CNPJ: 15.487.697/0001-44.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Estruturar no ambiente escolar um mini auditório para avanços pedagógicos através da tecnologia.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004529 de 27/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/05/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
VAGNER JOSE MELO DE OLIVEIRA CPF xxx.892.911-xx
Presidente da APM DA EE JAN ANTONIN BATA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR000627
PROCESSO N. 29.013.719-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM EM PROF NELSON DE SOUZA PINHEIRO, CAMPO GRANDE/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.176.348/0001-93, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover o desenvolvimento da alfabetização e do letramento matemático por meio de atividades lúdicas e colaborativas, fortalecendo as habilidades de leitura, escrita, produção textual e resolução de situações-problema, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vigência: O presente TERMO vigerá por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n. 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R$ 15.000,00- Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 15.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003768 de 10/04/2026 e 2026NE003767 de 10/04/2026.
Assinatura: 30/04/2026
PATRICIA FERREIRA ELIAS CHAQUIME
Presidente da APM EM PROF NELSON DE SOUZA PINHEIRO
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002277
PROCESSO N. 29.022.470-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM EM PROFA. CLORI BENEDETTI DE FREITAS, DOURADOS/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.547/0001-19, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº

16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a melhoria das condições estruturais e pedagógicas da unidade escolar por meio da aquisição de materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a reestruturação de espaços educativos, como salas de aula, sala de leitura, sala de tecnologia e outros ambientes pedagógicos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vigência: O presente TERMO vigerá por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n. 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 16.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 13.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003765 de 10/04/2026 e 2026NE003766 de 10/04/2026.
Assinatura: 24/04/2026
TALITA MACEDO DOS REIS
Presidente da APM EM PROFA. CLORI BENEDETTI DE FREITAS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 32/2025
PROCESSO N. 29/047.780/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.575.875/0001-00, denominado CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. º16.295/2023
Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 32/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de IVINHEMA/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8714426, Marca/Modelo IVECO/BUS 10- 190E, Valor R$ 453.732,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF4TR009091	VW/NEOBUS 8.180 E	01528808	SMH1F34
01	93ZK61BDZT8714426	IVECO/BUS 10-190 E	01549798	SMI8G71

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 30/04/2026
JULIANO FERRO BARROS DONATO
Município de IVINHEMA
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 564, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização excepcional e transitória para realização, pré-autorização, autorização administrativa, registro, controle e monitoramento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade executados por estabelecimentos de saúde sob gestão estadual que se encontrem em processo formal de habilitação junto ao Ministério da Saúde, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e
Considerando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, controle, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a competência da Secretaria de Estado de Saúde (SES) para regular, controlar, avaliar e auditar a produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos sob gestão estadual;
Considerando que estabelecimentos de saúde contratualizados vêm desenvolvendo processo formal de estruturação, qualificação assistencial e adequação técnico-operacional com vistas à obtenção de habilitação de serviços especializados junto ao Ministério da Saúde;
Considerando que, durante o trâmite do processo de habilitação, a execução de determinados procedimentos

pode ensejar críticas, inconsistências ou rejeições nos sistemas oficiais de informação do SUS, notadamente quando vinculadas à exigência de habilitação específica;
Considerando a necessidade de assegurar o controle da produção assistencial, a rastreabilidade dos atendimentos realizados, o registro do histórico assistencial dos estabelecimentos e o adequado monitoramento da oferta regional de serviços;
Considerando que estabelecimentos hospitalares sob gestão e gerência direta do Estado de Mato Grosso do Sul encontram-se em processo de habilitação de serviços especializados de média e alta complexidade, nos termos das normativas vigentes do Sistema Único de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS), regime de autorização excepcional, em caráter transitório e condicionado, para fins de realização, pré-autorização, autorização administrativa, registro e monitoramento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares executados por estabelecimentos de saúde sob gestão e gerência estadual que se encontrem em processo formal de habilitação junto ao Ministério da Saúde.
Art. 2º A autorização excepcional de que trata esta Resolução tem por finalidade:
I – permitir o controle, acompanhamento e monitoramento da produção assistencial executada durante o processo de habilitação;
II – assegurar o registro e a consolidação do histórico assistencial do estabelecimento de saúde;
III – subsidiar a regulação do acesso, o planejamento regional e a avaliação da rede estadual de atenção à saúde;
IV – viabilizar a análise técnica, assistencial, regulatória, epidemiológica e orçamentária dos procedimentos realizados.
Art. 3° Para os fins desta Resolução, considera-se em processo formal de habilitação o serviço cuja proposta esteja em avaliação pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), devidamente analisada e definida como pertinente, mediante comprovação documental do setor responsável.
Art. 4º A autorização excepcional:
I – não implica reconhecimento de habilitação formal do serviço;
II – não afasta a incidência de críticas, inconsistências ou rejeições aplicadas pelos sistemas oficiais do SUS, inclusive quanto às mensagens de "Procedimento Realizado Exige Habilitação", "Procedimento Exige Habilitação Não Cadastrada" ou correlatas;
III – não assegura, por si só, processamento, homologação ministerial, faturamento ou pagamento da produção, devendo ser observadas as normas nacionais e as disposições contratuais vigentes;
IV – não convalida procedimentos executados em desconformidade com a legislação aplicável;
V – não dispensa o cumprimento dos requisitos técnicos, sanitários, cadastrais e assistenciais exigidos para a habilitação.
Art. 5° O fluxo para concessão da autorização excepcional compreenderá:
I – instrução e análise técnica pela área competente;
II – validação pela área de Regulação da Assistência;
III – emissão de ato autorizativo administrativo pela Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde (CCON).
Parágrafo único. Somente poderão ser objeto de pré-autorização ou autorização os procedimentos executados a partir da data de publicação desta Resolução.
Art 6° Em caráter excepcional, poderão ser considerados para fins de acompanhamento contratual e aferição de metas os procedimentos executados durante o processo de habilitação, ainda que tenham sido objeto de rejeição ou inconsistência nos sistemas de informação, desde que:
I – estejam vinculados ao respectivo processo formal de habilitação;
II – tenham sido previamente autorizados nos termos desta Resolução;
III – observem os limites orçamentários, contratuais e a produção validada pelas áreas técnicas.
Art 7° Os procedimentos autorizados nos termos desta Resolução serão custeados com recursos estaduais, quando previstos no respectivo instrumento contratual, observados o limite orçamentário, a produção validada e a prioridade regional definida pela gestão estadual.
Art. 8° Os estabelecimentos contemplados com a autorização excepcional deverão:
I – manter regularidade cadastral no CNES, com equipe mínima e infraestrutura compatíveis com o serviço em habilitação;
II – garantir inserção e alimentação regular dos sistemas oficiais de informação;
III – submeter os procedimentos à regulação estadual;
IV – cumprir protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas sanitárias vigentes;
V – manter ativa e regular a tramitação do processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.
Art. 9º A autorização excepcional terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 24 meses, nos casos de adequação dos requisitos mínimos solicitados pelo Ministério da Saúde, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
§ 1º A autorização cessará automaticamente em caso de deferimento ou indeferimento definitivo do processo de habilitação pelo Ministério da Saúde;
§ 2º Também ensejará a cessação da autorização:
I – o arquivamento, a paralisação ou a perda superveniente de regularidade do processo de habilitação;
II – o descumprimento das exigências técnicas, assistenciais, cadastrais ou documentais estabelecidas na legislação aplicável ou nesta Resolução;
III – a constatação de irregularidades na produção apresentada, inclusive inconsistências reiteradas não

justificadas;
IV – o descumprimento dos critérios, fluxos e parâmetros definidos pela Regulação Assistencial do Estado;
V – a interrupção ou restrição injustificada da oferta de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
VI – a manutenção de produção assistencial manifestamente insuficiente ou incompatível com a capacidade instalada, com as metas pactuadas ou com a necessidade regional, sem justificativa técnica aceita pela SES;
VII – a superveniência de norma legal ou infralegal que disponha de forma diversa.
Art 10 Ficam abrangidos por esta Resolução:
I – Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (CNES nº 0009725)
II – Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (CNES nº 2945622),
III – Hospital Regional de Dourados (CNES nº 5989620),
IV – Hospital Regional Dr José de Simone Netto (CNES nº 265610)
Art 11 Os serviços permanecerão sujeitos ao processo de controle, avaliação, auditoria, monitoramento de indicadores e fiscalização periódica pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), por intermédio da Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde (CCON)/AUDSUS.
Art 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2902/2025 - 27/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Itaquirai-ABI**, Processo n. 2025TR002902, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Nayara da Silva Fernandes	17712024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2902/2025 – 27/2026
Processo nº: 2025TR002902
NUP. nº 27.024.871-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Itaquirai-ABI -** CNPJ n. 15.578.834/0001-56.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a melhorar o atendimento da fundação hospitalar de Costa Rica, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O presente Convênio tem por objeto ampliar as demandas atendidas pelo hospital, mantendo os atendimentos de qualidade a toda população, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE003546, emitida em 28/04/2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Despesas Corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 30.04.2026
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Elmir Buhler – Entidade

Extrato do Termo de Fomento n. 2862/2025 – 029/2026
Processo n. 27/004.764/2026
Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CASSILANDIA -** CNPJ/MF n. 09.342.578/0001-09.
Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. **2025TR002862**, NUP n. 27.004.764-2026 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados a pacientes com câncer.
Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE003376	17/04/2026	10.000,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE003375	17/04/2026	90.000,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 30/04/2026
Ass.: Maurício Simões Corrêa – FESA/SES
Maria Ozoria Roberta Pereira - Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 132/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Dourados/MS**, CNPJ n. 03.155.926/0001-44 e o **Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS,** CNPJ n. 13.896.863/0001-30.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº 27.038.378-2025.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 27.04.2026
Assinam: Chrystinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde, em substituição
Marçal Gonçalves Leite Filho - Prefeito do Município de Dourados/MS
Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde de Dourados/MS

Extrato do Contrato 33/2026/SES Nº Cadastral 29992

Processo:	27/012.058/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 019 - 0017435) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003099, emitida em 13/04/2026, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Arthur de Alencar Cabrini, Gabriela Florenza Queiroz Beloto

Extrato do Contrato 50/2026/SES Nº Cadastral 30178

Processo:	27/034.618/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Multicare Pharmaceuticals.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamento importado (Item 001 – 0007390) para cumprimento de decisão judicial – CDS/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2026NE003107, emitida em 14/04/2026, no valor de R$ 252.628,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais). -Nota de empenho 2026NE003108, emitida em 14/04/2026, no valor de R$ 37.894,20 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) – Valor referente a variação cambial de 15%; E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho descrita abaixo: - Nota de empenho 2026NE003109, emitida em 14/04/2026, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 290.522,20 (duzentos e noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	16/04/2026
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e André Pereira Gomes Maia Filho

Extrato do Contrato 73/2026/SES Nº Cadastral 30260

Processo:	27/007.639/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 012– 0003302), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 091/SAD/2025-3, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE/CAF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, Nota de Empenho 2026NE003138, emitida em 15/04/2026, no valor de R$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Willian Jeová da Silva Perillo

Extrato do Contrato 77/2026/SES Nº Cadastral 30322

Processo:	27/005.302/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Youssif Amim Youssif.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) Item 001, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – CGAP/SA/SES/MS, através da ARP 026/SAD/2024-1.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903004, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003450, emitida em 24/04/2026 no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	27/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Alberto Youssef

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 148/2025 /SES Nº Cadastral 27643

Processo:	27/007.218/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 148/2025 – Identificador 27643, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.13/2021
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003440, emitida em 23/04/2026, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Valor:	O valor global atualizado do contrato passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Anderson Rodrigues da Silva

Extrato do Termo de Contratualização nº 2026TR003149

Processo n. 27.013.883-2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.996.995,36, sendo: R$ 402.495,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 3.394.500,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091:

2026NE002656 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 33.541,28; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002537 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 100.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-** - Município
Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.***.770.401 -** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003128

Processo n. 27.013.057-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu– CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.515.400,00, sendo: R$ 1.415.400,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 2.100.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160080091: 2026NE002480 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 240.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul , Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE002407 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 525.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-** – Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003077

Processo n. 27.012.877-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Deodápolis – CNPJ n. 03.903.176/0001-41, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses

Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.601.807,36, sendo: R$ 111.807,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.890.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002650 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 9.317,28; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002525 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Jean Carlos Silva Gomes - CPF n. ***.167.261-**– Município
Giovani de Souza Bareli- CPF/MF nº ***.069.908 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003106

Processo n. 27.013.018-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Aral Moreira – CNPJ n. 03.759.271/0001-13, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.571.951,12, sendo: R$ 168.118,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.683.832,44 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002682 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 14.009,89; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002596 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 60.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Elaine Aparecida Soligo- CPF n. ***.263.141-**– Município
Rafaela Marinelli Soligo Gondo - CPF/MF nº ***.531.461 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003146

Processo n. 27.013.746-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Coronel Sapucaia – CNPJ n. 01.988.914/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.022.375/0001-02

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.163.069,72, sendo: R$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.440.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002640 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 26.504,01; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE002517 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 120.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Niagara Patrícia Gauto Kraievski - CPF n. ***.453.431 -**– Município
Joardany Mesa Barreto da Silva- CPF/MF nº ***.104.211 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003144

Processo n. 27.013.884-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Sete Quedas – CNPJ n. 03.889.011/0001-62, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.404.044/0001-01

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual

n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.412.961,20, sendo: R$ 352.391,52 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.340.569,68 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002690 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 29.365,96; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002611 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 60.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Erlon Fernando Possa Daneluz- CPF n. ***.669.691 -**– Município
Everton Magdo de Cristo- CPF/MF nº ***.975.571 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003131

Processo n. 27.013.492-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.932.571,24 sendo: R$ 312.571,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 2.900.000,04 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002675 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 26.047,60; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002573 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 60.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura:29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Nelson Cintra Ribeiro - CPF n.º ***.689.629 -** – Município

Rita de Cássia Padilha - CPF nº ***.629.361 -** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 32.998/2023

Processo n. 27.03.812-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Vicentina – CNPJ n. 24.644.502/0001-13, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.604.973,20, sendo: R$ 111.807,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.890.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002696 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 17.081,10; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002626 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Cleber Dias da Silva - CPF n. ***.538.051-**– Município
Ludelca Dorneles dos Santos - CPF/MF nº ***.679.491 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003107

Processo n. 27.012.972-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Instituto Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n.07.905.940/0001-79, Município de Anaurilândia, CNPJ n. 03.575.727/0001-95, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.896.266,56, sendo: R$ 467.866,56 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 2.828.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002450 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 38.9888,88; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002398 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***.037.141-**–Hospital
Rafael Gusmão Hamamoto - CPF/MF nº ***.575.661-** - Município
Guilherme Gomes Zandonadi - CPF n° ***.143.401-** SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003130

Processo n.27.013484-2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.516.590,48, sendo: R$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 3.180.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE000798 (e seus aditivos), Data: 06/02/2026, Valor: R$ 184.147,62; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE000791 (e seus aditivos), Data: 06/02/2026, Valor: R$ 200.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 30/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-** - Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003148

Processo n. 27.013.303-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Miranda, CNPJ n. 03.452.315/0001-68, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.551.272,44, sendo: R$ 583.775,04 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.800.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 456.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002688 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 48.647,92; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002608 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 150.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura:29/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Fabio Santos Florença - CPF n.º ***.965.361-** – Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF nº ***.907.741-** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização nº 2026TR003099

Processo n. 27.012.969-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70, Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.510.981,44, sendo: R$ 490.981,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 3.420.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0114, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002478 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 40.915,12; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0114, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002404 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia

01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 29/04/2026
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital
Max Antônio Souza Morais - CPF n.º ***.787.721-** - Município
Ademir Souza Almeida - CPF/MF nº ***.150.221-** - SMS/FMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022

Processo n. 27/007517/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Nioaque – CNPJ n. 03.073.699/0001-08, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 11 (onze) meses, com início no dia 28 de novembro de 20025 e término no dia 31 de outubro de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 1.427.665,91, sendo: R$ 217.665,91 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 550.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 660.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2025NE010462 (e seus aditivos), Data: 11/11/2025, Valor: R$ 39.575,62; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2025NE010312 (e seus aditivos), Data: 11/11/2025, Valor: R$ 36.745,44

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27/11/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

André Bueno Guimarães- CPF n. ***.782.531-**– Município
Cristiane Regina Gomes de Sousa - CPF/MF nº ***.013.301 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003137

Processo n. 27.013.813-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990

e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 7.781.280,36, sendo: R$ 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 6.120.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002397 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 100.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002445 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 38.440,03

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº ***.297.741-** - Município
João Fernando Guessy Braga – CPF n. ***.638.107-** - SMS/FMS
Aguinaldo Gonçalves Estadulho– CPF n. ***.135.061-** - Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003142

Processo n. 27.013.772-2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.337.294,28, sendo: R$ 531.908,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.500.000,00 pré-fixado e R$ 300.000,00 pós-fixado do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 2.005.386,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0111, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001794 (e seus aditivos), Data: 17/03/2025, Valor: R$ 886.513,80; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0111, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001807 (e seus aditivos), Data: 17/03/2025, Valor: R$ 550.571,40

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital

Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-** - SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003136
Processo n. 27.013.343-2026
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital Beneficente São Mateus, CNPJ/MF nº 03.153.806/0001-08, Município de Caarapó, CNPJ n. 03.155.900/0001-04, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 8.763.324,72, sendo: R$ 1.011.324,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 6.552.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE002708 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 84.277,06; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE002439 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 100.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 30/04/2026
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Maria Lurdes Portugal CPF n. nº ***.501.021-** - Município
Beatriz da Silva Romeiro – CPF n. ***.961.971-** - SMS/FMS
Olavo Trindade Caneppele– CPF n. ***.811.060-** - Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003143
Processo n. 27.013.888-2026
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Ribas do Rio Pardo – CNPJ n. 03.501.541/0001-91, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 17.701.982/0001-41
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 7.962.222,48, sendo: R$ 333.654,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 2.400.000,00 pré-fixado do Fundo Especial de Saúde-FESA e R$ 1.800.000,00 pós-fixado; e R$ 3.428.568,36 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2026NE002677 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 27.804,51; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE002584 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R$ 300.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 30/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Roberson Luiz Moureira - CPF/MF nº ***.259.291-** - Município
Tiago Nossa Friosi - CPF/MF nº ***.328.871-**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 23 a 30 de abril de 2026:

PROCESSO: 270085282026 NE: 003419
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 247.308,00
FAVORECIDO: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa. ; Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa..; Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa..

PROCESSO: 270122732023 NE: 003420
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 10.414/2026, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 558/2026/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 795.455,84
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 10.414/2026,DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 558/2026 - PPS 047/2026 - COMPETÊNCIA MARÇO/2026.

PROCESSO: 27/009672/2026 NE: 003421
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF KEILA REGINA DE OLIVEIRA NUNES
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender Coordenadoria de Gestão do Trabalho/SGTES.

PROCESSO: 27/013140/2026 NE: 003422
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: MS/SES/SFana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender a Coordenadoria de Imunização/SVS.

PROCESSO: 270122732023 NE: 003423
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 10.414/2026, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 558/2026/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 692.290,91
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL, 14.434/2023, PORTARIAS GM/MS Nº 10.414/2026,DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES558/2026 - PPS 048/2026 - COMPETÊNCIA MARÇO/2026.

PROCESSO: 270103382026 NE: 003424
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.538,22
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.

PROCESSO: 270105692026 NE: 003425
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.696,88
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Salbutamol - Dosagem: 2 mg / 5 ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml. ; Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 3,75 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270105702026 NE: 003426
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.201,86
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml. ; Salbutamol - Dosagem: 100mcg/dose; Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses..

PROCESSO: 270105722026 NE: 003427
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.353,68
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: Cloridrato de daunorrubicina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. ; Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270107862026 NE: 003428
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: PU0000322026 NE: 003429
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.407,36
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0025396 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de frascos; Cerdas: nylon, medidas: comprimento: entre 100mm a 120mm, diâmetro: entre 65mm a 70mm,; Tamanho: entre 300mm a 360mm. - FUNSAU ; 0025403 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de instrumentos cirúrgicos canulados; Cerdas: nylon, comprimento: entre 30mm a 55mm, diâmetro: 6mm; Tamanho: longa, comprimento: entre 210cm a 230cm. - FUNSAU.; 0025401 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de instrumentos cirúrgicos; Cerdas: nylon, flexibilidade: extra rígida, medidas: 78mmX17mmX10mm; Tamanho: média. - FUNSAU.; 0025385 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de instrumentos cirúrgicos; Cerdas: nylon, flexibilidade: flexível, medidas: 78mm X 17mm X 20mm; Tamanho: média.- FUNSAU.; 0025400 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de instrumentos cirúrgicos; Comprimento do cabo: entre 17mm a 22mm; Cerdas: nylon, flexibilidade: rígida, comprimento: entre 75mm a 78mm, largura: entre 17mm a 30mm, altura: entre 15mm a 25mm; Tamanho: média. - FUNSAU.

PROCESSO: 270101352026 NE: 003431
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.450,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800130-68.2026.8.12.0055 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: J..B..S..M.... CDS/SRI/SES/MS. CI 17647/2026/SES/CDS. PPS 048/2026.

- DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5.

PROCESSO: 270103442026 NE: 003432
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.200,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270010122026 NE: 003433
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 7654 /2026/SES/HEMOSUL/SGP - PPS 003/2026 - Autorização Nº 000276/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270286932025 NE: 003434
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.942,80
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 8; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. - ADITIVO DE 24,96 % - FUNSAU ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 12Fr; Medida: mínimo 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. ADITIVO 24,96% - FUNSAU.; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 14Fr; Medida: mínimo 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. ADITIVO 24,96% - FUNSAU.; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: tubo em PVC, transparente, flexível, atóxico, atraumática, esterilizado; Calibre: 10Fr; Medida: 30cm a 50cm; Requisitos: válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, com orifício adequado para secreções viscosas e fluídas; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, descartável. ADITIVO 24,96 % - FUNSAU.

PROCESSO: 270072132021 NE: 003435
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.679,34
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETO ANEXO AO PROCESSO, REFERENCIA ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270113442026 NE: 003436
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 940,40
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml. - FUNSAU ; Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g. - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000602026 NE: 003437
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.260,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0010469 - Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. - FUNSAU

PROCESSO: PU0000612026 NE: 003438
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 68.267,50
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0001103 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 60 mg / 0,6 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. - FUNSAU

PROCESSO: PU0000622026 NE: 003439
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.170,00
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0002723 - Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. - FUNSAU

PROCESSO: 270072182025 NE: 003440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com termo aditivo de 25% do contrato nr 148/2025, referente serviços de instalação de bens móveis. PPS 11/2026

PROCESSO: 27/040.019/2025 NE: 003441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.400,00
FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0008806 - Locação de imóvel.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA, DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PREDIAL. SA/SES/MS. SC FESA/00831/2025. PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 82.

PROCESSO: 270120812026 NE: 003442
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Repasse n. 837264/2016 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: DESPESA COM TARIFA/TAXAS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA NO DIÁRIO OFICIAL DA ÚNIÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 837264/2016, FIRMADOS ENTRE O FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS E O MINISTÉRIO DA SAÚDE. PPS 08/2026.

PROCESSO: 270325472025 NE: 003443
FONTE: 160081401 - FESA - PT.9.211/25 - Saúde Digital AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 535.872,88
FAVORECIDO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0033867 - SERVICO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E VIDEO para utilização por plataforma de comunicação omnichannel, com franquia anual de 60.000 (sessenta mil) horas. MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVADE LTDA. ; LOTE ÚNICO - 0033869 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE com base em sprints, para integracao de API. MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVADE LTDA.
OBS: EM SUBSTITUIÇÃO DA 2026NE000032, ANULADA PELA 2026NE003430 PARA CORREÇÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS.

.; DESPESA COM O CONTRATO 02/2026, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMINICANAL, NA MODALIDADE CPAAS E SAAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. DESP. FLS. 404.
LOTE ÚNICO - 0033864 - Licenciamento de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, de solução de comunicação composta por 01 (uma) conta WhatsApp API, 01 (uma) conta Instagram Direct/Post, 01 (uma)conta Telegram, 01 (uma)conta Webchat, 10 (dez) licenças de acesso para usuário de atendimento, licenciamento ilimitado de acesso para usuário administrador e franquia anual de 900.000 (novecentas mil) requisições de Chatbot; e franquia anual de 10 (dez) sprints de construção de fluxo; com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana; serviço de implantação, integração e configuração da plataforma e serviço de treinamento. MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVADE LTDA..; LOTE ÚNICO - 0033865 - Licenciamento de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, de canal de atendimento (WhatsApp API), com franquia básica anual de 360.000 (trezentas e sessenta mil) sessões de atendimento receptivas e 120.000 (cento e vinte mil) sessões de atendimento ativas. MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVADE LTDA..; LOTE ÚNICO - 0033866 - SERVICO DE ENVIO DE MENSAGEM via E-mail, para utilização por plataforma de comunicação omnichannel, com franquia anual de 300.000 (trezentos mil) disparos de mensagens . MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA &

CONECTIVADE LTDA..; LOTE ÚNICO - 0033868 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE com base em sprints, para customização de fluxos de interação. MARCA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVADE LTDA..

PROCESSO: 270097632021 NE: 003444
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.990,30
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 025/2026.

PROCESSO: 270105802026 NE: 003445
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 185.840,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto. ; Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotranfusão ; Tamanho: adulto..; Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiotomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia ..

PROCESSO: 270105802026 NE: 003446
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Órteses e próteses - Tipo: patch orgânico com 50cm².

PROCESSO: 270105812026 NE: 003447
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 132.800,00
FAVORECIDO: Quality Comercial de Produtos Medicos Hospitalares
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: laparoscópicas; Tipo: aplicação em gastroplastias; Requisito: uma sonda tipo fouchet com conector 32 e um sistema de drenagem tipo blake com trocarter, que permita abertura para drenagem do reservatório sem desconectar do sistema e 1 agulha para pneumoperitôneo. as medidas são aproximadas (Gerador para pinça de corte fornecido em comodato); Composto: por 2 trocateres 5/12mm, uma pinça de corte e coagulação de 5mm com haste até 37cm, um grampeador endoscópico e 7 cargas para grampeamento tipo sutura mecânica, com 3 linhas de grampo, para aplicação em tecidos médios e delicados. (1 - kit)

PROCESSO: 27/011351/2026 NE: 003448
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas miúdas de pronto pagamento e de pequeno vulto (material de consumo, serviços terceiros pessoa jurídica e física) nas necessidades do Hemosul e unidades do interior - Despacho 747/2026/SES/SSUPRI/HEMOSUL.

PROCESSO: 27/010086/2026 NE: 003449
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO, PARA ATENDER DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO E DE PEQUENO VULTO(MATERIAL DE CONSUMO, SERVICOS DE TERCEIROS PJ E PF) NAS NECESSIDADES DO HEMOSUL DE TRÊS LAGOAS .

PROCESSO: 27/005.302/2026 NE: 003450
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.200,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: ITEM 001 - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . Base de troca 13Kg. MARCA COPAGAZ.

PROCESSO: 27/002.039/2026 NE: 003451
FONTE: 260081361 - FESA - PT. 7.713 – Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.311.408,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO - ITEM 1 - 0009940 - Kit aférese - Descrição: Kit descartável para coleta de leucaférese, plaquetaférese de pacientes; Uso: coleta de leucaférese, plaquetaférese terapêutica, coleta de linfócitos, granulócitos e células-tronco germinativas; Requisito: sistema fechado com acesso venoso, circuito descartável composto pelas linhas de circulação do sangue anticoagulado, câmara de processamento de 125 ml, bolsa de ar, bolsa de plasma, bolsa de armazenamento temporário, bolsa do produto final; Informação Adicional: agulha pré-conectada através do sistema de rosca, com solução anticoagulante de 500 ml. MARCA Haemonetics COD.971E105 6,00 ; LOTE ÚNICO - ITEM 2 - 0009941 - Kit aférese - Descrição: Kit descartável para coleta de plaquetas por aférese de doador; Uso: coleta de plaquetas de doador; Requisito: com filtro para leucócitos, armazenamento por cinco dias, com solução anticoagulante de 500 ml. MARCA Haemonetics Cód.994CFE..; LOTE ÚNICO - ITEM 3 - 0009942 - Kit aférese - Descrição: Kit descartável para coleta de plasmaférese de pacientes; Uso: coleta de plasmaférese terapêutica (troca de plasmática); Requisito: sistema aberto com acesso venoso, volume extracorpóreo variável, com câmara de separação utilizada (125 ml); circuito descartável composto pelas linhas de circulação de sangue e soluções, câmara de separação dos componentes, bolsa para o fluido de reposição; Informação Adicional: bolsa de 5 litros para o plasma removido do paciente; conexão em rosca e infusor lateral, com solução anticoagulante de 500 ml. MARCA Haemonetics Cód. 981E..; LOTE ÚNICO - ITEM 5 - 0009943 - Kit aférese - Descrição: Kit descartável para coleta de plasmaférese; Uso: coleta de plasmaférese terapêutica; Requisito: com câmara de processamento de volume normal; consiste em um conjunto estéril e apirogênico de tubos ligados a uma câmara de processamento e a bolsas para coletas dos componentes, com duas unidades de solução anticoagulante de 500 ml. MARCA Haemonetics Cód. 980E..; LOTE ÚNICO - ITEM 6 - 0009944 - Kit aférese - Descrição: Kit descartável para coleta por aférese de concentrado duplo de hemácias de doadores; Uso: coleta de concentrado duplo de hemácias; Requisito: com filtro para remoção de leucócitos de ambos os produtos integrados ao circuito; procedimento por meio de punção única com compensação automática de salina, armazenamento por 45 dias, com solução salina aditiva AS-3 e CP2D.MARCA Haemonetics Cód.948F..

PROCESSO: 270014762026 NE: 003452
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.389,36
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0034191 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Omalizumabe; Dosagem: 150 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml. MARCA CELLTRION HEALTH CARE.

PROCESSO: 270106312026 NE: 003453
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.062,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: ITEM 002 0004363-Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 91 cm x 91 m; Peso: no mínimo de 1.800 kg sem embalagem; Camadas: 8 e 4 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze rolo, 13 fios cm²; Embalagem: individual. Pct. - 1 - Un AMED Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Termo de Referência.

PROCESSO: 270101722026 NE: 003454
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 556.191,68
FAVORECIDO: BLAU FARMACEUTICA S.A.
OBJETO: ITEM 020 - 0002544 - Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml. MARCA PROPRIA.

PROCESSO: 27/006.696/2024 NE: 003455
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal n° 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 195.000,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO - ITEM 1 - 0033402 - Medidor - Tipo: datalogger; Memória: mínimo 16.000 valores de medições; Taxa de Medição: 1min – 24h; Faixa de temperatura de operação: -30°C a +70°C; Precisão: +/- 0,5°C; Requisito: resolução 0,1°C; equipado com 1 canal; interface usb para comunicação, programação e leitura, suporte de parede e bateria de lítio; Software: básico para programação e leitura com apresentação dos valores de medição em gráficos e tabelas bem como função de exportação de dados, permitir edição de

várias séries de dados de medição, impressão de relatórios de exportação em língua portuguesa, permitir filtros de buscas periódicas de medição e calibração. MARCA TESTO/KIT174T. ; LOTE ÚNICO - ITEM 2 - 0033401 - Medidor - Tipo: datalogger; Memória: mínimo 16.000 valores de medições; Taxa de Medição: 1min – 24h; Faixa de temperatura de operação: -30°C a +70°C; Precisão: +/- 0,5°C; Requisito: Resolução 0,1°C com suporte de parede e bateria de lítio; Software: básico para programação e leitura com apresentação dos valores de medição em gráficos e tabelas bem como função de exportação de dados, permitir edição de várias séries de dados de medição, impressão de relatórios de exportação em língua portuguesa, permitir filtros de buscas periódicas de medição e calibração. Sem cabo interface usb. MARCA TESTO 174T.
PRAZO DE ENTREGA PARA TODOS OS ITENS É DE 60 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 1079..

PROCESSO: 27/035.910/2025 NE: 003456
FONTE: 260380031 - FESA - PT. 2782/20 - COVID-19 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO 0023302-Empilhadeira - Tipo: elétrica; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Centro de carga: 600 mm; Capacidade de carga: 1600 kg; Comprimento útil do garfo: 1150mm; Altura de Elevação: 4500 a 4590 mm; Autonomia: 6 à 8 horas; Comprimento da unidade de tração: 851 mm; Comprimento total: 2001 mm; Controle de Tração: eletrônico; Bateria: tracionaria 24 V x 324 Ah (inclusa); Carregador de bateria: 24 V x 60 Ah (incluso). HILT Prazo de entrega . 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 181 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270238962025 NE: 003457
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3883/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270029372020 NE: 003458
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO AMPLIAÇÃO DO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 124/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003459
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PROJETO DE APOIO A CONTEÚDO VISUAL . CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 125/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003460
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DANIELA ÁVILA DE SOUZA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 126/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003461
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 129/2026

PROCESSO: 270029372020 NE: 003462
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: GUSTAVO MOURA MAIDANA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 128/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003463
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: PAULA SILVA NUNES
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 127/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003464
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: RHAPHAEL FIOR
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 132/2026

PROCESSO: 270029372020 NE: 003465
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PIETRA ZORZO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 133/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003466
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: RODRIGO SILVA DE QUADROS
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 134/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003467
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: WALTER TORRES FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 135/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003468
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: LUCAS LIMA DE MORAES
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 130/2026.

PROCESSO: 270029372020 NE: 003469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MICHAELA DE OLIVEIRA TOGNINI
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETO PEDAGOGICO DE QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 3915/2026/SES/ESP. PROCESSO 27/002937/2020. PPS 130/2026

PROCESSO: 270001302026 NE: 003470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.152,28
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento ABRIL/2026 ressarcimento salário servidora EBSERH/ HUMAP Franciane
Magna Batista Martins CPF:849.093.311-15 Matricula SIAPE 2259271 competência 04/2026 processo

27/000.130/2026

PROCESSO: 51/002.210/2026 NE: 003471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 12.712/2012 - art 33-B ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 825.115,91
FAVORECIDO: FUNDO DE DESENV.INFRAEST.REG.SUSTENTPAVEL - FDIRS
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio à estruturação e ao desenvolvimento do projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a construção, equipagem e gestão do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, em Três Lagoas/MS. Conforme Despacho nº 003/2026/EPE/SEGOV

PROCESSO: 270018152026 NE: 003472
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003473
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 188.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003474
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 602.661,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003475
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.885,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003476
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.286.666,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003477
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.012.539,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003478
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.523,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003479
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.631,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003480

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.586,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003481
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 206.344,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003482
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.067.588,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003483
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.023,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003484
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.104.138,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003485
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.904,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003487
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.013,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003488
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 356.952,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.331.494,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.585,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.581,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.035,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 446.963,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 238.971,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 92.957,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270106302026 NE: 003496
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.444,00
FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS
OBJETO: ITEM 031 0003240-Plástico para laboratório - Tipo: tubo para coleta de sangue à vacuo; Material: plástico; Cor: incolor; Capacidade de aspiração: 4,0 ml à 4,5 ml; Tampa: rolha de borracha siliconizada; Cor da tampa: roxa; Método de esterilização: cobalto ou raios gama; Tamanho: 13 x 75 mm; Acompanha: EDTA tripotássico. Pct. - 100 - Un VACUPLAST Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270087022025 NE: 003497
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 57.745,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 003498
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.563,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - VISA

PROCESSO: 270087022025 NE: 003499
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.654,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 003500
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.323,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 003501
FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.188,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 003502
FONTE: 260081161 - FESA - PT. 3288/24 - Imunização AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.812,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS - SVS

PROCESSO: 270087022025 NE: 003503
FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 646.303,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional Produtividade SUS

PROCESSO: 270018152026 NE: 003504
FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.120.253,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003505
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.078,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003506
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 849.070,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003507
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - FGTS

PROCESSO: 270018152026 NE: 003508
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.140.076,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003509

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.904,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003510
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 913.332,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 003511
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003512
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.490,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003513
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 280.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 ressarcimento outras Ugs

PROCESSO: 270016752026 NE: 003514
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 66.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003515
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 268,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003516
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.887,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003517
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.906,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003518
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.302,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003519
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.010,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003520
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 217.024,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003521
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 174.479,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003522
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 340.968,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003523
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.192,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003524
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 348,66
FAVORECIDO: Previdência Social Servidores Públicos NaviraÍ-MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 NAVIRAIPREV PATRONAL

PROCESSO: 270016752026 NE: 003525
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.063,46
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 270018152026 NE: 003526
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - INSS

PROCESSO: 270018152026 NE: 003527
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - PIS

PROCESSO: 270094052021 NE: 003528
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.506,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/009.405/2021 servidor contrato temporario prof. saúde ses

PROCESSO: 270016752026 NE: 003529
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 465.495,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 INSS PATRONAL

PROCESSO: 270016752026 NE: 003530
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.737,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003531
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 207.040,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003532
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.908,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003533
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 607.313,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270150752025 NE: 003534
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.399,04
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ITEM 001 - 0006042 - Secuquinumabe - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta preenchida com 1 ml. MARCA NOVARTIS RMS:1006811220049.

PROCESSO: 270018152026 NE: 003535
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - INSS

PROCESSO: 270018152026 NE: 003536
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - INSS

PROCESSO: 270269452024 NE: 003537
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.746,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/026.945/2024 servidor contrato temporario HEMOSUL/2024

PROCESSO: 270240332024 NE: 003538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.440,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporario AGEPEN/2024 ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporario AGEPEN/2024.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporario AGEPEN/2024.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporario AGEPEN/2024.

PROCESSO: 270002592026 NE: 003539
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.915,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês ABRIL/2026. Processo 27/000259/2026. Bolsa Auxilio-SAÚDE DIGITAL- SSD.

PROCESSO: 270025052026 NE: 003540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês ABRIL/2026. Processo 27/002505/2026. CI 7934/2026/SES/SSD. Bolsa e Telessaude- Ufms.

PROCESSO: 270016752026 NE: 003541
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.445.921,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 003542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.799.125,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270138572026 NE: 003543
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: MARIA SUELI MENDES NOGUEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CI 5782/2026/SES/CVE - PPS 081/2026 - Autorização nº 279/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270138042026 NE: 003544
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.075,00
FAVORECIDO: GILZA ALVES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul, na Campanha externa de doação de sangue e cadastro de medula óssea no interior do Estado - CI 2050/2026/SES/SCOC - PPS 003/2026 - Autorização 00277/FESA/SES.

PROCESSO: 270138042026 NE: 003545
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: FABIELLE CRISTINE DE QUEIROZ BORGES
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul, na Campanha externa de doação de sangue e cadastro de medula óssea no interior do Estado - CI 2050/2026/SES/SCOC - PPS 004/2026 - Autorização 00278/FESA/SES.

PROCESSO: 270078942026 NE: 003546
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2902/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270030302026 NE: 003547
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 118,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901.

PROCESSO: 270030302026 NE: 003548
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901.

PROCESSO: 270030302026 NE: 003549
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 127.760,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento AGEPREV PATRONAL, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. do mês de abril de 2026

PROCESSO: PU0000702026 NE: 003550
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.212,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0001072 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Acompanha: seringa preenchida com sistema de segurança.

PROCESSO: PU0000712026 NE: 003551
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.360,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0033210 - Docetaxel - Dosagem: 20mg/ml; Apresentação: solução injetável; Acompanha: diluente; Embalagem: frasco-ampola com 1ml. - FUNSAU

PROCESSO: PU0000742026 NE: 003552
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 712,00
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0000298 - Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico.

PROCESSO: 270019142020 NE: 003553
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.546,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.914/2020 servidor contrato temporario AGEPEN 01

PROCESSO: 270030302026 NE: 003554
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 353.723,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. ; Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. .; Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. .; Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. .; Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. .

PROCESSO: 270030302026 NE: 003555
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.280,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901.

PROCESSO: 270030302026 NE: 003556
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 101.466,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento do mês de abril de 2026, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901.

PROCESSO: 770030302026 NE: 003557
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.095,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com folha de pagamento AGEPREV PATRONAL, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. do mês de abril de 2026

PROCESSO: 270016142026 NE: 003558
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.651,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril/2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270141152026 NE: 003559
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0826472.53.2023.8.12.0110 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.725,40

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor n: 0826472.53.2023.8.12.0110. Requerente: PEDRO CABRAL PALHANO. REF. ABRIL/2026.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003560
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.840,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003561
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.485,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026.Hora aula. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003562
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003563
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.515,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Hora aula. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016752026 NE: 003564
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 451.901,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016142026 NE: 003565
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.238,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Hora aula. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016752026 NE: 003566
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.150.102,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016142026 NE: 003567
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.649,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016752026 NE: 003568

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.429.006,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016142026 NE: 003569
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.396,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270117202026 NE: 003571
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 110.354,40
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. CAF/SRI/SES/MS. CI 8997/2026/SES/GUCCI. PPS 015/2026.

PROCESSO: 270097982026 NE: 003572
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.521,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/009.798/2026 plantões CESP

PROCESSO: 270122612022 NE: 003573
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.655,48
FAVORECIDO: CAMPMAQ COM.E MANUTENCAO DE MAQ.P/ESCRITORIO
OBJETO: Despesas com contrato 025/2024, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar para atender o Hemosul-MS. PPS 053/2026

PROCESSO: 270101532026 NE: 003574
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.819,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/010.153/2026 Plantões SVS

PROCESSO: 270096122026 NE: 003575
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 163.246,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
ABRIL/2026 processo 27/009.612/2026 Plantões HEMOSUL

PROCESSO: 27/034.378/2025 NE: 003576
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 190.401,75
FAVORECIDO: ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). PARCELA ÚNICA - FUNSAU ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 36.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). PARCELA ÚNICA - FUNSAU.; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 36.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). PARCELA ÚNICA - FUNSAU.

PROCESSO: 27/034.378/2025 NE: 003577
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.640,00
FAVORECIDO: COMERCIAL LUANE LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). PARCELA ÚNICA - FUNSAU

PROCESSO: 27/034.378/2025 NE: 003578
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 71.682,00
FAVORECIDO: VERTICE B2G LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). PARCELA ÚNICA - FUNSAU

PROCESSO: 270011402026 NE: 003579
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.973,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001140/2026. Bolsa auxilio. Escola técnica do Sus.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003580
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.538,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003581
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.913,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003582
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.941,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 003583
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.105,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês Abril /2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio. Escola Publica de Saúde.

PROCESSO: 270036152015 NE: 003584
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.213,72
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM IPTU 2026 DO CONTRATO 073/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 099/2026.
- INCRIÇÃO MUNICIPAL 00.02.05.02.021.000.1.

PROCESSO: 270018152026 NE: 003585
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.500.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2026 - MS PREV

PROCESSO: 270099332026 NE: 003586
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.752,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
ABRIL/2026 processo 27/009.933/2026 Plantões CVISA

PROCESSO: PU0000852026 NE: 003587
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.822,10
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: 0008434 - Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270016752026 NE: 003588
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 708.024,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 pensionista

PROCESSO: 270016752026 NE: 003589
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.074.798,63
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 UNISAUDE PATRONAL

PROCESSO: 270096042026 NE: 003590
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 87.441,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
ABRIL/2026 processo 27/009.604/2026 Plantões LACEN

PROCESSO: 270016752026 NE: 003595
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.516.350,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 270096412026 NE: 003596
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.741,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/009.641/2026 Plantões CDI - IMUNIZAÇÃO (executado mês mar/26)

PROCESSO: 270056212026 NE: 003597
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

PROCESSO: 270114722026 NE: 003598
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 902.154,88
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. CAF/SRI/SES/MS. CI 9006/2026/SES/GUCCI. PPS 013/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003599
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270117952026 NE: 003600
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 501.791,18
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE FEDERAL, AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. CAF/SRI/SES/MS. CI 9024/2026/SES/GUCCI. PPS 14/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003601
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003602
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270139832026 NE: 003603
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: MICHELE SILVA ARECO
OBJETO: Empenho para pagamento sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Emergências em Saúde Publica - CI 6458/2026/SES/CESP - PPS 084/2026 - Autorização n° 00297/2026/SES/FESA.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003604
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003605
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003606
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 77.808,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003607
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270101532026 NE: 003608
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.819,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/010.153/2026 Plantões SVS (executado meses fev e mar/26)

PROCESSO: 270056212026 NE: 003609
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.904,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003610
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003611
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME

REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003612
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.904,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002704, 2026NE002693, 2026NE001661, 2026NE002642, 2026NE002648, 2026NE002651, 2026NE00658, 2026NE002666, 2026NE002697, 2026NE002711, 2026NE002713, 2026NE002721, 2026NE002699, 2026NE002700, 2026NE002722, 2026NE002724, 2026NE002681. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003613
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003614
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 97.260,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003615
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003616
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 48.630,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003617
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003618
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003619
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 136.164,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003620
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003621
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003622
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003623
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.904,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494, 2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270056212026 NE: 003624
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003625
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003626
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002732, 2026NE002767, 2026NE002866, 2026NE002779, 2026NE002755, 2026NE002781, 2026NE002762, 2026NE002873, 2026NE002776. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270056212026 NE: 003627
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494, 2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270056212026 NE: 003628
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.726,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494, 2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270056212026 NE: 003629
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494, 2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270056212026 NE: 003630
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494,

2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270056212026 NE: 003631
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CONFORME REMANEJAMENTO DE SALDO DAS ANULAÇÕES DOS EMPENHOS 2026NE002487, 2026NE002490, 2026NE002494, 2026NE002498, 2026NE002631. PROCESSO 27.005.621-2026, MACRO COSTA LESTE

PROCESSO: 270016752026 NE: 003632
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.097.649,90
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 CASSEMS PATRONAL

PROCESSO: 270037702025 NE: 003633
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 73.980,00
FAVORECIDO: BIO INNOVA COM E SERV DE PROD MEDICO-HOSPITALARES
OBJETO: Marcapasso - Tipo: Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays; Características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; Sensibilidade do sinal do ventrículo: deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir: proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; sistema de trava de teclados; Caixa de proteção: deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; Alimentação elétrica: deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso continuo; Deve acompanhar ao equipamento: cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte. PARCELA ÚNICA - FUNSAU

PROCESSO: 270037702025 NE: 003634
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.100,00
FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: Agitador Kline; Alimentação: 110/220 v; Requisito: Digital; Requisitos: Possuir movimento orbital, temporizador ajustável, baixo nível de ruído. PARCELA ÚNICA - FUNSAU

PROCESSO: 270037702025 NE: 003635
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.600,00
FAVORECIDO: CIRURGICA SAO FELIPE PROD. P/ SAUDE LTDA
OBJETO: Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Bateria: interna recarregável com autonomia de, aproximadamente, 30 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento, incluindo peras com eletrodo, cardioclip e carrinho; Operação: Direta no equipamento; Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Deve possuir (1): canais: 12; Comunicação com computador por meio físico e WI-FI; segurança: filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 5 polegadas; Calibração: automática; Memória: interna para armazenamento de no mínimo 200 registros.

PROCESSO: 270037702025 NE: 003636
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.400,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Bateria: interna recarregável com autonomia de, aproximadamente,

30 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento, incluindo peras com eletrodo, cardioclip e carrinho; Operação: Direta no equipamento; Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Deve possuir (1): canais: 12; Comunicação com computador por meio físico e WI-FI; segurança: filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 5 polegadas; Calibração: automática; Memória: interna para armazenamento de no mínimo 200 registros. PARCELA ÚNICA - FUNSAU

PROCESSO: 270016752026 NE: 003637
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.140.113,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês ABRIL/2026 processo 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 aposentado

PROCESSO: 270113542026 NE: 003638
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.050,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Umidificador hospitalar - Uso: neonatal; Compatível: com ventilador Bennett 840; Requisito: voltagem 110 V. - FUNSAU

PROCESSO: 270029322026 NE: 003640
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 4981/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE REFORMA DA COZINHA DA ABREC, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270130782022 NE: 003641
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.936,00
FAVORECIDO: VOKE S.A
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSITÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 010/2026. REFERENTE A 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.
0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.

PROCESSO: 270113552026 NE: 003642
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.925,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Circuito hospitalar / laboratorial - Uso: pediátrico/ adulto; Composição: 5 traqueias corrugadas, tubo proximal em silicone, conectores, drenos autoclaváveis e obturador proximal; Requisito: resterelizável, padrão ISO 22; Compatível: com ventilador Bennett 840. - FUNSAU ; Circuito hospitalar / laboratorial - Uso: neonatal; Composição: 5 traqueias corrugadas, tubo proximal em silicone, conectores, drenos autoclaváveis e obturador proximal; Requisito: resterelizável, padrão ISO 15; Compatível: com ventilador Bennett 840; Tipo: respiratório / ventilação. - FUNSAU.

PROCESSO: 270144392026 NE: 003643
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Pais - CI 16542/2026/SES/SVS - PPS 086/2026 - Autorização nº 00301/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270142922026 NE: 003644
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Pais - CI 16462/2026/SES/SVS - PPS 085/2026 - Autorização nº 00300/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 27/032.547/2025 NE: 000032 ANE: 003430
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 535.872,88
FAVORECIDO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2026NE00032, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 404-405 E AUTORIZAÇÃO FLS. 406.

PROCESSO: 270018152026 NE: 003485 ANE: 003486
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.904,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ORDENADOR ERRADO

PROCESSO: 270030712026 NE: 001168 ANE: 003570
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 216,84
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2026NE001168, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 433.

PROCESSO: 270101532026 NE: 003574 ANE: 003591
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 4.819,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total 2026NE03574, alteração fonte de 01600 para 02600 fp=abr/2026 processo 27/009.641/2026

PROCESSO: 270072832026 NE: 002363 ANE: 003592
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 29,84
FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2026NE002363, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 1214.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000145 ANE: 003593
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 23,21
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da 2026ne000145, conforme Despacho fls 4333 e Autorização fls 4334. Processo 27/002.909/2020

PROCESSO: 270029092020 NE: 000146 ANE: 003594
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 9,76
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da 2026ne000146, conforme Despacho fls 4333 e Autorização fls 4334. Processo 27/002.909/2020

PROCESSO: 0016752026 NE: 001089 ANE: 003639
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 30/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 169.679,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação 2026NE01089 saldo não utilizado folha pagamento mês FEV/2026 processo 27/001.675/2026

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2026.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR005768
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.209-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação das Travestir e Transexuais de Mato Grosso do Sul–ATMS - CNPJ nº. 44.120.593/0001- 03
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: TRANSformação Cidadã, que visa promover formação cidadã de travestis e transexuais, por meio do empoderamento, com foco em direitos humanos, advocacy e participação qualificada, visando ampliar a atuação dessas pessoas nos espaços de deliberação, articulação social e controle das políticas públicas, com incidência política não partidária e institucional, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000221, 11 de março de 2026; e no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000223, de 11 de março de 2026.
AMPARO LEGAL:	Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	04/05/2026.
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira Manoela Kika Rodrigues Veiga

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.144 DE 4 DE MAIO DE 2026 – PG 220/221
EXTRATO O TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005704
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.122-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FEINAD e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa CNPJ nº. 13.133.630/0001.86.
ONDE SE LÊ:	"Término em: 10/01/2027"
LEIA-SE:	"Término em: 10/02/2027"

DELIBERAÇÃO CONSEP/MS Nº 03 DE 23 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho 2026 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/Ms.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.995 de 15 de dezembro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado nº 11.015 de 16 de dezembro de 2022, página 17 a 20.

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Trabalho do ano de 2026 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

Campo Grande - MS, *data da assinatura eletrônica*

Mirian Mirella Ballatore Holland
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

Anexo:

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES PRESENCIAIS PREVISTAS PARA 2026

AÇÃO/NOME	DESCRIÇÃO SUSCINTA DA AÇÃO	PARTICIPANTES PREVISTOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (PREVISÃO)	MATERIAL NECESSÁRIO	RECURSO

1. **1.1 Realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;** **1.2 Participação nas Conferências Municipais e na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**	Evento será realizado com base nas conferências municipais e estaduais, realizadas em período a ser definido pelo *CONADE*. O Estado, após realização da Conferência Estadual, encaminhará delegados (as) eleitos (as) para discutir e aprovar as propostas apresentadas na Conferência Nacional. Os conselheiros estaduais podem participar de Conferências Municipais, na qualidade de convidados ou palestrantes. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso XI*** *- convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CONADE);*	Conferências Municipais: participação de Conselheiros Estaduais enquanto convidados ou palestrantes (aproximadamente 2 participantes). Conferência Estadual: palestrantes, delegados, convidados e observadores (aproximadamente 400 pessoas); Conferência Nacional: delegados (as) de MS a ser definido pelo CONADE (aproximadamente 51 delegados).	Conferência Estadual: data será marcada após definição do período de realização pelo CONADE; Conferência Nacional: data será definida pelo CONADE (previsão: entre janeiro a dezembro de 2026);	· Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Passagens aéreas fora do Estado; · Alimentação preparada; · Material gráfico · Material de expediente; · Gêneros de alimentação; · Hospedagem; · Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; · Outras despesas vinculadas à realização da Conferência Estadual ou participação na Conferência Nacional.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
2. Formação Continuada dos Conselheiros de Direitos da Pessoa com Deficiência.	Realização de capacitações, cursos e eventos voltados aos conselheiros de direitos, realizadas pelo CONSEP. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso*** VI ***-*** *Atuar como instância de apoio, em todo território estadual, nos requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, natural ou jurídica, relacionados à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurados na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações pertinentes ao tema, encaminhando-os ao órgão competente para apuração e adoção de medidas protetivas;*	Os Conselheiros Municipais e Estaduais de Direitos, juntamente com suas respectivas secretarias executivas, dos 79 municípios do Estado.	Janeiro a Dezembro/2026	· Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Passagens aéreas fora do Estado; · Alimentação preparada; · Material gráfico · Material de expediente; · Hospedagem; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas vinculadas à realização das capacitações, cursos e/ou eventos.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

3. Capacitações, cursos e demais ações e eventos voltados à defesa, promoção e/ ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência, realizados pelo próprio CONSEP ou em parceria com a SUPDH, com outros órgãos colegiados ou instituições.	Realização de capacitações, cursos e eventos ou outros tipos de ações, que envolvam a discussão de temática voltada à defesa, promoção e/ou garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência em nosso Estado. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso I:*** zelar pela efetiva implementação da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, em consonância com princípios, diretrizes e normas estabelecidas na legislação constitucional e infraconstitucional;	A definir, conforme demanda, temática, público e/ou parceiros envolvidos	Janeiro a Dezembro/2026	· Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens aéreas fora do Estado; · Alimentação preparada; · Material gráfico · Material de expediente; · Hospedagem; · Gêneros de Alimentação; · Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas vinculadas à realização das ações.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
4. Elaboração do plano de aplicação para uso do Fundo Estadual de apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado Mato Grosso do Sul FEAD-PCD/MS para o ano de 2027.	A elaboração do Plano de Aplicação para uso dos recursos do Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul (FEAD-PCD/ MS) é uma ação fundamental para garantir que os investimentos sejam destinados de forma transparente, eficiente e alinhada às reais necessidades da população com deficiência no Estado. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso XII:*** acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência;	Comissão permanente de finanças e orçamentos	Outubro a novembro de 2026	Não se aplica	Não se aplica

5. Participação em reuniões/ eventos do Conselho Nacional em Defesa da Pessoa com Deficiência e outros eventos nacionais de entidades do segmento.	A participação em reuniões e eventos promovidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é de fundamental importância para propor o alinhamento das ações locais e estaduais às diretrizes nacionais de promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Lei que reorganizou o CONSEP: Art. 2º, inciso *IX:* - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;	A definir, conforme demanda, temática, público e/ou parceiros envolvidos	Fevereiro a dezembro de 2026	· Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Passagens aéreas fora do Estado; · Alimentação preparada; · Material gráfico · Material de expediente; · Hospedagem; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas vinculadas à realização das capacitações, cursos e/ou eventos.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
6. Articulação com poder Judiciário Estadual e Federal para criação da Vara Especial da Pessoa com Deficiência.	A criação de uma Vara Especial da Pessoa com Deficiência é uma medida essencial para garantir a efetivação dos direitos desse público, assegurando um atendimento especializado, célere e humanizado no âmbito do Poder Judiciário Estadual e Federal. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso I:*** *zelar pela efetiva implementação da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, em consonância com princípios, diretrizes e normas estabelecidos na legislação constitucional e infraconstitucional;* ***Art.2º, inciso XIII:*** propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;	Comissão Permanente de Legislação e Normas, CONSEP e Atores que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul	Fevereiro a Dezembro de 2026	Transporte acessível	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

7. Apoio e participação em Campanhas e eventos voltados à defesa, promoção e garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Realização de Ações de conscientização em palestras, visitas, divulgação e participação em eventos estaduais e nacionais referentes à temática. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso XVI:*** propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; · **Carnaval;** · **Evento em Alusão dos 11 anos da LBI/ Estatuto PCD;** · **Evento em alusão ao dia estadual de conscientização dos direitos da pessoa com deficiência;** · **Outras campanhas que envolvam a temática de defesa, promoção e/ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência.**	Conselheiros e população em Geral	Janeiro a Dezembro de 2026	· Materiais Gráficos; · Serviços de propaganda e publicidade; · Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens rodoviárias dentro e fora do Estado; · Material de expediente; · Outras despesas vinculadas à execução das ações. · Alimentação preparada;	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

8. Realização de visitas técnicas e/ou averiguação de denúncias no Estado de Mato Grosso do Sul.	Realizar, tanto em Campo Grande, quanto no interior do Estado, visitas técnicas e/ou averiguação de denúncias que envolvam pessoas com deficiências. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso VI:*** atuar como instância de apoio, em todo território estadual, nos requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, natural ou jurídica, relacionados à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurados na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações pertinentes ao tema, encaminhando-os ao órgão competente para apuração e adoção de medidas protetivas; **NBR 9050/2025** - a norma técnica define parâmetros para a construção e adaptação de ambientes, abrangendo desde o projeto até a instalação, com foco em autonomia, segurança e conforto de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, abordando rampas, pisos, sinalização (tátil, visual e sonora), banheiros, elevadores e áreas de circulação.	CONSEP	Março a Novembro de 2026	· Diárias dentro do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Material gráfico · Material de expediente; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas necessárias à realização das visitas.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
9. Fomentar a criação e fortalecimento dos conselhos municipais em Defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.	A criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência são fundamentais para garantir a participação social, o controle social e a efetividade das políticas públicas voltadas para este público. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso VIII:*** incentivar e assessorar a criação e o funcionamento de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;	Conselheiros(as) estaduais e/ou acompanhados(as) de representante da Secretaria Executiva do CONSEP	Janeiro a Dezembro de 2026	· Diárias dentro e fora do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Passagens aéreas fora do Estado; · Alimentação preparada; · Material gráfico · Material de expediente; · Gêneros de alimentação; · Hospedagem; · Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; · Outras despesas vinculadas à realização da Conferência Estadual ou participação na Conferência Nacional.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

10. Realização de reuniões on-line e presenciais com os Conselhos municipais e presidentes dos conselhos municipais	Realizar reuniões com Conselhos Municipais dos Direitos da pessoa com deficiência, que envolvam discussões, pactuações, planejamentos ou aprovações voltadas às políticas de defesa, promoção e/ou garantia dos direitos das pessoas com deficiência, no Estado de Mato Grosso do Sul. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso VII*** *- acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;* ***Art.2º, inciso VIII*** *- incentivar e assessorar a criação e o funcionamento de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;*	CONSEP e Conselhos Municipais e Secretarias Executivas dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul	Fevereiro a Dezembro de 2026	· Acesso à Internet; · Notebook; · Fone de ouvido com microfone; · Computadores; · Webcans. · Diárias dentro do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Material gráfico · Material de expediente; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas necessárias à realização das visitas.	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
11. Produção e impressão de matéria de divulgação do Conselho e de informativos pertinentes ao seguimento.	A produção e impressão de materiais de divulgação do Conselho e de informativos pertinentes ao seu seguimento configuram-se como uma estratégia fundamental para ampliar a visibilidade institucional, fortalecer a comunicação com a sociedade e assegurar o acesso à informação de forma clara, objetiva e inclusiva. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso* III*:*** propor e acompanhar a elaboração de projetos de leis e planos estaduais relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;	CONSEP, ASCOM GOV	Fevereiro a Dezembro de 2026	· Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Equipamentos e Material permanente;	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

12. Articulação para a regulamentação da Lei Nº 5.995 do Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas Com Deficiência do Estado do Mato Grosso do Sul (FEAD-PCD/MS)	**Articulação para a regulamentação da Lei Nº 5. 995 do Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas Com Deficiência do Estado do Mato Grosso do Sul (FEAD-PCD/MS)** elaborar e aprovar o Regimento Interno do FEAD-PCD, contendo diretrizes e critérios para utilização dos recursos, observada a legislação vigente. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso: XII:*** acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência;	CONSEP, Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente	Fevereiro a Junho de 2026	· Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Equipamentos e Material permanente; · Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; · Outras despesas necessárias à elaboração do documento. · Veículos adaptados	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)
13. Atualização do regimento interno do CONSEP aprovação.	A atualização do regimento interno se faz necessária para adequar suas diretrizes às legislações vigentes, às mudanças sociais, institucionais e às novas demandas que envolvem a defesa dos direitos das pessoas com deficiência. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art. 2º, inciso XVI:*** elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.	Comissão de Legislação e Normas / CONSEP	Fevereiro a junho de 2026	Não se aplica	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

14. Regulamentação da lei 5.393 Cadastro PcD	Regulamentação da Lei Nº 5.393 Cadastro PcD é uma medida essencial para garantir a efetivação dos direitos desse público, assegurando um atendimento especializado, célere e humanizado no âmbito do Poder Judiciário. O Art. 2º da LEI Nº 5.393 DE 10/09/2019, Estabelece que o "Poder Executivo Estadual providenciará a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 120 dias, contados a partir de sua entrada em vigor por sua vez, o art. 3º consigna que a mencionada Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ou seja, a partir de 11 de setembro de 2019, conforme consta na publicação do Diário Oficial nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, página 2. Portanto, a regulamentação da indigitada Lei é medida de urgência, visto que proporcionará a quantificação das pessoas com deficiência sul-mato-grossenses, pois o IBGE usa a metodologia de amostragem, que não retrata a realidade numérica do segmento em questão, prejudicando seus direitos e a implementação de políticas públicas em prol destes cidadãos. ***Lei que reorganizou o CONSEP:*** ***Art.2º, inciso III:*** propor e acompanhar a elaboração de projetos de leis e planos estaduais relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;	Comissão de Legislação e Normas/ CONSEP	Fevereiro a julho de 2026	· Não se aplica	FEAD-PCD (65907) SEAD (81101)

Obs: Artigo e incisos referem-se a Lei Estadual nº 5.076, de 26 de outubro de 2017 do CONSEP/MS, publicado no diário oficial no dia 27 de outubro de 2017.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 163, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Avoca, em caráter temporário e excepcional, a competência para a prática de atos administrativos relativos a processos de fomento à pesquisa vinculados à FUNDECT, em razão de impedimento legal do Diretor-Presidente da Fundação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 17, da Lei Estadual n. 6.490/2025, que permite, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior;

Considerando o disposto no art. 13, inciso IV, da Lei Estadual n. 2.195/2000, segundo o qual, nos casos de conflito de interesses, o agente público estadual transferirá à autoridade imediatamente superior o encargo de decidir sobre a matéria;

Considerando o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Estadual nº 6.490/2025, que disciplinam as hipóteses de impedimento em processo administrativo e impõem o dever de comunicação formal e abstenção de atuação;

Considerando o teor do Parecer PGE/MS/CJUR-FUNDECT/Nº 001/2026, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 032/2026, que reconheceu o impedimento legal do Diretor-Presidente da FUNDECT para atuar em processos administrativos relativos a projetos de pesquisa por ele coordenados e fomentados pela Fundação;

Considerando a necessidade de resguardar a moralidade administrativa, a segregação de funções, a integridade procedimental e a validade jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito dos processos de fomento;

Considerando o interesse público na continuidade da execução dos projetos de pesquisa em curso, evitando-se a paralisação indevida de atividades científicas estratégicas e a frustração dos resultados pactuados;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica avocada, em caráter temporário e excepcional, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a competência para a prática de atos administrativos relativos aos processos abaixo relacionados, nos quais haja impedimento legal do Diretor-Presidente da FUNDECT:

I – 83.022.859-2023 – Termo de Outorga n. 133/2023 – Chamada Especial FUNDECT/CAPES n. 02/2023 – PDPG 2023 – Custeio e Bolsas;

II – 83.035.078-2024 – Termo de Outorga n. 275/2024 – Chamada Especial FUNDECT/CAPES n. 24/2024 – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste – PDPG Centro-Oeste – Custeio;

III – 83.042.105-2024 – Termo de Outorga n. 296/2024 – Chamada SEMADESC/Fundect n. 06/2024 – Ambientes de Inovação;

IV – 83.006.573-2025 – Termo de Outorga n. 16/2025 – Chamada Fundect n. 48/2024 – PAE-MS 2024;

V – 83.023.040-2025 – Termo de Outorga n. 144/2025 – Chamada Especial Fundect CAPES/PAEP – Programa de Apoio a Eventos no País;

§ 1º. A avocação de que trata o caput abrange, no que se refere aos processos nele indicados, a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesa;
II – autorização e liberação de recursos financeiros, inclusive parcelas subsequentes;

III – celebração e assinatura de termos aditivos e demais atos correlatos;

IV – apreciação de requerimentos, manifestações e relatórios;

V – deliberação sobre medidas administrativas de acompanhamento da execução;

VI – análise, aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição de prestações de contas;

VII – homologação de pareceres e demais atos decisórios necessários à regular tramitação dos feitos.

§ 2º. A avocação alcança, ainda, os processos acessórios, incidentes, apensos e desdobramentos administrativos diretamente vinculados aos instrumentos referidos neste artigo.

Art. 2º. O Diretor-Presidente da FUNDECT permanecerá formalmente impedido de praticar quaisquer atos administrativos decisórios nos processos abrangidos por esta Resolução, devendo abster-se de deliberar, autorizar, homologar, ordenar despesa, fiscalizar ou decidir sobre matérias a eles relacionadas.

Art. 3º. Sempre que houver necessidade de prática de ato abrangido pela presente avocação, os respectivos processos deverão ser encaminhados à SEMADESC para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Art. 4º. A presente avocação perdurará enquanto subsistir a situação de impedimento legal do Diretor-Presidente da FUNDECT, especialmente enquanto houver concomitância entre o exercício do cargo de direção e a condição de coordenador dos projetos, ou até o encerramento definitivo dos respectivos processos, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO: 85/001.368/2026 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.542,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedido de Pagamento de Diária Estadual nº SETESC/00098/2026.

PROCESSO: 850000522026 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de
Proteção da Vida Animal (SUPROVA), , conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000101/2026 a nº
SETESC/000106/2026.

PROCESSO: 850000502026 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas -
SECPI, conforme solicitação via SISDEF nº 00093/SETESC/2026.

PROCESSO: 850000532026 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de
Proteção da Vida Animal (SUPROVA), conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00099/2026 e nº
SETESC/000100/2026.

PROCESSO: 850122082024 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850000522026 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal (SUPROVA), conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000107/2026 e nº SETESC/000108/2026.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 527.585,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.
.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.
.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.
.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.
.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.006,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC..

PROCESSO: 850005132026 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.219,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 184.373,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES

DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 102.566,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.167,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2026 - MSP-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850000512026 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000110/2026, nº SETESC/000111/2026, nº SETESC/000112/2026 e nº SETESC/000113/2026.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 473,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE), referente a ABRIL/26, em atendimento a SETESC. ; Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE), referente a ABRIL/26, em atendimento a SETESC..; Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE), referente a ABRIL/26, em atendimento a SETESC..

PROCESSO: 850061072025 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.284,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo, conforme Termo de Referência, ref. a ABRIL/2026.

PROCESSO: 850061122025 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.751,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículo - SUV Grande - Modelo do ano corrente ou superior; Motor Diesel; Tração 4X2, 4x4; Vão livre do solo de no mínimo 279mm; Potência mínima de 202 CV; 05 portas; Vidros e travas elétricas; Transmissão manual ou automática de no mínimo 5 velocidades; Direção Hidráulica ou Elétrica; Ar condicionado; Duplo Air bag frontal; Sistema de freios ABS; Capacidade de transporte para no mínimo 5 pessoas, contando o motorista, ref. ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.253,51
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 850000842025 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.907,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos

ABRIL/2026.

PROCESSO: 850000842025 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.156,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos, ref. ABRIL/2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº604/2026

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução n° 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação n° 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	**LAGUNA CARAPÃ**	31/05/2024 A 31/05/2026	**Presidente:** Samir Alves dos Santos Júnior **Suplente:** Alisie Pockel Marques **Membro:** Adriano Romeiro de Souza **Suplente:** Eder Arteman Espindola **Membro:** Marcos Roberto Garcia **Suplente:** Valdemar José dos Santos	**PORTARIA/GP/PMLC N°** 423/2024
2	**CAARAPÓ**	13/02/2026 A 13/02/2028	**Presidente:** Adriana Cristina Aveiro Manfré **Suplente:** Francisco Andrade Neto **Membro:** Mara Aline Pereira da Silva **Suplente:** Fernando Cesar Andre **Membro:** Sérgio Sacoman **Suplente:** Nilton César Gurtler	**DECRETO N°** 019/2026

3	**RIO BRILHANTE**	09/04/2026 A 09/04/2028	**Presidente:** Álvaro Martins Rodrigues **Suplente:** Ilma Castro Bueno **Membro:** Santo Evanildo Melo Cacildo **Suplente:** Juracy Alves Santana **Membro:** Gilmar Lima de Oliveira **Suplente:** Hamilton do Prado Ferreira	**DECRETO N°** 34.850/2026
4	**PEDRO GOMES**	02/04/2026 A 02/04/2028	**Presidente:** Antônio Carlos Mendes da Rocha **Membro:** Etenir Felipe Lopes Honorato **Membro:** Eliane Ferreira Elias Zahn	**PORTARIA N°** 140/2026
5	**SÃO GABRIEL DO OESTE**	31/03/2026 A 31/03/2028	**Presidente:** Josiano Lucas de Ávila **Suplente:** Manoel Eduardo Maciel Corrêa **Membro:** Franklin Razzac Lopes da Silveira **Suplente:** Edson de Lima Franco **Membro:** Siluane Marla Dalri **Suplente:** Suellen de Souza Rodrigues	**DECRETO N°** 3.796/2026
6	**TAQUARUSSU**	31/08/2025 A 31/08/2027	**Presidente:** Meise Silvestrin Biembengut **Membro:** Daniel Berto **Membro:** Eleni Martins Okumura	**DECRETO N°** 0116/2023 E 104/2025
7	**GUIA LOPES DA LAGUNA**	10/04/2026 A 10/04/2028	**Presidente:** Francielly Barretos da Cunha Valençoela **Membro:** Liessa Aparecida Ferreira Obregao **Membro:** Ironeldo Moreira Vieira	**DECRETO N°** 022/2026
8	**ITAQUIRAÍ**	16/04/2026 A 16/04/2028	**Presidente:** Elquer Souza Neves **Suplente:** Moisés Batista dos Santos **Membro:** Tobias Ruoso **Suplente:** Jhony Luiz Chaves Carminati **Membro:** Jean Jonasson **Suplente:** Pedro Henrique Martins	**DECRETO N°** 5827/2026
9	**FIGUEIRÃO**	23/06/2026 A 23/06/2028	**Presidente:** Lucas Souza Amorim Garcia **Suplente:** Kassia de Souza Barbosa **Membro:** Flávio Roberto de Paula **Suplente:** Marcelo Antunes e Silva **Membro:** Eliane Alves da Cruz **Suplente:** Fabiana Botelha Barbosa Costa	**DECRETO N°**

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Campo Grande-MS, 04 de maio de 2026.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
Processo n. 31.153.089-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Comandante-geral, CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, portador do CPF nº XXX.050.021-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados DOADOR, e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE, portadora do CPF nº XXX.538.051-XX e RG nº 11.XXX.739-1 SSP/SP, residente e domiciliada no Município de Mundo Novo - MS, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto: O presente Termo tem por objeto a alienação e transferência de propriedade, a título gratuito, do seguinte bem móvel: • Tombamento: 00895993 • Patrimônio Legado: 000000000126916 • Descrição: Veículo Toyota Hilux CD 4x4, AC 1414, ano/modelo 2014/2014, diesel, cabine dupla, 04 portas, cor branca, chassi nº 8AJFY22G9E8016195, placa NRL-8769. • Valor do bem: R$ 45.279,80. Conforme consta no Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
Prefeita do Município de Mundo Novo – MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 08/2026/SEJUSP
Processo: 31/042.606/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Q SABORE FOODS ALIMENTOS LTDA;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no munícipio de Ponta Porã/MS, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2026;
Valor: R$ 28.760,12 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 30 de abril de 2026.
Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do Contrato 51/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29753

Processo:	31/003.149/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA

Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de explosivos, para atender demanda da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros – GARRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza de Despesa nº 33903005, Item nº 3005, Fonte de Recursos nº 0271380011
Valor:	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Do Prazo:	28/04/2026 e 24/10/2026
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO VAZ SILVA

Extrato do Contrato 73/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30170

Processo:	31/003.354/2026
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto:	O presente Contrato tem como objeto aquisição de equipamento de roupa de combate a incêndio estrutural para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do SUL (CBMMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e descrito no Termo de Referência anexo ao Edital, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 1. Unidade Gestora: 310101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-MS (SEJUSP);1.1 Fonte de Recurso: 0270631101 - Emendas Parlamentares Individuais – Especiais;1.2 Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0027 – Emendas Parlamentares Federais Individuais;2. Unidade Gestora: 310901 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP (FUNRESP);2.1 Fonte de Recurso: 0175980071 - FUNRESPMS – Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros;2.2 Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0021 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP - LEI 4.335/2013;3. Unidade Gestora: 310904 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP (FESP);3.1 Fonte de Recurso: 0171380011 - FESP-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP; 3.2 Funcional Programática: 10.31904.06.181.2209.6120.0003 – CBMFESP; Elemento de despesa: 33903028 Material de Proteção e Segurança
Valor:	R$ 1.376.964,00 (hum milhão e trezentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Do Prazo:	07/04/2026 e 07/04/2027
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026 07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17194

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.056/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ESMAEL JUNIOR ZANGEROLAMI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17249

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SERGIO SEVERINO DA SILVA -ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 06/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.054/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO SEVERINO DA SILVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17333

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 39/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.394/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17433

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e RODRIGUES E PIZOLIO LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 48/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.427/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2022
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GILSON PIZOLIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17280

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX TACURU LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 56/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.442/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17278

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 57/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.439/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17565

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX AMAMBAI LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 70/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.432/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17569

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e COSTA & SILVA SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 67/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.400/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ESMAEL JUNIOR ZANGEROLAMI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
Processo n. 51.010.623.2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº 47X.XXX.X71-68, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203 no Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF nº XXX.686.631-XX e do RG nº 003XXX77-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, como DOADOR, e a PREFEITURA

MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO MASSUO SACUNO, portador do CPF nº XXX.557.201-XX, residente e domiciliado no município de Naviraí-MS, como DONATÁRIO, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que o fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador à Prefeitura Municipal de Naviraí-MS de: Patrimônio nº 00406002 (Patrimônio Legado: 310103000083453) 01 (um) veículo FIAT DUCATO M. RONTAN, placas JJE-4741, chassi 93W245G3382002556, Ano/Modelo 2007/2008; conforme lista constante no Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 28 de abril de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
Processo n. 31.165.951-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, CNPJ n.º 03.219.233.0001/78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203 no Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato representado pelo seu Comandante-Geral CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF. nº XXX.686.631-XX, residente e domiciliado nesta Capital, como doador o MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA, brasileiro, portador do CPF XXX.965.361-XX, do RG nº 13XXX68SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS, o que o fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Miranda MS de 07 (sete) veículos: – CAMINHONETE FORD-RANGER XLS CD2 25, Placas NRL-8859, Ano Fab/Ano Mod. 2014/2014, cor branca , Chassi: 8AFAR22FXEJ249388; – CAMINHONETE FORD-RANGER XLS CD2 25, de Placas HTO 3577, Ano/ Mod 2013, na cor Branca, Chassi: 8AFAR22F5EJ182242, – CAMINHONETE MITSUBISCH L200 TRITON SPORT GLS 2.4 DIESEL 4X4 AT ANO/MOD. 2020 COR BRANCA PLACA QAW-2F42 CHASSI 93XSYKL1TLCL30682 – CAMINHÃO MECANICO OPER FORD CARGO 2421, Placas HSC 6829, ANO/MOD. 2004, CHASSI 9BFYCN8F84BB35861; – MOTOCICLETA HONDA XRE300 FLEX, Placa NRZ 8199 ANO/MOD. 2017, CHASSI 9C2ND1110HR007785; – MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 250 LANDER, Placa NRZ 8000 ANO/MOD. 2016/2017, Chassi: 9C6KG0380H0005280; – MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 250 LANDER, Placa NRZ 8097 ANO/MOD. 2016/2017, Chassi: 9C6KG0380H0006141; – Conforme lista constante Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 31 de março de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal de Miranda - MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 06 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

PROCESSO: 310000112019 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.440,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de energia elétrica, junto a empresa ELEKTRO REDES S.A, para atender a CGP/SEJUSP/MS, na cidade de Três Lagoas/MS. Valor estimativo global: R$ 53.280,00. Valor estimado mensal R$ 4.440,00. Referente ABR/2026.

PROCESSO: 310000072019 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.675,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa ÁGUAS GUARIROBA, para atender a CGP e SEJUSP/MS. Valor estimativo global: R$ 476.100,00. Mensal R$ 39.675,00. REF.ABR/2026.

PROCESSO: 310002282019 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.370,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: SAS/SEJUSP/MS - Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a UNEI Tia Aurora, no município de Três Lagoas/MS. Valor anual estimado R$ 220.440,00 e valor mensal estimado de R$ 18.370,00. Referente ao mês de ABR/2026.

PROCESSO: 310000102019 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.707,50
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 001 - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa SANESUL, para atender a SEJUSP/MS e CGP/SEJUSP/MS - Unidades do interior do Estado. Processo: 31/000.010/2019. Ref: ABR/2026.

PROCESSO: 310044542023 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 259.785,12
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CGP/SEJUSP - Despesa com aquisição de prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/SEJUSP/MS, da capital e interior. Valor mensal R$ 259.785,12 - Valor Global R$ 3.117.421,44. -Ref. a ABR/2026.

PROCESSO: 310001412019 NE: 001297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SAS/SEJUSP/MS - Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI's e UESL's nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. Valor global estimado de R$ 1.440.000,00. Referente ao mês de ABR/2025.

PROCESSO: 315008332019 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de abril/2026.Valor global de R$ 96.000,00 e valor mensal de R$ 8.000,00.

PROCESSO: 315004472019 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, no valor mensal estimado em R$ 32.000,00 e global de R$ 384.000,00 distribuídos em 12 meses referente ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 312000052019 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: PCMS - Despesa com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil de CASSILÂNDIA /MS, referente ao mês de MARÇO/2026. COMPLEMENTAR NE 779 PARA PAGAMENTO FATURA 5635366

PROCESSO: 313000662019 NE: 001301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 234.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Campo Grande/MS. Valor referente a ABRIL de 2026. - Valor Mensal estimativo: R$ 234.000,00 - Valor Global: R$ 2.808.000,00.

PROCESSO: 313005412019 NE: 001302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de energia elétrica/ELEKTRO, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS, nos municípios de Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria. Referente ao estimativo mensal. - Valor Mensal: R$ 39.000,00. - Valor Global: R$ 468.000,00. Referente mês de Abril/2026.

PROCESSO: 313004792019 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 97.600,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Unidades da Polícia Militar no interior do Estado/MS. Valor Mensal: R$ 97.600,00 - Valor Anual: 1.171.200,00. Referente mês de Abril/2026.

PROCESSO: 313000462017 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 333.333,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: PMMS - Despesa com prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente a ABRIL/2026. Valor Mensal R$ 333.333,33. Valor Global: R$ 4.000.000,00.

PROCESSO: 31/060624/2026 NE: 001305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO CARLOS COSTA MAYER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da SISP/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 311081012024 NE: 001306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 239.116,65
FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
OBJETO: CBM - Em substituição a NE - 2025NE002468, por ter sido anulada conforme Decreto de encerram,ento do exercicio 2025. CBM/SEJUSP - CÓDIGO: 0026165 - Veículo - Tipo: camionete pick-up, descaracterizada 4x4, cabine dupla, de apoio operacional. Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT HPE. Fins de atender o 1° Termo Aditivo do Processo n. 31/108.101/2024 o qual foi solicitado majoração do Contrato nº 51/2024/SEJUSP, GONT 26.163.

PROCESSO: 310754522023 NE: 001307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CBM - Referente a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de abri 2026.

PROCESSO: 311480112024 NE: 001308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.82. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 165.000,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: CBM - Locação de 20 veículos tipo pick-up cabine dupla, viatura descaracterizada, sem combustível, sem compartimento para transporte de presos, sinalizador acústico/visual e rastreador, para utilização em atividades de inteligência, serviços administrativos e no suporte do atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul. Para atender o CBMMS. Referente ao mês de abril/2026. Valor global de
R$ 5.940.000,00. E valor mensal de R$ 165.000,00 Gcont 25.967 , contrato nº 40/2024/SEJUSP.

PROCESSO: 310765922021 NE: 001309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 93.750,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Serviço de assistência técnica de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para atender a SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública subordinadas. GCONT 17338.4. Versando sobre o IV Termo
Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SEJUSP/MS. Vigência 15/03/2026 à 14/03/2027. Valor Total: R$ 1.125.000,00 e valor mensal: R$ 93.750,00. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 31/003.354/2026 NE: 001322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 553.779,00
FAVORECIDO: SOS SUL RESG. COM. E SERV. DE SEG. E SINA.LTD
OBJETO: CBMMS - CÓDIGO: 0003505 - ITEM 12: Roupa de combate a incêndio estrutura - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - Corpo de Bombeiros Militar do Pará. MARCA FLEXPELL

PROCESSO: 31/071127/2026 NE: 001329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANGELICE MARIA NERY DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071297/2026 NE: 001330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HIPÓLITO VILA MAIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CGPA/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/050.321/2026 NE: 001331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 289.017,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: PM/MS Código 0028275 - Veículos Automotores - Tipo: Camioneta; Tração: 4x4 com acionamento no interior do veículo; Potência mínima: 200 cv; Distância mínima entre eixos: 2.745 mm; Uso: Policial; Viatura: Caracterizada.
Modelo: TRAILBLAZER LT 2.8L DIESEL MODELO 156FK -Marca: GM/CHEVROLET

EMENDA (Dr.Luiz Ovando).

PROCESSO: 31/067683/2026 NE: 001332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANGELI JARA MACIEL
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/070328/2026 NE: 001333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LARISSA MARQUES PINTO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071668/2026 NE: 001334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAGNO DOS SANTOS MUGARTE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071838/2026 NE: 001335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071770/2026 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF NATHYA APARECIDA AYALA SANTÁNA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071927/2026 NE: 001337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/TATIANA REZENDE NASSAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071627/2026 NE: 001338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ JAIR DA COSTA CARVALHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071864/2026 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/071898/2026 NE: 001340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RONALDO VIANA TAVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/069333/2026 NE: 001341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/069258/2026 NE: 001342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.250,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAGNO LEITE MASCARENHAS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/069241/2026 NE: 001343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KLEBER DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/073415/2026 NE: 001344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 12/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.870,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Jose da silva Albuquerque Junior
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/067925/2026 NE: 001345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ADILSON GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido ADILSON GONÇALVES DE LIMA.

PROCESSO: 31/070264/2026 NE: 001346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BRUNA APPEL SOARES DE MELOS
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido BRUNA APPEL SOARES DE MELOS.

PROCESSO: 31/069508/2026 NE: 001347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS.

PROCESSO: 31/070305/2026 NE: 001348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES.

PROCESSO: 31/070443/2026 NE: 001349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DOUGLAS REZENDE SIMÕES
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido DOUGLAS REZENDE SIMÕES.

PROCESSO: 31/070563/2026 NE: 001350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDUARDO TRACZ
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido EDUARDO TRACZ.

PROCESSO: 31/069494/2026 NE: 001351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI.

PROCESSO: 31/070624/2026 NE: 001352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FELIPE ANACHE BANDEIRA
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido FELIPE ANACHE BANDEIRA.

PROCESSO: 31/068833/2026 NE: 001353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDO FERRER
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido FERNANDO FERRER.

PROCESSO: 31/070663/2026 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FLÁVIO APARECIDO JOÃO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido FLÁVIO APARECIDO JOÃO.

PROCESSO: 31/070701/2026 NE: 001355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HAMAD ALE AZIZ PEREIRA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido HAMAD ALE AZIZ PEREIRA.

PROCESSO: 31/070311/2026 NE: 001356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/IVAM ARRUDA DE MOURA
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido IVAM ARRUDA DE MOURA.

PROCESSO: 31/067951/2026 NE: 001357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCICLEI DA SILVA LIMA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido LUCICLEI DA SILVA LIMA.

PROCESSO: 31/070760/2026 NE: 001358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PETER DA SILVA SANTOS
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido PETER DA SILVA SANTOS.

PROCESSO: 31/070719/2026 NE: 001359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODRIGO ARAÚJO LIMA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido RODRIGO ARAÚJO LIMA.

PROCESSO: 31/071549/2026 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SILVAIR TAVARES BARBOSA
OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido SILVAIR TAVARES BARBOSA.

PROCESSO: 31/069663/2026 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, em nome do suprido THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA.

PROCESSO: 31/068603/2026 NE: 001362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KATHERINE DIAS DUARTE
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/054321/2026 NE: 001363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MATEUS DIZIÉ DOS SANTOS MADRUGA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/066845/2026 NE: 001364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAURICIO SANTANA DE CAMPOS
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/073291/2026 NE: 001365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARCOS Antonio Leite das Virgens
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/053420/2026 NE: 001366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANDRÉ BONELLI MILANI
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/065295/2026 NE: 001367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ILDEFONSO PINHEIRO FILHO
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/051237/2026 NE: 001368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/031192/2026 NE: 001369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CRISTIANE SOARES CORREA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310040012026 NE: 001370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.625,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 44.797,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.252,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS - REFORÇO POLICIAMENTO NO INTERIOR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS - PATRULHA RURAL - BPMRU, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0074812025 NE: 001374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DEPTO. DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 311081012024 NE: 001380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 478.233,30
FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
OBJETO: CBM - Em substituição a NE - 2025NE002468, por ter sido anulada conforme Decreto de encerram,ento do exercicio 2025. CBM/SEJUSP - CÓDIGO: 0026165 - Veículo - Tipo: camionete pick-up, descaracterizada 4x4, cabine dupla, de apoio operacional. Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT HPE. Fins de atender o 1° Termo Aditivo do Processo n. 31/108.101/2024 o qual foi solicitado majoração do Contrato nº 51/2024/SEJUSP, GONT 26.163.

PROCESSO: 31/014287/2026 NE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RENATO DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/070783/2026 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/006756/2026 NE: 001383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JONAS SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/015870/2026 NE: 001384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/016354/2026 NE: 001385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALDECIR GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/030658/2026 NE: 001386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALTIMAR SILVA ARANTES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/023416/2026 NE: 001387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EVERTON MYLLER FRANCO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/016454/2026 NE: 001388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/008177/2026 NE: 001389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JULIANA ALVES DA COSTA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/044952/2026 NE: 001390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/017572/2026 NE: 001391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/025698/2026 NE: 001392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF VALDEMIR DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/044250/2026 NE: 001393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JEVERSON LEITE DA COSTA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/063108/2026 NE: 001394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF REVANILDO PASQUIM ARAUJO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/063009/2026 NE: 001395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/015775/2026 NE: 001396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIZ ROGERIO SELASCO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/018828/2026 NE: 001397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUCIANE OLIVEIRA PORTELA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/066614/2026 NE: 001398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF VICTOR GREVE GOES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/058388/2026 NE: 001399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CLEYTON ALAN CLEMENTE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/058784/2026 NE: 001400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KÁTIA SOUZA SANTOS RAMIRO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/012190/2026 NE: 001401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/027832/2026 NE: 001402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANDERSON RIBEIRO FOSTER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/031162/2026 NE: 001403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ADRIANO LEMES PEREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/030622/2026 NE: 001404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/064769/2026 NE: 001405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ EVENY CRISTIANE LINO PARRELA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/070729/2026 NE: 001406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF BRUNA PEREIRA GOMES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

PROCESSO: 31/071073/2026 NE: 001407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DENISE ROSA HIGA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de caráter SIGILOSO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 310168512025 NE: 001417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.749.648,31
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Código: 0030004 - Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet). Contrato n.° 001/2025 GCONT n.° 28113 - Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 44.797,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001371, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.252,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR (REFORÇO POLICIAL NO INTERIOR), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001372, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RURAL - BPMRu, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001372, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310074812025 NE: 001421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001374, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001377, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310280222026 NE: 001423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso VI e Art. 21º, inciso IV, LC 127/2008. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.436,26
FAVORECIDO: RITA DE CÁSSIA CARRELO LIMA ZIGER
OBJETO: PMMS - Despesa com auxílio funeral concedido a GABRIEL LIMA ZIGER, representado por sua genitora RITA DE CÁSSIA CARRELO LIMA ZIGER, beneficiário do ex Cabo da Polícia Militar EDUARDO ZIGER DA LUZ, no valor de R$ 3.436,26

PROCESSO: 310152402026 NE: 001424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - INSS EMPREGADOR

PROCESSO: 310152402026 NE: 001425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 148.991,28
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: SAS/SEJUSP - BOLSA ALUNO

PROCESSO: 310040012026 NE: 001426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001378, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040042026 NE: 001427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001375, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001376, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE001379, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 31/073369/2026 NE: 001430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 138.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRÉ DELAI RUFATO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de caráter sigiloso relativo à TIF, em nome do suprido ANDRÉ DELAI RUFATO.

PROCESSO: 310000072019 NE: 001431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.029,16
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CGP/SEJUSP - Complementação a NE 1293 - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa ÁGUAS GUARIROBA, para atender a CGP e SEJUSP/MS. REF. ABR/2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 58.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.125,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SUPERINT. DE ASSIST. SOCIOEDUCATIVA - SAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA COORD. GERAL DE PERÍCIAS - CGP, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.150,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA COORD. GERAL DE PERÍCIAS - CGP, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 58.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 310040012026 NE: 001438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: 31/068984/2026 NE: 001439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MATHEUS DA SILVA EUFRASIO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310020982019 NE: 001440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alteraçoes ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.150,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, Pagamento de juros e multa de INSS, referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2025. - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

PROCESSO: 31/077377/2026 NE: 001441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Bruno Maciel Pessoa da Silva
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/073426/2026 NE: 001442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.380,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Tatiana Fonseca de Carvalho
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/073445/2026 NE: 001443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ELTON PEDRO TARTARI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/069010/2026 NE: 001444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUPS/SF/JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/069501/2026 NE: 001445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/069728/2026 NE: 001446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/069748/2026 NE: 001447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO CORSALETTI GREGÓRIO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072577/2026 NE: 001448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GABRIEL SALLES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/069789/2026 NE: 001449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MATEUS CROVADOR DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072507/2026 NE: 001450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072383/2026 NE: 001451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RONALDO DIAS GONÇALVES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075523/2026 NE: 001452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075316/2026 NE: 001453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/074916/2026 NE: 001454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HELENO SOUSA DE SANT'ANA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072875/2026 NE: 001455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/068880/2026 NE: 001456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/074066/2026 NE: 001457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/073953/2026 NE: 001458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROGERIO EUGÊNCIO DE ARAUJO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/073901/2026 NE: 001459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072640/2026 NE: 001460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072465/2026 NE: 001461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CLEMIR VIEIRA JUNIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072489/2026 NE: 001462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTÔNIO CARLOS OJEDA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 310670872026 NE: 001463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.033,80
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Tarifa de Reprogramação de Saldo remanescente do contrato de Repasse nº 787681/2013, firmado entre o Ministério da Justiça e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, referente a Construção da Cadeia Feminina do Complexo Penitenciário da Gameleira, no município de Campo Grande MS, 407 vagas.

PROCESSO: 31/075891/2026 NE: 001464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075558/2026 NE: 001465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/076639/2026 NE: 001466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIANO GOES NAGATA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075868/2026 NE: 001467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS NORBERTO BAEZ
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075794/2026 NE: 001468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANALU LACERDA FERRAZ
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075213/2026 NE: 001469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HUDSON SILVA ALFONSO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as

necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072725/2026 NE: 001470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIO DA SILVA MAGALHÃES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/072209/2026 NE: 001471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CESAR RICARDO NUNES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080267/2026 NE: 001472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCO ANTONIO DE MENEZES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080345/2026 NE: 001473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/075313/2026 NE: 001474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HOFFMAN D'AVILA CANDIDO E SOUSA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080846/2026 NE: 001475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080821/2026 NE: 001476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 311755562025 NE: 001477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: SAS - INDENIZATÓRIO - Pagamento referente aos juros e às multas das guias dos tributos presentes nas Notas Ficais. Serviço de transporte de servidores prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI - Dom Bosco - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/080324/2026 NE: 001478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALESSANDRO GARCIA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 315008482020 NE: 001479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alteraçõe ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, no valor mensal estimado de R$ 30.000,00 e global de R$ 576.000,00 distribuídos em 12 meses referente ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 31/080918/2026 NE: 001480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/KATIA CRISTINA GRACIATTI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080986/2026 NE: 001481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080967/2026 NE: 001482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS TAKESHITA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/073214/2026 NE: 001483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/081954/2026 NE: 001484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SUZIMAR BATISTELA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 311755562025 NE: 001486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 Lei de Licitação ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: SAS - INDENIZATÓRIO - Pagamento referente aos juros e às multas das guias dos tributos presentes nas Notas Ficais. Serviço de transporte de servidores prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI - Dom Bosco - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/080870/2026 NE: 001487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GLAUCO MACIEL LEITE

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/080944/2026 NE: 001488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/WILLIAM BARBOSA DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 312532972024 NE: 001489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 96.000,00
FAVORECIDO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: CGP/SEJUSP - Contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, nos equipamentos de Tomografia Computadorizada Aquilion Lightning CT (nº de série 7UD2312144 e 7UD22Z2143), a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS), nos municípios de Campo Grande e Dourados. Valor mensal: R$ 24.000,00 - Campo Grande/MS, R$ 24.000,00 - Dourados/MS. Valor total mensal: R$ 48.000,00 Valor total Contratual: R$ 576.000,00. Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.REF.: MARÇO e ABRIL/2026

PROCESSO: 31/072283/2026 NE: 001490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RONALDO DIAS GONÇALVES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/062136/2026 NE: 001491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBSON FERRAZ GONÇALVES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 310005222026 NE: 001492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.331.825,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (SOLDO). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º SALÁRIO PESSOAL MILITAR)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de férias)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE VENCIMENTO.) PARCIAL.

PROCESSO: 310005222026 NE: 001493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.837,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE)..

PROCESSO: 310007082026 NE: 001494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.726.476,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026. ; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..

PROCESSO: 310007082026 NE: 001495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.146,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026. ; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..

PROCESSO: 310007082026 NE: 001496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.662,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. meio - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310007082026 NE: 001497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. meio - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310007082026 NE: 001498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 948,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310005222026 NE: 001499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 234.489,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AJUDA DE CUSTO). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (HORA AULA)..

PROCESSO: 310005222026 NE: 001500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 144.539,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS).

PROCESSO: 310005222026 NE: 001501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 267.666,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO).

PROCESSO: 310005222026 NE: 001502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.536,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (AUXÍLIO DOENÇA).

PROCESSO: 310002922026 NE: 001503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.394,81
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Outras despesas Variáveis - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310007842026 NE: 001504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.384.672,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026. ; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com

folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..; CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026..

PROCESSO: 310002922026 NE: 001505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.172,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros adicionais, Gratificação de produtividade e outros complementos (EAE IMASUL). ; PMMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros adicionais, Gratificação de produtividade e outros complementos. .

PROCESSO: 310007842026 NE: 001506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 578,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310002922026 NE: 001507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.350.249,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Folha de pagamento (Adicional Natalino).; PMMS - Folha de Pagamento (Férias vencidas e proporcionais)..; PMMS - Folha de Pagamento Subsídio..; PMMS - Folha de Pagamento (Outros adicionais, Vantagens, Gartificação e outros complementos de vencimentos). Prorrogação de licença maternidade..

PROCESSO: 310007842026 NE: 001508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.344,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310007842026 NE: 001509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 91.654,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310002922026 NE: 001510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.804,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Folha de Pagamento (Hora Aula).

PROCESSO: 310007842026 NE: 001511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.956,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310007842026 NE: 001512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 053/90, 127/2008; LC nº 265, de 28/12/2006;DOMT 28.449, de 03/03/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Ativ. fim - Cobrir despesas com folha de vencimentos, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310007842026 NE: 001513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.300, de 05 de setembro de 2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.059,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/ SEJUSP/MS, ref. ao mês de abril/2026

PROCESSO: 310007842026 NE: 001514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.300, de 05 de setembro de 2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.056.143,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/ SEJUSP/MS, ref. ao mês de abril/2026 ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos relativo aos servidores TEMPORÁRIOS do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 310002922026 NE: 001515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 103.987,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Folha de Pagamento (Férias Indenizadas)

PROCESSO: 310002922026 NE: 001516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Folha de Pagamento (Auxílio Alimentação).

PROCESSO: 310029042026 NE: 001517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.725.319,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - INCORPORAÇÕES - Referente ao mês de ABRIL/2026 ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SALARIO MATERNIDADE - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ABONO - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - Abono de Permanência - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - 13º SALARIO - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS SALÁRIOS - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - GRATIFICAÇÕES POR EXERCICIO DE CARGOS - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSIDIO (EXCETO AGENTE POLITICO) - Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310029042026 NE: 001518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.401,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTROS ADICIONAIS , VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES OUTROS COMPLEMENTOS - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 72.157,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSTITUIÇÕES referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.414,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 109.782,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS INDENIZADAS - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 114.517,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO SAUDE - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.634,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO DEFICIENTE - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.128,68
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - PREVCOM PATRONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.514.854,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.562,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.161.975,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - INCORPORAÇÕES - Referente ao mês de ABRIL/2026 ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ADICIAONAL NOTURNO - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SALARIO MATERNIDADE - Referente ao mês de MARÇO/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ADICIONAL ATIVIDADES PENOSAS - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - ABONO PERMANÊNCIA - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - 13º SALARIO - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGO - Referente ao mês de ABRIL/2026.; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSIDIO (EXCETO AGENTE POLITICO) - Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310028122026 NE: 001528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 627.862,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - SUBSTITUIÇÕES - Referente ao mês de ABRIL/2026 ; PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL - Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310028122026 NE: 001529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 639.130,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - FERIAS INDENIZADAS - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 474,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - HORA AULA - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 760.152,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO SAUDE - ATIVO CIVIL - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.286,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - AUXILIO DEFICIENTE - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310028122026 NE: 001533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.643,40
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - PREVCOM PATRONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310002922026 NE: 001534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.307,92
FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI
OBJETO: PMMS - Folha de pagamento (Auxílio a Voluntários).

PROCESSO: 310028122026 NE: 001535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.144.651,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - MS PREV PATRONAL - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310006372026 NE: 001536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.920,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outras Despesas. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.880,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outras Despesas. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006372026 NE: 001538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.374.067,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/

SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13° Salário. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros Adicionais. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006372026 NE: 001539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.932,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 541.316,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros Adicionais. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006372026 NE: 001541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 84.757,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 406.504,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 758,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Hora Aula. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.274,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006372026 NE: 001545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 621,54
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - PREVCOM/MS. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.172,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outras Despesas Variáveis. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 001547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.690,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Hora Aula. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.224.197,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 001549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 74.325,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 656,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 402.212,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Outros Adicionais. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário. Referente ao mês de ABRIL/2026..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310006192026 NE: 001552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.345,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.693,93
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - PREVCOM/MS. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.102,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.167.571,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.542,51
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.356,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório - Pessoal Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026. CONTRATADOS ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias. Referente ao mês de ABRIL/2026. CONTRATADOS.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios. Referente ao mês de ABRIL/2026. CONTRATADOS.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.973,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026. CONTRATADOS

PROCESSO: 310152402026 NE: 001559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.018.664,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - ABONO DE PERMANENCIA (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES. (RPPS).; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - SUBSÍDIOS (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - 13° SALÁRIO (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - 1/3 FÉRIAS (RPPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 001560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 125.884,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - SUBSTITUIÇÕES (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - PLANTÃO (RPPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 001561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.402,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - FÉRIAS INDENIZADAS (RPPS).

PROCESSO: 310152402026 NE: 001562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 86.230,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - AUXÍLIO SAÚDE (RPPS).

PROCESSO: 310152402026 NE: 001563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.192,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÃO (RGPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - FÉRIAS (RGPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE

PAGAMENTO ABRIL/2026 - 13º SALÁRIO (RGPS)..

PROCESSO: 310152402026 NE: 001564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.127,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - BOLSA ALUNO.

PROCESSO: 310152402026 NE: 001565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 604.441,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - MS - PREV -PESSOAL CIVIL.

PROCESSO: 310152402026 NE: 001566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 484,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - MS PREV - COMISSIONADO.

PROCESSO: 310151902026 NE: 001567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 377.067,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - SUBSÍDIOS (RPPS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE (RPPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.073,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES (RPPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - PLANTÃO DE SERVIÇO (RPPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 001569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 001570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.919,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RGPS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 001571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.270,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (OUTROS PLANOS). ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - 13 SALÁRIO (OUTROS PLANOS)..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (OUTROS PLANOS)..

PROCESSO: 310151902026 NE: 001572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.187,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - FÉRIAS POR RESCISÃO (OUTROS PLANOS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 001573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 109.686,11
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (RPPS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 001574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 482,64
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - MS PREV-PESSOAL CIVIL (OUTROS PLANOS).

PROCESSO: 310151902026 NE: 001575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 534,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 310621072024 NE: 001576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.881,52
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2025.

PROCESSO: 310006192026 NE: 001577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 168.346,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310028122026 NE: 001578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 398.121,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PC/MS - Despesa com folha de pagamento INSS PATRONAL RUBRICA 913 para atender Polícia Civil/MS. ABRIL/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310151902026 NE: 001579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.946,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - AUXÍLIO SAÚDE (RPPS).

PROCESSO: 312009042026 NE: 001580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.414.016,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES INATIVOS CIVIL - ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310028122026 NE: 001581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.980.614,34

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: PC/MS: Despesas com Folha de Pagamento - BOLSAS DE ESTUDO PAIS - Referente ao mês de ABRIL/2026

PROCESSO: 310029042026 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.414.016,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; PC/MS - Despesas com Folha de Pagamento - CONTRIBUIÇÕES INATIVOS CIVIL - ART 23 LEI 3150/2005. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310152402026 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 380,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2026 - BOLSA ALUNO. (Complementação a NE 1564)

PROCESSO: 310006192026 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.604.707,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Inativos Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 99.720,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 311824332025 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º do Decreto n.° 16.629, de 29.05.2025. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.140,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Pagamento de Gratificação para os membros do corpo deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente aos meses de: JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/26. Conforme Despacho n.º 175425/2026/CPE/SEJUSP/CoordGP. Autorização do Secretário-Adjunto da SEJUSP, anexa. Membros: - Douglas Barros de Figueiredo. - Silmara Cher Trindade Felix. - Ignez Charbel Stephanini. - Liliana Andolpho Magalhães Guimarães. - Mauricio Augusto Barbosa. - Maryanni Alves. - Silvio Grotto. - Julia Zamignan Coelho.

PROCESSO: 31/080715/2026 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/085937/2026 NE: 001595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FÁBIO ALEX CORREA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/085954/2026 NE: 001596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FÁBIO ALEX CORREA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310454532024 NE: 001597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 330.170,81
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contrapartida-referente a Construção da Unidade Operacional o Corpo de Bombeiros Militar no município de Fatima do Sul / MS . Conforme declaração às fl.1430-1438 relativo ao Contrato de Repasse. Convênio nº 879985/18
Construção/reforma de Edificações.

PROCESSO: 31/279.075/2025 NE: 001598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.276,66
FAVORECIDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOT
OBJETO: SEDE- SUPERITENDENCIA DE INTELIGENCIA - Código : 34400- VEICULO de Serviço Administrativo para Transporte de Pessoal Urbano, tipo hatchback: Item PCD 01/ARP 09.009- PE057/2025/SEI/GOVBA, Referente a compra de 02 veículos. Complementação do PE 1922/1923.

PROCESSO: 31/279.075/2025 NE: 001599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOT
OBJETO: SEDE- SUPERITENDENCIA DE INTELIGENCIA - Código : 34400- VEICULO de Serviço Administrativo para Transporte de Pessoal Urbano, tipo hatchback: Item PCD 01/ARP 09.009- PE057/2025/SEI/GOVBA, Referente a compra de 02 veículos. Complementação do PE 1923/1924.

PROCESSO: 31/279.075/2025 NE: 001600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 74.390,00
FAVORECIDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOT
OBJETO: SEDE- SUPERITENDENCIA DE INTELIGENCIA - Código : 34400- VEICULO de Serviço Administrativo para Transporte de Pessoal Urbano, tipo hatchback: Item PCD 01/ARP 09.009- PE057/2025/SEI/GOVBA, Referente a compra de 02 veículos. Complementação do PE 1922/1924.

PROCESSO: 310151712023 NE: 001601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 590,50
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO a 2025NE3211, anulada em virtude da impossibilidade sistêmica de ser liquidada. SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outros, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2025 à 25/10/2026. Referente a 5 dias de outubro/2025. (Início do II versionamento). Anexa ARN00004.

PROCESSO: 310151712023 NE: 001602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 153,05
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO a 2025NE3211, anulada em virtude da impossibilidade sistêmica de ser liquidada. SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outros, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2025 à 25/10/2026. Referente a 5 dias de outubro/2025. (Início do II versionamento). Anexa ARN00004.

PROCESSO: 310151712023 NE: 001603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.952,52
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO a 2025NE3212, anulada em virtude da impossibilidade sistêmica de ser liquidada. SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outros, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025. Referente a 25 dias do mês de outubro/2025. (fim do versionamento I). Anexa ARN00003.

PROCESSO: 310812852021 NE: 001604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.223.500,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: SEDE/FUNRESP- Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, "Autonomous System" em velocidade mínima de 1 Gbps (gigabits por
segundo). I Termo Aditivo ao Contrato n.° 157/2021/SEJUSP - GCONT 16918.1 - Vigência 22/12/2025 a 21/12/2026. Valor Mensal: R$ 2.111.750,00. Referente ao mês de MARÇO/2026. ; SEDE/FUNRESP- Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, "Autonomous System" em velocidade mínima de 1 Gbps (gigabits por
segundo). I Termo Aditivo ao Contrato n.° 157/2021/SEJUSP - GCONT 16918.1 - Vigência 22/12/2025 a 21/12/2026. Valor Mensal: R$ 2.111.750,00. Referente ao mês de ABRIL/2026..

PROCESSO: 310151712023 NE: 001605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 765,26
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO a 2025NE3212, anulada em virtude da impossibilidade sistêmica de ser liquidada. SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos e/outros, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Referente a 25 dias de outubro/2025. (fim do versionamento I). Anexa ARN00003.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, referente a 06 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000056 ANE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.103,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000080 ANE: 001311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 84,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000076 ANE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 13.813,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000090 ANE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 15.866,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310146602026 NE: 000680 ANE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 1.416,54
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310146602026 NE: 000308 ANE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 58,19

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310151902026 NE: 001179 ANE: 001316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 10.983,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310151902026 NE: 000310 ANE: 001317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 846,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310151902026 NE: 000677 ANE: 001318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 84,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310152402026 NE: 000301 ANE: 001319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 24.647,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310152402026 NE: 000676 ANE: 001320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 7.722,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310152402026 NE: 001177 ANE: 001321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.503,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000021 ANE: 001323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 11.785,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000036 ANE: 001324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 59.775,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000050 ANE: 001325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 12.859,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000052 ANE: 001326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 1.004,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000010 ANE: 001327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 19.204,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000053 ANE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 44.560,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001371 ANE: 001408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 44.797,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001372 ANE: 001409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 33.252,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001373 ANE: 001410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0074812025 NE: 001374 ANE: 001411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 45.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001375 ANE: 001412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 140.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que

a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001376 ANE: 001413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 28.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001377 ANE: 001414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001378 ANE: 001415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 0040012026 NE: 001379 ANE: 001416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 61.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

PROCESSO: 31/072383/2026 NE: 001451 ANE: 001485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 23/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RONALDO DIAS GONÇALVES
OBJETO: mudar numero de processo

PROCESSO: 312009042026 NE: 001580 ANE: 001582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.414.016,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ERRO NUMERO DO PROCESSO

PROCESSO: 310028122026 NE: 000318 ANE: 001583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 287.579,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO JANEIRO/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310028122026 NE: 000602 ANE: 001584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 196.645,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO FEVEREIRO/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310028122026 NE: 001130 ANE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 187.704,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO MARÇO/2026 – ÁREA FIM

PROCESSO: 310029042026 NE: 000307 ANE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 125.971,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO JANEIRO/2026 – ÁREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 000644 ANE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 100.799,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO FEVEREIRO/2026 – ÁREA MEIO

PROCESSO: 310029042026 NE: 001102 ANE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 124.382,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO. ESTORNO INDENIZAÇÕES e DEVOLUÇÕES FOLHA PAGTO MARÇO/2026 – ÁREA MEIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 06 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

PROCESSO: 310019032020 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.102,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com prestação de serviços de malotes exclusivos de materiais, transporte de encomendas expressas (sedex) de provas/amostras de entorpecentes, especificadamente, bem como material pericial entre as diversas delegacias (peritos) do interior do Estado e o Instituto de Medicina e Odontologia Legal. Vigência : 01/12/2025 à 30/11/2026. REF ABRIL/2026

PROCESSO: 310764532022 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.331,60
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO. ; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310764542022 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.935,20
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de

Polícia de Camapuã/MS, referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310764562022 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.264,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para o ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS, referente ao estimado para ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310764572022 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.267,20
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo Referente ao estimado de ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310764582022 NE: 000892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.334,00
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência. Referente ao estimado mensal de ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924792022 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.128,30
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de ABRIL/2026. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de ABRIL/2026. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao contrato n. 231/2022/SEJUSP, vigência para 01/02/2026 a 01/02/2027. Referente ao mês de ABRIL/2026. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310924622022 NE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.909,50
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PCMS - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924732022 NE: 000895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,40
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310924772022 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.268,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924842022 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.813,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924762022 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.857,74
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836872022 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.849,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836772022 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.634,50
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bonito. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310924692022 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.320,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836662022 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.598,10
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado. Empenho referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310836852022 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.922,80

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836722022 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.643,50
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Bela Vista. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836552022 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.633,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PCMS - Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924662022 NE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.300,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: ALMOÇO..; PCMS- Alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Eldorado. Referente ao estimado mensal - Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310314062023 NE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.134,00
FAVORECIDO: SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES. E PROT. LTDA
OBJETO: Código: 0003328 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial.
Contratação de empresa especializada em Monitoramento de Dosimetria Radiológica, a ser realizado no IMOL em Campo Grande e nos NRML`s de Ponta Porã/Dourados/Três Lagoas/Corumbá e Amambai, locais
que possuem ou vão abrigar equipamentos de tomografia, arco em C e/ou raio x. Referente ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 312832892024 NE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.590,39
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CGP/MS - Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de laboratório Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152-040, dois termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosytems, números de série 2990243160 e 2990226006, um PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, e um Picotador semi automático CPA200, marca COPAN, nº de série 200-01-0109, para atendimento IALF-CGP. Valor referente ao mês de Abril/2026.

PROCESSO: 311394432024 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 151.522,40
FAVORECIDO: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIP. ASSITENCIA MEDICA LTDA
OBJETO: CBM - Locação de 10 (dez) viaturas do tipo Unidades de Resgate, para o Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, fins de respostas às demandas de ocorrências, atendimento pré-hospitalar para a Capital e seu entorno. Tipo item 001; Código 0027245; Marca MERCEDES SPRINTER 417 FURGÃO 40,5 M³. Mensal de R$ 151.522,40. Referente ao mês de abril/2026.

PROCESSO: 315042322017 NE: 000910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.860,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, do quartel do 2º GBM/SEJUSP/Dourados/MS, Contrato nº 016/2018/ SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2025 à 01/05/2026. Ref. ao mês de abril/2026. Valor global R$ 46.320,00. Valor mensal R$ 3.860,00, 9º Termo Aditivo.

PROCESSO: 315003442017 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.740,00
FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO MANDOTTI
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do Quartel da 2ª. SBM do 2º. SGBM do 6º GBM, Gcont 7961, contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2025 a 01/05/2026 do 10º Termo Aditivo. Ref. ao mês de Abril/2026. Valor global
de R$ 56.880,00. Valor mensal de R$ 4.740,00.

PROCESSO: 310238872022 NE: 000912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: SSKG PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com aluguel do imóvel, conforme Contrato nº 175/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 19790.2, valor mensal R$ 5.500,00. Valor Global R$ 66.000,00. Vigência 05/10/2025 à 05/10/2026. Referente ao mês de abril/2026.
III TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 312512532025 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 361.503,66
FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A
OBJETO: CGP/FUNRESP- Serviços Gráficos, de Encadernação e de Emolduração- FEVEREIRO/2026. Em complemento a NE 345.

PROCESSO: 315003882013 NE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.363,00
FAVORECIDO: MARAJA IMOVEIS LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP - 18º Termo Aditivo ao contrato de locação nº 011/2013/ SEJUSP/MS. Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, referente ao versionamento (.13) do Gcont 1265, com vigência de 08/03/2026 a 07/03/2027. No valor mensal de R$ 8.130,00 e anual de R$ 97.560,00. Referente ao período de 08 a 31/03/2026. ; CBM/SEJUSP - Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, referente ao versionamento (.13) do Gcont 1265, 18º Termo Aditivo ao contrato de locação nº 011/2013/ SEJUSP/MS. Vigência de 08/03/2026 a 07/03/2027. No valor mensal de R$ 8.130,00 e anual de R$ 97.560,00. Referente ao mês de abril/2026..

PROCESSO: 31/003.354/2026 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 718.416,00
FAVORECIDO: SOS SUL RESG. COM. E SERV. DE SEG. E SINA.LTD
OBJETO: CBMMS - CÓDIGO: 0003505 - ITEM 12: Roupa de combate a incêndio estrutura - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - Corpo de Bombeiros Militar do Pará. MARCA FLEXPELL

PROCESSO: 310262772026 NE: 000916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.515,00
FAVORECIDO: SOS SUL RESG. COM. E SERV. DE SEG. E SINA.LTD
OBJETO: CBMMS - AQQUISIÇÃO DE LANTERNA PORTÁTIL DE LED TIPO BASTÃO PARA MERGULHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 - SENASP. TIPO ITEM 022; CÓDIGO 00345543; MARCA S.O.S SUL RESGATE.

PROCESSO: 310262802026 NE: 000917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.580,00

FAVORECIDO: INOVA EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
OBJETO: CBM - AQUISIÇÃO DE PAR DE BOTAS DE NEOPRENE COM SOLADO VULCANIZADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - SENASP. TIPO ITEM 026; CÓDIGO 0034544; MARCA INOVA.

PROCESSO: 310504072023 NE: 000918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 - Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.596,53
FAVORECIDO: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CGP - Termo aditivo 1 - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma automatizada de extração e isolamento de DNA genômico de pequeno porte, modelo Maxwel L 16, marca PROMEGA, n. de série 11000074. Ref. a 19 dias do mês de Abril/2026.

PROCESSO: 310013962019 NE: 000919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.632.221,17
FAVORECIDO: COMPNET TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP/MS - Contratação de empresa especializada em serviço de suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), para manutenção preventiva e evolutiva de tecnologia da informação. Contrato nº 032/2021. GCONT 15227.2 - Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310507092025 NE: 000920
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Marca: EASYCRED. Contrato n.° 034/2025 - Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026 - GCONT n.° 27297. Aditivo de 25% (acréscimo) ao valor contratual. CONFORME AUTORIZAÇÃO SEFAZ, ANEXA.

PROCESSO: 0449732026 NE: 000921
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA - BPMRv, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO: PU0000022026 NE: 000922
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.565,92
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: CGP/FUNRESP - Cód. 0015857 - Lixa - Tipo: d'agua; Número: 100. Marca: 3M ; CGP/FUNRESP - Cód. 0030934 - Lona - Material: plástico(polietileno) atóxico; Espessura: 100 micras; Largura: 4 m; Comprimento: 100m; Cor: preto; Uso: proteção e cobertura. Marca: MAXILONA..; CGP/FUNRESP - Cód. 0015857 - Lixa - Tipo: d'agua; Número: 100. Marca: 3M.; CGP/FUNRESP - Cód. 0011666 - Pincel - Tipo: comum; Tamanho: 1". Marca: ROMA..

PROCESSO: 310529442025 NE: 000925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 224.768,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021793 - Pneu - Medida: 265/65 R17. Marca: CHENGSHAN. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0033540 - Pneu - Tipo: Radial e sem câmara; Medida: 215/75 R16C Cargo; Índice de carga: Mínimo 113/111; Índice de velocidade: R; Tipo de Terreno: On Road. Pneu medida 215/75 R16c cargo asfalto, índice de carga mínimo 113/111, índice de velocidade mínimo R, radial e sem câmera. Marca: OVATION..

PROCESSO: 310529442025 NE: 000926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 101.908,44
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0021513 - Pneu - Medida: 235/65 R17. Marca: SPEEDMAX. ; SEDE/FUNRESP - Código: 0006235 - Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/60 R15; Índice de Carga: 82; Índice de velocidade: V; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e

carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: SPEEDMAX..

PROCESSO: 310529442025 NE: 000927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 110.544,00
FAVORECIDO: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0008281 - Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/55 R16; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(remoldado, recauchutado ou recapado) de1ºlinha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: SUNSET.

PROCESSO: 312007482017 NE: 000928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.890,67
FAVORECIDO: ANTONIA ICASSATI DA SILVA
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP de PONTA PORÃ. X Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2017/SEJUSP (GCONTR 9322), com vigência: 03/05/2026 à 03/05/2027. Mensal: R$ 5.240,00. Global: R$ 62.880,00. Referente a 28 DIAS do mês de MAIO/2026

PROCESSO: 310856872021 NE: 000929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.644,18
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONÇALVES
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DEPCA. IV Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022/SEJUSP (GCONT 17384), com vigência: 02/05/2026 à 02/05/2027. Mensal: R$ 16.761,62. Global: R$ 201.139,44. Referente a 29 DIAS do mês de MAIO/2026.

PROCESSO: 31/145.759/2025 NE: 000930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.308,00
FAVORECIDO: ERIX TÊXTIL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: CBM - Aquisição de luvas para motociclista, Luvas para motociclista - ARP 43/2024/PRF, para atender as necessidades do CBMMS.TIPO ITEM 006; CÓDIGO 0032741; MARCA ÉRIX TÊXTIL.

PROCESSO: 310449732026 NE: 000932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA - BPMRv, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.
EM SUBSTITUIÇÃO A 2026NE000921, em virtude da incorreção do número do processo.

PROCESSO: 31/264.417/2025 NE: 000933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.410,00
FAVORECIDO: RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA
OBJETO: PCMS - Item 001 / Código 002769-9 - Explosivo e munição - Tipo: granada indoor de efeito moral; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: entre 85mm a 115mm; Diâmetro : entre 40mm e 60mm; Peso: entre 125g e 190g; Tempo de retardo: de 2,0s (com variação de ±1,0s); Requisito: equipada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), com argola, grampo de segurança e alça. Equipada com sistema de duplo estágio que ejeta o corpo do acionador antes da explosão do corpo da granada. Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte.

PROCESSO: 310398232023 NE: 000934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.088,00
FAVORECIDO: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em substituição da NE 153 devido à necessidade de alteração da Fonte de Recursos - Contratação de serviço anual de empresa especializada em manutenção de elevadores para o Instituto de Criminalística da CGP/MS.

PROCESSO: PU0000032026 NE: 000935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.194,40
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Código: 0006711 - Filme para laboratório - Tipo: filme; Uso: selador de microplacas para PCR Real-Time; Material: plástico de alta transparência, para placas de 96 poços; Requisito: temperatura de trabalho de - 40°C a 104ºC, não estéreis, embalagem com 100 filmes. MARCA: KASVI ; CGP/FUNRESP - 0006751 - Dispensador - Tipo: para frasco; Uso: em laboratório; Requisito: autoclavável, pistão em PTFE de alta durabilidade com sitema de selagem por pressão, cilindro de vidro borosilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, volume variável de 5 a 50 ml, graduação de 1,0 ml; Acompanha: 01 dispensador autoclavável, 03 adaptadores, 01 tubo de aspiração PTFE de 200 a 350 mm, com certificado de calibração. MARCA: PERFECTA
.

PROCESSO: 31/070099/2026 NE: 000936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/067867/2026 NE: 000937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/066303/2026 NE: 000938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/CLEBER SETE AIRES CARNEIRO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/068779/2026 NE: 000939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/070353/2026 NE: 000940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 768,69
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.1 - Vigência: 21/08/2025 à 20/08/2026. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 46,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - GCONT 25487.1 Vigência: 21/08/2025 à 20/08/2026. Referente ao mês de ABRIL/2026.

PROCESSO: 310395012023 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei Federal n.° 14.133, de 1°de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13,41
FAVORECIDO: M. C. TEC. SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.
OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento de juros e multas relativos ao recolhimento das contribuições previdenciárias (ISS),- Contratação serviços técnicos profissionais para operar aparelho de diagnósticos por imagem. Valor referente ao mês de MARÇO/2026.

PROCESSO: 31/068876/2026 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/066375/2026 NE: 000945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JAIR BALDUINO LEITE
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/071578/2026 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MARCELO DA CRUZ PEREZ
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/070195/2026 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PEDRO MARINO FILHO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/069620/2026 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ROBSON PINTO DE ASSUMPÇÃO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/070428/2026 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/071905/2026 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/SANDRO CORREA PEREIRA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/067978/2026 NE: 000951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/VANDERSON JÚNIOR DA SILVA MEDINA
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/068970/2026 NE: 000952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/WESLEY FERREIRA DE BRITO
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/FUNRESP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/078819/2026 NE: 000953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SFLUIZ FERNANDO RODRIGUES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078838/2026 NE: 000954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DANIEL FELIPE DE AZEVEDO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078773/2026 NE: 000955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ADRIANO APARECIDO P. M.DE FIGUEIREDO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078616/2026 NE: 000956
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078593/2026 NE: 000957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF DYANESSA TURRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078731/2026 NE: 000958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078741/2026 NE: 000959
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MARCELO NUNES FERREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO

PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 31/078750/2026 NE: 000960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ULISSES FRANKLIN MONARI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para custeio de despesas de PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO para atender demandas operacionais específicas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 310288582022 NE: 000961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 34,49
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 3029/U - Pagamento de juros e multas relativos ao recolhimento das contribuições previdenciárias (ISS),- Contratação de empresa para Manutenção preventiva/corretiva das câmaras de conservação de cadáveres e vísceras humanas. GCONT 20878.3. Valor referente ao mês de Março/2026.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.190,50
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.116,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.595,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.813,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A

x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.986,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos

dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.116,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.493,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.116,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito:

possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO)

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.739,50
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.246,50
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.869,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO).

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.609,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em

interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.116,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.116,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 623,25
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 31/133.132/2025 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.348,75
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: PM-MS Código 0008131 -Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em
interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: Grupo ECO.

PROCESSO: 315003442017 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.582,00
FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO MANDOTTI
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do Quartel da 2ª. SBM do 2º. SGBM do 6º GBM, Gcont 7961.9, contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2026 a 01/05/2027 do 11º Termo Aditivo. Ref. aos 29 dias mês de maio//2026. Valor global de R$ 56.880,00. Valor mensal de R$ 4.740,00.

PROCESSO: 310778982023 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 270.680,33
FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 5136/U - Pax e Funerária Nipo. Contratação de serviço de retirada de corpos e restos mortais. Proc. 31/077.898/2023. Vigência 01/12/2025 à 01/12/2026. Ref. FEVEREIRO/2026. ; CGP/FUNRESP - Pax e Funerária Nipo. Contratação de serviço de retirada de corpos e restos mortais. Proc. 31/077.898/2023. Vigência 01/12/2025 à 01/12/2026. Ref. MARÇO/2026..; CGP/FUNRESP - NF 5049/U - Pax e Funerária Nipo. Contratação de serviço de retirada de corpos e restos mortais. Proc. 31/077.898/2023. Vigência 01/12/2025 à 01/12/2026. Ref. DEZEMBRO/2025..; CGP/FUNRESP - NF 5113/U - Pax e Funerária Nipo. Contratação de serviço de retirada de corpos e restos mortais. Proc. 31/077.898/2023. Vigência 01/12/2025 à 01/12/2026. Ref. JANEIRO/2026..; CGP/FUNRESP - Pax e Funerária Nipo. Contratação de serviço de retirada de corpos e restos mortais. Proc. 31/077.898/2023. Vigência 01/12/2025 à 01/12/2026. Ref. ABRIL/2026..

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 06 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

PROCESSO: 310677232022 NE: 000451 ANE: 000923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 1,75
FAVORECIDO: JOAO FURTADO DE MORAES
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DE ALUGUEL A MENOR DEVIDO A DEFLAÇÃO. REFERENTE A MARÇO/2026

PROCESSO: 310667492022 NE: 000448 ANE: 000924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 14/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 16,30
FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DE ALUGUEL A MENOR DEVIDO A DEFLAÇÃO. REFERENTE A MARÇO/2026

PROCESSO: 0449732026 NE: 000921 ANE: 000931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação do empenho em virtude de sua emissão com numeração de processo em desacordo com o padrão exigido (ausência do prefixo "31/"), o que inviabilizou sua integração ao Sistema SPF. Considerando que a correta identificação processual é requisito para a execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP, faz-se necessária a regularização da numeração do processo, com posterior emissão de novo empenho.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 06 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

PROCESSO: 310476832026 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 200,10
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Cód. 0000140 - Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 40 x 16 mm; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Marca (MEDYX).

PROCESSO: 310476352026 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 244,16
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: CGP/FESP - Cód. 0004274 - Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica. Marca (M2LIFE).

PROCESSO: 310476712026 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.916,60
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: CGP/ FESP - Cod.: 0001384. Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. Marca: ADVANTIVE. ; CGP/FESP - Cod. 0002099 - Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 23; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. Marca: ADVANTIVE..

PROCESSO: 310476712026 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: CGP/FESP - Cod.: 0006129 - Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em não tecido, 100% fibras naturais, quimicamente puro, bobina (rolo); Medida: 70 cm de largura x 50 m de comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica. Marca: DESCARBOX

PROCESSO: 310476322026 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.920,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: CGP-FESP - Código: 0003505 Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica. Marca: FLEXPELL

PROCESSO: 31/003.354/2026 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 104.769,00
FAVORECIDO: SOS SUL RESG. COM. E SERV. DE SEG. E SINA.LTD
OBJETO: CBMMS - CÓDIGO: 00033902 - ITEM 12: Roupa de combate a incêndio estrutura - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - Corpo de Bombeiros Militar do Pará. MARCA SOS SUL/4900 PLUS.

PROCESSO: 312349372025 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inc. lll, alínea "f" da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.328,00
FAVORECIDO: HACKONE MIDIA DIGITAL LTDA
OBJETO: SEDE/FESP - Código: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. Contratação de instituição de ensino especializada para a inscrição de servidores da SEJUSP/MS no curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Redes e Cibersegurança. Contrato n.° 072/2026 - Gcont n.° 30186 - Vigência: 08/04/2026 à 07/04/2027. Marca: SEM MARCA.

PROCESSO: 310476282026 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.747,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Cód. 0002352 - Frasco - Tipo: reagente; Material: vidro borosilicato; Cor: incolor; Corpo: graduado; Capacidade:100 ml; Tampa: rosqueável e anti-gotas. Marca: X-Glass ; CGP/FESP - Cód. 0000123 - Microtubo laboratorial - Uso: centrifugação; Capacidade: 2ml; Material: polipropileno; Cor: transparente; Requisito: livre de DNase e RNase e pirogênio, autoclavável, tampa com trava, fundo cônico, graduado; Velocidade de centrifugação: até 20.000 xg. Marca: Bionaky.

PROCESSO: 310476282026 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Cód. 0004858 - Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: vidro ou plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13x75mm; Aspiração: 4,0 a 5,0 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor roxa; Dados complementares: com EDTA tripotássico; esterilizado a cobalto ou raios gama. Marca: Neovaccumi.

PROCESSO: 310476472026 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 810,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Código: 0009468 - Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti-sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único. Marca: PRÓPRIA.

PROCESSO: 310476742026 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 273,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Código: 0006139 - Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. Marca: INJEX.

PROCESSO: 31/235.036/2025 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 289.017,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: PMMS - CÓDIGO: 0028275 - Veículos Automotores - Tipo: Camioneta; Tração: 4x4 com acionamento no interior do veículo; Potência mínima: 200 cv; Distância mínima entre eixos: 2.745 mm; Uso: Policial; Viatura: Caracterizada. MARCA: GM/CHEVROLET - TRAILBLAZER LT2.8 L DIESEL.

PROCESSO: 310476412026 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 684,13
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: CGP/FESP - Cód. 0007273 - Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação: embalagem individual; Requisito: sem pá. Marca: CRAL

PROCESSO: 31/061.527/2026 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.526.500,00
FAVORECIDO: Atrea-Academia de Treinamento e Ensino Avançado-
OBJETO: CÓDIGO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e Congressos. Serviços de Seleção, Capacitação, treinamento e de Monitores

PROCESSO: 31/250.563/2025 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 459.522,15
FAVORECIDO: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
OBJETO: CGP/FESP - Código: 0017782 - Migração de 5 licenças do software UFED 4PC Ultimate para 05 licenças para Inseyets Online Pro, visando atualização e compatibilidade das ferramentas de extração e análise de dados do Núcleo de Computação Forense da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 /AEM-MS N° Cadastral 14949.4

Processo:	71008906/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A
Objeto:	Considerando interesse recíproco entre os contratantes este termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33924601; Funcional Programática 23665002746940001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33924603
Amparo Legal:	8.666/93
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	26/04/2026 a 25/04/2027
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Giovana Vieira Alves

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.136 de 24 de abril de 2026, página 84.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo n. 79.001.300/2026
Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei n° 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n° 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90.
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de acordo formal para celebração do processo informatizado de seleção e sorteio compartilhado para aquisição de uma unidade habitacional no PMCMV-FAR, em construção no município de Naviraí/MS no empreendimento:

EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	TIPO	U.H
BAIRRO INTERLAGOS	Rua Projetada 01 - Bairro Interlagos	casas	60

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
Ausência de transferência de recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
Data: 23/04/2026.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Rodrigo Massuo Sacuno, CPF n. xxx.557.201-xx, Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 2025TR000180
PROCESSO N. 79.016.971-2024
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Iguatemi, CNPJ n. 03.568.318/0001-61, (Convenente).
Do Objeto: O presente aditivo visa a alteração de implantação do empreendimento, especificadamente com relação à alteração da contrapartida física prestada pelo convenente em bens e serviços, mantendo as demais cláusulas do Convênio 2025TR000180, que tem como objeto a "Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Iguatemi/MS, conforme proposta de aditivo ao plano de trabalho nº 2025TR000180.01-TA, manifestação técnica e autorização da diretora presidente, constante nos autos, nos termos do art. 124, II c/c 184 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.261/2023.
Amparo Legal: Art. 124, II c/c 184 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.261/2023.
Dos Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis: Em razão da alteração, a cláusula sexta passa a viger com a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unidade	Valor (R$)	Valor Total 40 Un (R$)
Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. AF_03/2024	8.240,00	M²	0,83	6.839,20
Aterro mecanizado de solo, com aquisição de terra, incluso espalhamento e compactação com rolo compactador pé de carneiro e de pneus estático	2.472,00	M³	114,03	281.882,16
Lotes do Município	40	Un	20.000,00	800.000,00
			Total	1.088.712,36

Data: 30/04/2026.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, Lidio Ledesma, CPF: xxx.930.041-xx, Prefeito Municipal, e Cecilia Welter Ledesma, CPF: xxx.782.759-xx, Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesas.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 038/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.081.046-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa ARRTEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
Objeto – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem dos prendedores de roupas utilizando as dependências dessa Unidade Prisional.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada por meio de produtividade, observada tabela previamente estabelecida.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 30/04/2026.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Miguel Antônio de Molina Arrata Sócio/Administrador da Arrtef Ind. e Com. de artefatos de madeira LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 022/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.040.769-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Via Uniformes LTDA
Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de fabricação de roupas profissionais, utilizando as dependências dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 04/05/2026.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e a Proprietária RUT LUIZ PEREIRA da empresa Via Uniformes LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 037/2026/AGESUL Nº Cadastral 30141

Processo:	79.011.343-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS JD. MINAS GERAIS E BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 122/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE001175, de 08/04/2026, no valor de R$ 673.290,06 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e seis centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 4.074.864,97 (quatro milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 122/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 23/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 29/04/2026

Assinam: Rudi Fiorese e ANDRE BONATTO

Extrato do Contrato n. 048/2026/AGESUL N° Cadastral 30208

Processo: 79.001.597-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o CONSÓRCIO RODOVIAS MS, formado pelas empresas OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA e ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para elaboração de EVTEA, Projeto Básico e Projeto Executivo, Estudos Ambientais, inclusive Licenciamento Ambiental para obras de implantação e pavimentação da Rodovia MS-213, Trecho Entr. Rodovia BR-163 – Entr. Rodovia MS-407, com extensão aproximada de 20,10 km, no município de Sonora/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 051/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 856.590,85 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programade Trabalho	Naturezada Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE001235, de 14/04/2026, no valor de R$ 155.894,59.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 051/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 23/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 28/04/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior

Extrato do Contrato n. 049/2026/AGESUL N° Cadastral 30227

Processo: 79.006.891-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o CONSÓRCIO RODOVIAS MS, formado pelas empresas OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA e ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pelo CONTRATADO, do serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-135, Trecho: Entr. Rodovia BR-359 - Início do trecho pavimentado, com extensão aproximada de 17,96 km, no município de Costa Rica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 081/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 765.661,94 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programade Trabalho	Naturezada Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE001268, de 16/04/2026, no valor de R$ 321.703,00.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 081/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 28/04/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior

Extrato do Contrato n. 050/2026/AGESUL N° Cadastral 30228

Processo: 79.006.083-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o CONSÓRCIO RODOVIAS MS, formado pelas empresas OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA e ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pelo CONTRATADO, do serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, com EVTEA, para implantação e pavimentação, inclusive OAE`s, das Rodovias MS-010, Trecho: Acesso à Furnas do Dionízio (final de trecho em obras) - Entr. Rodovia MS-244, e MS-244, Trecho: Final do perímetro urbano do Distrito de Bom Fim - Entr. Rodovia MS-080(A), com extensão aproximada de 62,66 km, nos municípios de Jaraguari/MS e Rochedo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 074/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 2.443.487,12 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE001263, de 16/04/2026, no valor de R$ 347.775,62.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 074/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 18/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 30/04/2026

Assinam: Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior

Extrato do Contrato n. 051/2026/AGESUL N° Cadastral 30234

Processo: 79.007.104-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o CONSÓRCIO RODOVIAS MS, formado pelas empresas OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA e ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pelo CONTRATADO, do serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-425, Trecho: Entr. Rodovia BR-060(B) - Interseção de acesso a Usina IACO Agrícola, com extensão aproximada de 20,44 km, no município de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 088/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 876.880,91 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programade Trabalho	Naturezada Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE001267, de 16/04/2026, no valor de R$ 336.083,02.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 088/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 28/04/2026

Assinam: Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior

Extrato do Contrato n. 052/2026/AGESUL N° Cadastral 30236

Processo: 79.007.515-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o CONSÓRCIO RODOVIAS MS, formado pelas empresas OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA e ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pelo CONTRATADO, do serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-423, trecho: Entr. Rodovia BR-163 - Início Trecho pavimentado (Serra da Alegria), com extensão aproximada de 15,65 km, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 087/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 744.714,15 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programade Trabalho	Naturezada Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE001266, de 16/04/2026, no valor de R$ 270.659,73.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 087/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 28/04/2026

Assinam: Rudi Fiorese e Agn aldo Jose de Oliveira Junior

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2023/AGESUL N° Cadastral 21006

Processo: 27/008.690/2022

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, COM A INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 040/2023, cujo objeto consiste na reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS – Contrato de Repasse nº 837293/2016.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 040/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 25/01/2026 a 23/06/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 040/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 21/10/2026.

Amparo Legal: Art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. º 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/04/2026

Assinam: RUDI FIORESE, MAURICIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n.087/2021/AGESUL N° Cadastral 15244

Processo: 57/002.160/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, e a empresa RECOM - REFORMAS, CONTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 087/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim–MS.

Do Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 370.421,25 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), passando dos atuais R$ 2.551.044,77 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o valor de R$ 2.921.466,02 (dois milhões novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 251/2022/AGESUL N° Cadastral 20163

Processo:	57.005.260-2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 251/2022 – Id. 20163, referente à execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 – ENTRº MS- 473, EXTENSÃO: 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ E TAQUARUSSU/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.005.260-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 251/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 01/05/2026 a 29/07/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2022/AGESUL N° Cadastral 17662

Processo:	57.009.695-2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 078/2022, referente à execução de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 16ª Residência Regional, localizada no município de Bela Vista/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza de Despesa n. 44905142, Fonte n. 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001389, de 28/04/2026.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R$ 18.914.688,85 (dezoito milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.009.695-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	RUDI FIORESE
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 02/05/2026 a 02/05/2027.
Data da Assinatura:	29/04/2025
Assinam:	RUDI FIORESE e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 521/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS. PROCESSO NUP N.: 79.006.448-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 521/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Especializada e Secretária de Educação, no município de Rochedo/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **15/05/2026** a **14/05/2027**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2° do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.448-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rochedo/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 031/2025
PROCESSO 83.014.115-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vinte de Março em Três Lagoas, CNPJ nº 13.516.366/0001-60.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01(um) Trator Agrícola 85CV, patrimônio n.1109179; 01(uma) Grade Aradora, patrimônio n. 1109184; 01(uma) Grade Niveladora, patrimônio n. 1111742; 01(uma) roçadeira, patrimônio n. 1111849 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
Data da Assinatura:	30/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Júlio Cesar Saito**, pela Associação.

Extrato do Contrato 006/2026/AGRAER Nº Cadastral 30201

Processo:	83/012.115/2026
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e CARLOS ALBERTO SANTOS
Objeto:	Locação de imóvel para escritório municipal de Mundo Novo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 20608223160950001, Fonte de Recurso 0275980991, Natureza da Despesa 33903615
Valor:	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Do Prazo:	O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Amparo Legal:	L ei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 15.938/2022 e Decreto nº 16.119/2023
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Carlos Alberto Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2026 /AGRAER N° Cadastral 29643

Processo:	83/020.830/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do item integrante do objeto do Contrato n° 002/2026, referente ao Lotes 003 e 003.1, relativo ao fornecimento de sementes – Tipo: milho, Variedade: Cativerde 02, passando a vigorar com a seguinte especificação: Semente – Tipo: milho, Variedade: BNS Bandeirantes; nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº 83/020.830/2024.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 20606223162360002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903031
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Cristiano da Silva

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 77, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A **5° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	JOSE GOMES DA SILVA		
Nº do processo	010507/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ANDRE GILIOLI		
Nº do processo	010867/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	KATSUMI NELSON SAKUMA		
Nº do processo	010222/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO		
Nº do processo	010863/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOSE FLAVIO ALVES DOS SANTOS		
Nº do processo	010949/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	EDER DA SILVA RUAS		
Nº do processo	011017/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	SIMEAO ARANTES DE AZEVEDO		
Nº do processo	009475/2024	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI /DETRAN-MS N. 78, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx202635xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002791/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE GUARNIERI MIGLIORINE		
Registro/PGU:	xxx957195xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004476/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDOMIRO DIAS

Registro/PGU:	xxx593122xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006687/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAZARO CORREA GARCIA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx479529xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009511/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CAMILA GARCIA DA SILVA ORMAY		
Registro/PGU:	xxx906028xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009587/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO CORREA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx847377xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009660/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JURACI XAVIER		
Registro/PGU:	xxx723099xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010221/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JAIR PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx906196xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010246/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AIRTON GONCALVES PINTO		
Registro/PGU:	xxx451677xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010254/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVERTHON NOGUEIRA LOLLI GHETTI		
Registro/PGU:	xxx641990xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010325/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	2 MESES

Condutor:	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA		
Registro/PGU:	xxx816331xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010335/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PATRICIA ELIZA MELLO DOS SANTOS LEITE		
Registro/PGU:	xxx514314xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010513/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS FRAZAO PINTO		
Registro/PGU:	xxx348279xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010998/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx198349xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011149/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JEFERSON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx329324xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	014046/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	AROLDO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx201817xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014494/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NAIR CRISTINA PLEUTIM BORBA QUELHO		
Registro/PGU:	xxx541836xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014580/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx918936xx	**Resultado**	Recurso improvido

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	014615/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	WALDECI DELGADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx004320xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002589/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WELLIGTON FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx049356xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003007/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL RODRIGUES VERAO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx119374xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009891/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WESLEY MAGALHAES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx398875xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010093/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDEMAR DE PADUA CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx645640xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010357/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VILMARA GOMES MARCOSSE		
Registro/PGU:	xxx061634xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010959/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO PAULO QUADRINI FIGUEIREDO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx160133xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010992/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO BEDRA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx182474xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004970/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI/DETRAN-MS N. 79, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A **2° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS		
Nº do processo	027943/2022	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	HELMUT WALDOW		
Nº do processo	004520/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADEMIR CARDOSO SEGOVIA		
Nº do processo	007125/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	THIAGO THEODORO MARTINS PRATA		
Nº do processo	007191/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	RENILDO FERREIRA TORREZ		
Nº do processo	008893/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	IGOR VENANCIO OLIVEIRA SOARES		
Nº do processo	009899/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JEAN NATHAN MIRANDA DA SILVA		
Nº do processo	010079/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	SILVANO CUNHA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	010321/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LEANDRO PEDROZA DA SILVA		
Nº do processo	010634/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA		
Nº do processo	011160/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ALCIDES SENHOR LOPES		
Nº do processo	011516/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ATHILA TOMAZ DE LIMA

Nº do processo	011724/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADINALDO SANTOS OLIVEIRA		
Nº do processo	012064/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JEDIELSO DIAS DAS NEVES		
Nº do processo	012097/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS		
Nº do processo	000197/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	SILVANO DIAS MESSIAS		
Nº do processo	000252/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LORENCO E SILVA MARTINS		
Nº do processo	000360/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ELVIO VIEIRA BARRETO		
Nº do processo	000508/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ALESSANDRO ALGEMIRO RIETH		
Nº do processo	000520/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	THIAGO GONSALVES MENDES		
Nº do processo	000643/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ROBERTO FRETES MARTINS		
Nº do processo	000840/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO		
Nº do processo	000940/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JEFERSON DA SILVA VENTURA		
Nº do processo	001002/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DENIS ALVES MOREIRA		
Nº do processo	001081/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ODAIR JOSE MARTINS FERREIRA		
Nº do processo	001828/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JHONNY JOSE AJALA CARVALHO		
Nº do processo	001893/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUIZ ALBERTO BINDA		
Nº do processo	002165/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DORIVAL SANTOS PASSOS		
Nº do processo	002353/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCOS GOMES MOREIRA		
Nº do processo	003544/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADRIANO BARBOSA DA SILVA		
Nº do processo	003718/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA OSTAPENCO		
Nº do processo	003762/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	IVAN PAULO VOLTOLINI		
Nº do processo	004539/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	DIEGO ABUD		
Nº do processo	005006/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOSE ALEX ANDRADE DE LIMA		
Nº do processo	005147/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	RAFAEL BOGAMIL QUIRINO		
Nº do processo	007057/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUIZ MAURO GAUDINO BARRETO		
Nº do processo	012929/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA		
Nº do processo	015046/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	BRENER SILVA TABOSA		
Nº do processo	016629/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUCAS ABES XAVIER		
Nº do processo	023793/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOAO MARCOS ARRUDA DASSOLER		
Nº do processo	017314/2025	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	SABRINE FRANCO DE ARRUDA		
Nº do processo	018744/2025	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCOS ROBERTO SOZZA		
Nº do processo	020329/2025	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 80, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx375461xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004060/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO VICENTE DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx585608xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005378/2023

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KEMERSON LUIZ COIMBRA CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx795698xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	011168/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ROMEIRO SALDANHA		
Registro/PGU:	xxx863147xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011634/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAUAN THIAGO MOURA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx616570xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	001323/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LINDALVA COSTA DE LIRA		
Registro/PGU:	xxx387180xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001430/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REGIMAR DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx635127xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001465/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAMARTINE DOS SANTOS ROSA		
Registro/PGU:	xxx516734xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002164/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO CESAR KEMP GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx155018xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002304/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANO TULLI

Registro/PGU:	xxx921130xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003641/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx567587xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003806/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LARISSA FINOTTI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx335928xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005914/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILLIAM MIRANDA ROSA		
Registro/PGU:	xxx453195xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006491/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GIOVANI LUCAS CRUZ BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx057704xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009481/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMANDA PANIAGO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx879511xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009812/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANK RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx967214xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010244/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx572677xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011281/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCELO SAOCHINE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx329824xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011970/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR LIRA		
Registro/PGU:	xxx267739xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012063/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE VIEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx654820xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012114/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARTINHO LUIZ SOARES		
Registro/PGU:	xxx832388xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012393/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS SANDRI YAMAKAWA		
Registro/PGU:	xxx064391xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012728/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GRAZIELA FATIMA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx670063xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014925/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ DA COSTA TARGINO		
Registro/PGU:	xxx556980xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	015457/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	DIOGO ALEXANDRE DE SENA		
Registro/PGU:	xxx438507xx	**Resultado**	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019291/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx404415xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022909/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIEGO JESSE DO PRADO LIMA		
Registro/PGU:	xxx047936xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009961/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEBER AUGUSTO BARROS FLORIANO		
Registro/PGU:	xxx212894xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000918/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EZEQUIEL NERI		
Registro/PGU:	xxx455841xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003205/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EVERTON SEGOVIA GOIS		
Registro/PGU:	xxx012671xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003643/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARI DE OLIVEIRA PINA		
Registro/PGU:	xxx533154xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004536/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDEMIR DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx767554xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004584/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CEZAR RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx062145xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004772/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO FLORES PAULON		
Registro/PGU:	xxx853975xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004843/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDVALDO RAMIRES DUREX		
Registro/PGU:	xxx781278xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004992/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIRCEU DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx424923xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	005148/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	EDNALDO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx617853xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005980/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIVINO MARIANO SALES		
Registro/PGU:	xxx535723xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006074/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANILO BARBOSA BUENO		
Registro/PGU:	xxx405780xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006256/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO PADILHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx094630xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006780/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO CESAR PINELI		
Registro/PGU:	xxx400583xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007486/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARTHUR JORGE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx617161xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010972/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDA GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx885454xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	011176/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO MAIDANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx331362xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	011416/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	FABIO DA SILVA TENO		
Registro/PGU:	xxx476254xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	015880/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ERIVAN FRANCISCO VITOR		
Registro/PGU:	xxx117468xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016975/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DA SILVA VEDOVATTO		
Registro/PGU:	xxx619932xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020285/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CRISPIM DIAS FILHO		
Registro/PGU:	xxx842606xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	020669/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	DILERMANDO MENDES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx509317xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	021483/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DAYSE LAGO DE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx601065xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022252/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ESTELA ESTEVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx712309xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022587/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GISLAINE TEIXEIRA MIORANZA		
Registro/PGU:	xxx952628xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	025285/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **2° JARI** /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3916, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 036/2026/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01495206589-4	CTU5782

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato n. 14632/2021/DETRAN Nº Cadastral 14632

Processo:	31/703.932/2020
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 14.632/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais, com base na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 5º, inciso II do Decreto n. 15.476/2020.
Recursos Orçamentários:	As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903981 – Serviços Bancários, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000823, emitida em 23/04/2026.
Do Prazo:	Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 14.632/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, com início em 01/05/2026 e término em 30/04/2027, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contida na Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	30/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Analu Fortes Melo

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETO: A função de arrecadar, em nome do município, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente, com valor do custo operacional de R$ 6,97. PRAZO: A vigência deste convênio será de 12 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00261/2026/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.03.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Lucas Centenaro Foroni.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Adriana Sampaio dos Santos, CPF: xxx.636.551-xx, como gestor do contrato, Marina Mota de Lima Silva, CPF: xxx.151.211-xx como fiscal titular do contrato e Joacir Vareiro Rodrigues, CPF: xxx.532.171-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 008/2026 - Processo nº 00261/2026-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2026.
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 908/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº 00709/2025-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões. Código de Registro_TCE/MS: 196E9A46F1233946AC977639C000747D050F5EDE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 12.117 - edição extra, de 01 de abril de 2026, páginas 35 e 36 da, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE MÚSICA)

Onde se lê:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de inscrição – prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	20/01/2026 a 01/04/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2026 à 09/04/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	15/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	15/04/2026 à 24/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	30/04/2026
Prazo recursal – prazo final	01/05/2026 à 05/05/2026
Publicação do resultado definitivo	08/05/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	À partir de 09/05/2026

Leia-se:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de inscrição prazo final	19/12/2025 à 19/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	20/01/2026 à 01/04/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2026 à 09/04/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	15/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	15/04/2026 à 24/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	04/05/2026 à 14/05/2026
Prazo recursal – fase de habilitação	15/05/2026 à 19/05/2026
Publicação do resultado definitivo	25/05/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	**À partir de 30/05/2026**

Tornar sem efeito o Termo de Execução Cultural publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.141 do dia 29 de abril de 2026 Página 35

Ratifico o Extrato de Termo de Execução Cultural no 2878/2026
Processo no: 85.003.335-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: RECRIA

Do Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2026NE000837 - 22/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: KOSSI EZOU
CNPJ: 33.652.121/0001-77
CPF: XXX.519.901-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 2878/2026
Processo no: 85.003.335-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: RECRIA
Do Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de maio de 2027.
Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2026NE000837 - 22/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: KOSSI EZOU
CNPJ: 33.652.121/0001-77
CPF: XXX.519.901-XX

Extrato do Contrato 324/2026/FCMS Nº Cadastral 30308

Processo:	85/003.439/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Caracol", na Praça de Eventos, em Caracol/MS, no dia 30 de abril de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e João Gustavo Silva Caetano

Extrato do Contrato 334/2026/FCMS Nº Cadastral 30309

Processo:	85/003.480/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "46º Emancipação Político Administrativa do Município de São Gabriel do Oeste", no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 11 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira

Extrato do Contrato 353/2026/FCMS Nº Cadastral 30360

Processo:	85/003.759/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "46º Emancipação político administrativa do município de São Gabriel do Oeste", no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 01 de maio de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 358/2026/FCMS Nº Cadastral 30378

Processo:	85/003.863/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Feira da Família e Aniversário Distrito de Taboco", no Dsitrito do Taboco, em Corguinho/MS, no dia 02 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2025-DR /FUNDECT Nº Cadastral 27369

Processo:	83/001.364/2025
Partes:	A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS e a Pratika Engenharia Ltda.
Da Substituição da Locadora:	O LOCADOR original, Sr. Sérgio Murilo Nascimento Mota, cede e transfere à empresa PRATIKA ENGENHARIA LTDA todos os direitos e obrigações relacionados ao Contrato de Locação nº 001/2025-DR, inclusive o direito de receber os valores decorrentes da locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 1.606 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS; A LOCATÁRIA anui expressamente à presente substituição, reconhecendo a partir deste termo a PRATIKA ENGENHARIA LTDA como nova LOCADORA contratual; Fica expressamente reconhecida a revogação integral de eventual cessão de direitos locatícios anteriormente realizada pelo Sr. Sérgio Murilo Nascimento Mota em favor da empresa PRÁTICA ENGENHARIA LTDA., formalizada por meio de termo aditivo anterior ao Contrato de Locação nº 001/2025-DR.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Do Prazo:	17/04/2025 a 16/04/2030
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho e Sérgio Murilo Nascimento Mota

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA N. 004/2026.

O Diretor Presidente da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, do art. 3º, do decreto 16.201, de 31 de maio de 2023, e considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Simões da Silva**, matrícula nº **107102023**, para **SUBSTITUIR** o servidor **André Luís Chita do Espírito Santo**, matrícula nº **534840024** como membro do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Normativa nº **002/2026,**

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 04/2024/FUNDESPORTE Nº Cadastral 24731.1

Processo:	85/002.860/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e ANDRÉ DA SILVA DIAS
Objeto:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 04/2024, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	04/02/2026
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Andre da Silva Dias

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 20/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 22701.2

Processo:	85/002.338/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA
Objeto:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 020/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	04/02/2026
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Hugo Alexandre de Paula Santana

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 39/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 21870.2

Processo:	85/002.336/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e GERSON FALCÃO ACOSTA
Objeto:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 039/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	04/02/2026
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Gerson Falcão acosta

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 43/2023 / FUNDESPORTE Nº Cadastral 23220.2

Processo:	85/002.335/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e GEOVANY RAFAEL BISOL
Objeto:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 043/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	04/02/2026
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Geovany Rafael Bisol

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.117, de 30 de abril de 2026.

Aprova, "ad referendum", o Relatório de Atividades 2025 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO necessária uma resolução para a continuidade do Programa PET e pagamento de bolsas junto à UEMS e que a próxima reunião do CEPE (pré-agendada para o dia 10 de junho de 2026) não será realizada no prazo determinado pelo MEC para aprovação e envio do relatório (até 29 de maio de 2026);

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício Circular nº 28/2025/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 15 de dezembro de 2025, a avaliação feita pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Pró-Reitoria de Ensino - PROE, mediante relatório, deverá ser encaminhada por meio físico, acompanhada de Resolução CEPE de aprovação do relatório publicada em Diário Oficial,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2025 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS, conforme anexo que integra esta normativa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 30 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026.

Aprova o Regulamento para uso dos veículos oficiais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso, manutenção e controle da frota oficial da UEMS, de forma a garantir a eficiência administrativa e economicidades;

CONSIDERANDO as obrigações de transparência, padronização e sustentabilidade na utilização de veículos oficiais, conforme princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, que regulamenta a gestão de veículos oficiais no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar boas práticas de governança, fortalecer mecanismos de transparência, prestação de contas e controle interno, e assegurar impessoalidade e critérios objetivos na disponibilização de veículos institucionais, observada a disponibilidade da frota, a economicidade e o interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para uso dos veículos oficiais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete à Reitoria, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA, a execução, acompanhamento e fiscalização do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026.

REGULAMENTO PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes, normas e responsabilidades para o uso e a operação da frota de veículos oficiais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, assegurando a eficiência, a segurança e a transparência nas atividades de transporte institucional.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Regulamento a toda a frota institucional da UEMS, utilizada para fins administrativos e acadêmicos - incluindo ensino, pesquisa e extensão -, bem como para atendimento a órgãos públicos e entidades civis, mediante autorização prévia da Reitoria.

Parágrafo único. Em caso de convênios ou contratos de parceria que prevejam o uso de veículos oficiais, poderão ser editadas normas complementares, com caráter subsidiário, desde que tratem exclusivamente de aspectos específicos não disciplinados por este Regulamento e estejam em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes institucionais da UEMS.

CAPÍTULO II
CONCEITOS

Art. 3º Para fins deste Regulamento, consideram-se:
I - veículos oficiais da UEMS:
a) próprios;
b) locados;
c) cedidos em convênio, ainda que registrados em nome de terceiro, sob responsabilidade da UEMS;
II - gestor de frota: servidor designado pela Reitoria da UEMS, preferencialmente o chefe do Setor de Transporte da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), ou outro servidor especificamente indicado para essa função, mediante ato formal da Reitoria, nos casos de reorganização administrativa;
III - operador de frota: servidor designado pela DINFRA ou pelas Gerências das Unidades Universitárias, conforme a estrutura administrativa da UEMS, responsável pela execução dos procedimentos operacionais relacionados ao uso, controle e manutenção preventiva da frota;
IV - condutor credenciado: servidor ou prestador de serviço, autorizado mediante portaria publicada no Diário Oficial, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo a ser conduzido;
V - frota institucional: conjunto dos veículos oficiais da UEMS, nos termos deste Regulamento;
VI - requisição de veículo: formulário oficial, digital ou impresso, por meio do qual se solicita o uso de veículo da frota institucional, nos termos dos arts. 33 a 36;
VII - Setor de Transporte: unidade administrativa vinculada à DINFRA, responsável pela gestão operacional da frota institucional da UEMS, incluindo análise de requisições, credenciamento de condutores e controle de uso;
VIII - guarda externa: situação em que o veículo da frota institucional permanece fora das dependências físicas da UEMS após o expediente, conforme previsto no art. 41;
IX - adesivagem: aplicação fixa de películas, vinis ou materiais análogos na carroceria ou nos vidros dos veículos oficiais, com a finalidade de exibir elementos visuais institucionais, por período superior a trinta dias;
X - identificação externa: conjunto de elementos visuais aplicados nos veículos da frota institucional, como logotipos, cores, inscrições ou símbolos, nos termos do Capítulo IV;
XI - relatório de viagem: documento obrigatório que registra o uso do veículo institucional após cada deslocamento, contendo dados operacionais, conforme o disposto no art. 44;
XII - termo de compromisso e responsabilidade: declaração formal firmada pelo condutor credenciado, por meio da qual reconhece e aceita as normas deste Regulamento e da legislação de trânsito vigente;
XIII - viagem institucional: deslocamento autorizado realizado com veículo da frota oficial, com finalidade vinculada às atividades administrativas, acadêmicas, científicas ou de extensão da UEMS;
XIV - unidade requisitante: setor, pró-reitoria, diretoria ou gerência da UEMS responsável por solicitar formalmente o uso de veículos oficiais;
XV - unidade requisitante: setor, pró-reitoria, diretoria, gerência, Unidade Universitária, Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, curso de graduação, programa de pós-graduação ou coordenação de projeto institucional da UEMS responsável por solicitar formalmente o uso de veículos oficiais;
XVI - veículo vinculado: veículo oficial adquirido, recebido por doação, convênio, cessão, permuta ou com recursos de projeto, cuja destinação institucional originária esteja formalmente associada a CEPEX, curso de graduação, programa de pós-graduação, projeto institucional, acadêmico, de ensino, de pesquisa ou de extensão;
XVII - unidade vinculada: CEPEX, Unidade Universitária, curso de graduação, programa de pós-graduação ou coordenação de projeto à qual o veículo estiver formalmente associado no ato de aquisição, incorporação, doação, cessão ou registro patrimonial;
XVIII - credenciamento provisório: autorização excepcional e temporária para conduzir veículo da frota, válida no período de transição previsto nas disposições transitórias deste Regulamento.

CAPÍTULO III
GESTÃO PATRIMONIAL DA FROTA INSTITUCIONAL

Seção I
Classificação

Art. 4º Para fins de gestão, uso e controle, os veículos oficiais da UEMS são classificados nos seguintes grupos:
I - veículos da Administração Superior: destinados exclusivamente ao uso do Reitor(a) e do Vice-Reitor(a), observados, no que couber, os parâmetros de tratamento procedimental estabelecidos para o Grupo I do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;
II - veículos administrativos de uso prioritário: vinculados à Pró-Reitorias, Diretorias, Assessorias ou Gerências Universitárias, destinados ao atendimento de suas atividades administrativas e institucionais, com prioridade de uso pelo titular e servidores vinculados, sem caráter de exclusividade, observadas as regras deste Regulamento e a disponibilidade da frota;
III - veículos de transporte de pessoal: automóveis, camionetas, pick-ups, micro-ônibus, ônibus, vans e congêneres, destinados ao deslocamento de servidores, discentes e convidados, no âmbito de atividades administrativas e acadêmicas;
IV - veículos de serviço: camionetas, pick-ups, furgões, caminhões, motocicletas e congêneres voltados à manutenção predial, execução de obras, transporte de cargas, vigilância patrimonial e apoio logístico;
V - veículos vinculados de uso prioritário: veículos oficialmente associados a CEPEX, curso de graduação, programa de pós-graduação ou projeto institucional, acadêmico, científico ou de extensão, destinados prioritariamente ao atendimento de suas ações, sem prejuízo de uso compartilhado excepcional nos termos deste Regulamento.

Seção II
Aquisição

Art. 5º A aquisição ou incorporação de veículos oficiais observará os princípios da economicidade, padronização e sustentabilidade, e estará condicionada cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - aprovação prévia da especificação técnica do veículo pela DINFRA, conforme a finalidade institucional pretendida;
II - autorização formal do ordenador de despesas conforme regulamentação interna da UEMS;
III - anuência formal da gerência da Unidade Universitária, quando o veículo for destinado ao atendimento das necessidades específicas daquela localidade.

Parágrafo único. Após a aquisição, os veículos classificados nas modalidades previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, deverão ser devidamente cadastrados na Secretaria de Estado de Administração, mediante o envio da documentação e das informações técnicas exigidas, nos termos do art. 13 do referido Decreto, com redação dada pelo Decreto nº 16.368, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º Os veículos recebidos por doação, convênio, permuta ou adquiridos com recursos de projetos somente poderão ser incorporados ao patrimônio da UEMS após:
I - avaliação técnica e documental da DINFRA quanto à adequação do veículo à finalidade prevista;
II - autorização expressa da Reitoria, mediante portaria;
III - registro preliminar no sistema patrimonial e atualização do seguro.

§ 1º Veículo entregue à UEMS sem o cumprimento dos incisos I a III permanecerá bloqueado para uso até sua regularização.

§ 2º Toda aquisição ou incorporação de veículos deverá ocorrer sob o CNPJ principal da UEMS (nº 86.891.363/000180). Veículos registrados em outro CNPJ somente poderão ser utilizados após a transferência formal.

§ 3º O responsável que promover aquisição ou recebimento em desacordo com este artigo estará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

§ 4º No ato de incorporação de veículos recebidos por doação, convênio, cessão, permuta ou adquiridos com recursos de projetos, deverá constar expressamente a indicação da unidade vinculada responsável pelo seu uso prioritário.

Art. 7º Os contratos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes serão firmados pelo Reitor, podendo haver delegação de competência mediante portaria específica.

Parágrafo único. As regras de uso e manutenção dos veículos estão dispostas nos capítulos próprios deste Regulamento.

Art. 8º Os veículos adquiridos ou incorporados serão registrados em nome da UEMS, classificados nos grupos previstos no art. 5º e, quando for o caso, identificados no sistema patrimonial e de gestão da frota com a respectiva unidade vinculada e a finalidade institucional originária.

Parágrafo único. A classificação patrimonial do veículo em nome da UEMS não afasta sua vinculação funcional específica, quando expressamente estabelecida no ato de aquisição, incorporação, doação, convênio, cessão ou registro.

Art. 9º Os veículos incorporados ao patrimônio da UEMS com destinação vinculada a Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), curso de graduação, programa de pós-graduação ou projeto institucional, acadêmico, científico ou de extensão permanecerão sob regime de uso prioritário da unidade vinculada, vedada sua realocação ordinária para outras finalidades sem anuência formal da referida unidade.

Seção III
Alienação e Cessão

Art. 10. A alienação ou cessão de veículos oficiais da UEMS observará os seguintes critérios técnicos e administrativos:
I - obsolescência técnica comprovada;
II - superação de limites de quilometragem ou tempo de uso por categoria;
III - custo acumulado de manutenção que torne antieconômica a permanência do veículo na frota;
IV - inadequação funcional ou substituição por modelo mais eficiente;
V - decisão fundamentada da Reitoria, condicionada à aprovação do COUNI.

§ 1º Os critérios constantes dos incisos I a IV serão verificados por meio de avaliação técnica da DINFRA.

§ 2º Para fins do inciso I, considera-se obsolescência técnica a situação em que o veículo:
I - deixe de atender aos limites de emissão estabelecidos pelas normas vigentes relativas ao controle da poluição do ar por veículos automotores;
II - apresente indisponibilidade persistente de peças ou suporte técnico no mercado nacional, comprovada por, ao menos, três tentativas frustradas de aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias;
III - não possua dispositivos de segurança obrigatórios segundo a legislação de trânsito vigente.

§ 3º A avaliação técnica será obrigatória sempre que o veículo atingir qualquer dos seguintes limites, observando-se o que ocorrer primeiro:
I - veículos da Administração Superior: 5 anos ou 120.000 km;
II - veículos de passeio e utilitários leves: 7 anos ou 150.000 km;
III - veículos de transporte coletivo: 8 anos ou 250.000 km;
IV - veículos de carga pesada: 10 anos ou 300.000 km.

§ 4º Alcançado qualquer dos limites do § 3º, o Setor de Transporte deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, abrir processo eletrônico com os dados do veículo e a motivação para avaliação técnica, e encaminhá-lo à DINFRA.

§ 5º A DINFRA providenciará a contratação de empresa credenciada junto ao órgão de trânsito competente para emissão de laudo técnico, a ser anexado ao processo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez, mediante justificativa.

§ 6º O laudo de avaliação conterá, no mínimo:
I - identificação completa do veículo, quilometragem e número de patrimônio;
II - checklist de segurança e estado de conservação;
III - estimativa de custo de manutenção para os próximos 12 (doze) meses;
IV - recomendação conclusiva quanto à permanência ou alienação do veículo.

Art. 11. A alienação será realizada por leilão, pregão ou outra modalidade prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com publicação de edital no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. A cessão ou doação de veículos oficiais da UEMS a órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos dependerá da observância conjunta dos seguintes requisitos:
I - manifestação técnica do Gestor de Frota, acompanhada de parecer favorável da Procuradoria Jurídica da UEMS;
II - autorização formal da Reitoria, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado;
III - assinatura de termo de responsabilidade pelo cessionário, contendo as condições de uso e obrigação de regularização documental, condicionada à aprovação do COUNI.

Parágrafo único. O veículo somente será baixado do sistema patrimonial após a comprovação da efetiva transferência de propriedade e a respectiva atualização cadastral.

CAPÍTULO IV
IDENTIDADE VISUAL DA FROTA INSTITUCIONAL

Seção I
Do padrão de cores e Esquema cromático

Art. 13. Adota-se como padrão prioritário de cores para os veículos institucionais da UEMS as cores cinza, branca e prata, admitidas todas as tonalidades classificadas pelo fabricante como equivalentes.

Parágrafo único. O veículo destinado à Administração Superior terá prioritariamente a cor preta. Nos casos de convênio, contrato ou doação que estipulem cor específica, esta poderá ser admitida, desde que tecnicamente viável e compatível com a identidade visual da UEMS. Exceções fundamentadas poderão ser autorizadas pela Reitoria, *ad referendum* do COUNI.

Art. 14. Constituem exceções ao padrão do art. 13:
I - veículos com uso específico cuja cor seja determinada por norma de segurança, saúde ou congênere;
II - veículos com cor definida em exigência contratual, de convênio ou de doação;
III - casos excepcionais autorizados pela Reitoria, *ad referendum* do COUNI, mediante justificativa da unidade solicitante.

Art. 15. Os veículos atualmente integrantes da frota institucional manterão a cor original até sua desincorporação, alienação ou necessidade de repintura por conservação.

Seção II
Identificação Externa

Art. 16. Esta Seção regula a aplicação de identificação externa em veículos da frota institucional da UEMS.

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, considera-se adesivagem a aplicação fixa de películas, vinis ou materiais análogos, com elementos visuais, por período superior a 30 (trinta) dias.

Art. 17. A aplicação de identificação externa será:
I - obrigatória nas hipóteses previstas no art. 18 deste Regulamento;
II - é facultada a não identificação nos veículos utilizados pelas autoridades máximas da instituição Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Parágrafo único. Será vedada a aplicação de identificação externa em desconformidade com este Regulamento.

Art. 18. A identificação externa será obrigatória nas seguintes situações:
I - veículos cedidos à UEMS pertencentes à frota centralizada do Poder Executivo estadual, conforme normas específicas;
II - cláusulas contratuais, de convênios ou termos de doação que exijam a identificação;
III - demais veículos adquiridos com recursos próprios;
IV - determinação legal ou judicial específica.

Art. 19. A aplicação facultativa prevista no inciso II do art. 18 dependerá de processo contendo:
I - abertura de processo eletrônico;
II - justificativa da unidade solicitante, com:
III - referência à norma ou instrumento motivador, se houver;
IV - descrição da finalidade institucional;
V - estimativa de custo e demonstração de economicidade;
VI - projeto visual proposto;
VII - análise da Diretoria de Comunicação Social quanto à conformidade com o Manual de Identidade Visual da UEMS;
VIII - manifestação do Setor de Transporte;
IX - decisão da Reitoria.

§ 1º Após autorização, deve-se anexar ao processo o registro fotográfico da adesivagem e atualizar o cadastro do veículo.

§ 2º Para veículos das categorias I e III do art. 14, a autorização terá validade máxima de 96 (noventa e seis) meses, com reavaliação bienal ou sempre que houver desgaste superior a 20% (vinte por cento).

§ 3º Para veículos enquadrados na categoria II do art. 14, a autorização terá validade de até 12 (doze) meses ou até desgaste superior a 20% (vinte por cento), o que ocorrer primeiro, exigindo nova autorização.

Art. 20. A identificação externa autorizada deverá observar os seguintes critérios:
I - inclusão de logotipo:
II - nos casos internos: apenas o logotipo da UEMS;
III - em exigência contratual ou legal: o da UEMS e o da entidade parceira;
IV - dimensões máximas:

V - veículos das categorias II e IV: até 30 cm de altura por 60 cm de largura;
VI - veículos das categorias I e III: até 1 metro de altura ou 40% da área lateral;
VII - campanhas institucionais específicas: até 1,5 metro ou 50%, conforme aprovação;
VIII - uso de película refletiva, quando exigido;
IX - conformidade com o Manual de Identidade Visual da UEMS;
X - manutenção da integridade da plotagem; desgaste superior a 20% (vinte por cento) exige substituição ou remoção.

Parágrafo único. Será vedada a inclusão de nomes, imagens, slogans ou elementos de cunho pessoal, partidário, eleitoral, comercial ou promocional, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 21. O descumprimento das normas desta Seção ensejará, isolada ou cumulativamente:
I - remoção da adesivagem irregular às expensas da unidade;
II - anotação de desconformidade no sistema patrimonial;
III - advertência escrita ao servidor responsável;
IV - suspensão de novas autorizações à unidade por até 6 (seis) meses, em caso de reincidência;
V - instauração de processo disciplinar, quando houver indício de dolo, fraude ou dano ao erário.

Art. 22. Aplicam-se as seguintes disposições transitórias às identificações já existentes:
I - adesivagens exigidas por norma, contrato, convênio ou doação devem permanecer enquanto durar a obrigação, sendo removidas até 30 (trinta) dias após seu encerramento;
II - adesivos não obrigatórios - inclusive "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" - poderão ser mantidos enquanto legíveis e em bom estado, a critério da unidade solicitante;
III - veículos cedidos pela frota centralizada do Estado devem manter a identificação enquanto perdurar a cessão.

CAPÍTULO V
CONDUTORES DA FROTA INSTITUCIONAL

Seção I
Credenciamento de Condutores

Art. 23. Poderão ser credenciados para conduzir veículos da frota institucional da UEMS:
I - servidores efetivos ou comissionados da UEMS;
II - colaboradores vinculados à UEMS por contrato ou termo de cooperação com prazo determinado;
III - empregados de empresas prestadoras de serviços, quando formalmente designados para essa função.

§ 1º O credenciamento terá validade até o término do mandato da gestão em exercício ou até o fim do vínculo contratual, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 2º O interessado deverá solicitar a renovação do credenciamento com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 3º A ausência de renovação no prazo implicará o descredenciamento automático, exigindo novo procedimento para reabilitação.

Art. 24. Nas Unidades Universitárias que possuam motorista designado, os deslocamentos com veículos oficiais serão realizados preferencialmente por esses profissionais, sem prejuízo da condução por servidores/colaboradores regularmente credenciados, com ato vigente e publicado em Diário Oficial, quando a medida representar maior eficiência operacional e estiver vinculada à finalidade institucional.

§ 1º O credenciamento de condutores será solicitado pela unidade requisitante, instruído com justificativa e documentação, submetido ao registro pelo Setor de Transporte/DINFRA e formalizado pela Reitoria, produzindo efeitos somente após a respectiva publicação.

§ 2º Será vedado o credenciamento indiscriminado de condutores, devendo a indicação observar necessidade operacional e vinculação funcional, mediante justificativa, nos termos deste Regulamento.

§ 3º Será vedada a liberação de veículo oficial a condutor cujo credenciamento não esteja vigente e publicado em Diário Oficial.

Art. 25. Em projetos institucionais ou acadêmicos com veículo prioritário para uso do projeto, ficará assegurado o credenciamento de condutor indicado pelo coordenador do projeto, independentemente da existência de motorista lotado na unidade.

§ 1º A indicação de condutores é prerrogativa do coordenador, mas deverá restringir-se aos integrantes da equipe do projeto ou colaboradores indispensáveis à sua execução, sendo vedado o credenciamento indiscriminado ou sem vínculo direto com o plano de trabalho.

§ 2º A circulação do veículo ficará condicionada à validação operacional pelo Setor de Transporte quanto à

habilitação regular dos condutores indicados, manutenção preventiva e vigência de seguro, visando à segurança viária e patrimonial.

§ 3º Nos casos em que o veículo estiver vinculado a CEPEX, curso de graduação ou programa de pós-graduação, a indicação de condutores poderá ser realizada pelo respectivo dirigente ou coordenador responsável, observados os requisitos deste Regulamento.

Art. 26. O requerimento de credenciamento deverá ser instruído com:
I - CNH digital válida e compatível com o veículo, vedadas cópias não oficiais;
II - Certidão de Prontuário Digital, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, comprovando regularidade da CNH;
III - comprovação do vínculo institucional;
IV - certificado de curso especializado, quando exigido por norma de trânsito;
V - termo de compromisso e responsabilidade firmado pelo interessado;
VI - justificativa de necessidade operacional, assinada pela chefia da unidade requisitante.

§ 1º A critério da Administração, poderão ser exigidos atestado médico ou exame toxicológico, conforme normas federais e estaduais.

§ 2º A documentação será enviada digitalmente ao Setor de Transporte, conforme o art. 28.

Art. 27. O credenciamento seguirá as seguintes etapas:
I - preenchimento do formulário eletrônico pela unidade requisitante;
II - envio do formulário, com a documentação exigida no art. 27, ao Setor de Transporte, preferencialmente via sistema oficial de processos eletrônicos (e-MS ou equivalente) ou, na sua impossibilidade, por e-mail institucional;
III - análise da documentação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com base na completude dos documentos e na consistência da justificativa de necessidade operacional;
IV - conclusão da análise, com uma das seguintes deliberações:
a) se todos os requisitos estiverem atendidos, o Setor de Transporte elaborará minuta de portaria e a encaminhará à Reitoria para assinatura e publicação, em até 2 (dois) dias úteis;
b) se houver pendências documentais, o processo permanecerá suspenso até a regularização integral;
c) se a justificativa de necessidade for considerada insuficiente, o pedido será indeferido.

§ 1º Serão processados apenas os requerimentos que contenham a assinatura ou validação eletrônica do dirigente autorizado (Pró-Reitor, Diretor, Gerente ou, no caso de unidades assessorais, o Vice-Reitor), seja por meio de assinatura digital no sistema oficial ou documento assinado e digitalizado enviado por e-mail institucional.

§ 2º O mesmo formulário e fluxo de tramitação serão aplicados tanto ao credenciamento inicial quanto à renovação.

§ 3º O credenciamento produzirá efeitos a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 28. O condutor credenciado deverá:
I - comunicar ao Setor de Transporte qualquer alteração na CNH ou no vínculo funcional;
II - apresentar nova CNH após vencimento ou suspensão.

§ 1º A comunicação será feita por e-mail institucional, com cópia digital do documento.

§ 2º O não cumprimento implicará suspensão do credenciamento até regularização.

Art. 29. Será vedado conduzir veículos da frota institucional sem credenciamento válido.

§ 1º O servidor flagrado nessa condição ficará impedido de solicitar novo credenciamento por 1 (um) ano.

§ 2º A ocorrência será comunicada à chefia da unidade e à autoridade competente para apuração disciplinar.

§ 3º A depender da gravidade, poderá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

§ 4º A penalidade será cancelada se o PAD resultar em absolvição ou revisão da sanção.

Art. 30. O condutor será descredenciado nas seguintes hipóteses:
I - condução com credenciamento suspenso ou CNH vencida/suspensa;
II - apresentação de documentos falsos ou inexatos;
III - danos ao patrimônio, decorrentes de dolo ou culpa grave (negligência, imprudência ou imperícia comprovada) na condução ou guarda do veículo.

§ 1º O descredenciamento será comunicado à unidade requisitante.

§ 2º O condutor descredenciado ficará impedido de solicitar novo credenciamento por 6 (seis) meses.

§ 3º As infrações deste artigo poderão ensejar PAD, sem prejuízo das demais sanções.

Seção II
Capacitação de Condutores Credenciados

Art. 31. O Setor de Transporte e a DINFRA poderão promover capacitações periódicas voltadas à atualização normativa, direção segura e uso eficiente da frota.

§ 1º As capacitações poderão ser classificadas como obrigatórias ou optativas, conforme instrução administrativa.

§ 2º A ausência não justificada em capacitação obrigatória implicará suspensão do credenciamento até o cumprimento da carga horária.

§ 3º A UEMS poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para ofertar as capacitações previstas.

CAPÍTULO VI
SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS

Art. 32. O uso dos veículos da frota institucional dependerá de solicitação formal, realizada por meio de sistema eletrônico oficial de gestão de frota.

§ 1º Enquanto o sistema eletrônico não estiver plenamente implantado ou em caso de indisponibilidade técnica justificada, a solicitação será formalizada mediante formulário de requisição específico, conforme modelos aprovados pelo Setor de Transporte.

§ 2º A migração para o sistema eletrônico ocorrerá de forma gradual, observando o cronograma de treinamento e a definição de perfis de acesso para cada unidade.

Art. 33. A solicitação, independentemente do meio utilizado, deverá ser instruída com as seguintes informações mínimas:
I - identificação da unidade requisitante e, quando aplicável, da unidade vinculada, do projeto ou da atividade acadêmica beneficiada;
II - identificação da unidade requisitante e, quando aplicável, do projeto ou atividade acadêmica beneficiada;
III - nome completo, matrícula e cargo ou função do solicitante e dos passageiros;
IV - percurso detalhado, indicando origem e o destino;
V - finalidade da viagem, com descrição objetiva da atividade vinculada a fins administrativos ou acadêmicos;
VI - data e horário previstos para saída e retorno.

Art. 34. O fluxo de autorização observará as seguintes etapas de controle:
I - Validação Interna: A solicitação deve receber anuência da chefia imediata ou do dirigente da unidade antes do envio ao Setor de Transporte;
II - Análise Operacional: Compete ao Setor de Transporte analisar a disponibilidade de frota, a conformidade da solicitação e a adequação do condutor credenciado;
III - Decisão: A autorização, pendência para complementação ou indeferimento será registrada no sistema ou comunicada via e-mail institucional.

Art. 35. Para demandas administrativas, o envio da solicitação deve observar a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis completos em relação à data de saída.

Art. 36. As solicitações para atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o uso de veículos de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus e vans), serão regidas por Instrução Normativa específica, observando-se os prazos e fluxos nela estabelecidos.

Art. 37. Para fins de transparência interna e otimização logística, o sistema disponibilizará consulta à agenda de veículos, garantindo níveis de acesso que preservem a segurança operacional e a proteção de dados pessoais.

Art. 38. As Unidades Universitárias que possuírem motorista e estrutura mínima poderão atender diretamente às requisições de veículos, conforme normas complementares do Setor de Transporte.

§ 1º O Setor de Transporte poderá redistribuir demandas entre unidades, conforme a disponibilidade, ressalvados os veículos vinculados nos termos deste Regulamento.

§ 2º O Setor de Transporte supervisionará as viagens realizadas localmente, consolidando os dados para controle institucional.

§ 3º O descumprimento das regras deste Regulamento pelas unidades ou seus condutores deverá ser comunicado ao Setor de Transporte para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Art. 39. O uso de veículos de transporte coletivo de passageiros (ônibus, micro-ônibus e vans), observará as disposições específicas estabelecidas em Instrução Normativa própria.

§ 1º A Instrução Normativa referida no *caput* disciplinará os fluxos de solicitação, prazos diferenciados, critérios de priorização e as responsabilidades específicas para deslocamentos de grupos em atividades administrativas ou acadêmicas.

§ 2º Será de responsabilidade do requisitante e do docente ou servidor responsável pela viagem garantir o cumprimento integral dos prazos, o preenchimento correto da lista de passageiros e o envio do relatório de viagem, conforme as normas complementares.

§ 3º O Setor de Transporte poderá suspender o atendimento de requisições que não atendam aos critérios de segurança, planejamento e documentação exigidos na Instrução Normativa vigente.

§ 4º Para veículos de transporte coletivo, o sistema eletrônico priorizará a visibilidade da agenda de atendimento para facilitar o planejamento das Unidades Universitárias e a ocupação máxima dos veículos.

CAPÍTULO VIII
CONTROLE OPERACIONAL

Seção I
Uso e Guarda dos Veículos

Art. 40. Ao término do expediente, os veículos da frota institucional deverão ser recolhidos às dependências da UEMS, salvo nas seguintes hipóteses permitidas de guarda externa:
I - inexistência de garagem institucional na unidade de lotação do veículo;
II - conveniência operacional justificada, mediante validação técnica do Setor de Transporte;
III - viagens com pernoite, uso em finais de semana ou início de deslocamento programado para o dia seguinte.

§ 1º O responsável pela guarda externa deverá zelar pela segurança do veículo e comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante, como furto, dano ou uso não autorizado.

§ 2º O Setor de Transporte poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a localização do veículo ou registro comprobatório da guarda responsável.

§ 3º Para fins do inciso II, a validação técnica consiste em registro interno simples da justificativa e do responsável pela guarda, em meio físico ou eletrônico, para fins de controle e rastreabilidade, dispensada a publicação de ato específico.

Art. 41. Será vedado o uso de veículos institucionais para viagens com início, término ou permanência programada entre 20h e 5h, quando o condutor for prestador de serviço.

§ 1º Casos excepcionais poderão ser autorizados pela Reitoria, mediante justificativa fundamentada do dirigente da unidade requisitante e parecer técnico do Setor de Transporte.

§ 2º Será vedada a imposição de jornadas que ultrapassem os limites contratuais dos prestadores de serviço, sob pena de responsabilização funcional da unidade requisitante.

§ 3º A autorização referida no § 1º será formalizada por decisão administrativa, não sendo exigida publicação em Diário Oficial.

Art. 42. Situações emergenciais que demandem uso imediato de veículo poderão ser atendidas por fluxo simplificado definido pelo Setor de transporte.

§ 1º A requisição excepcional deverá ser regularizada em até 2 (dois) dias úteis.

§ 2º A ausência de regularização implicará suspensão provisória do direito de requisição da unidade.

Seção II
Relatório de Viagem

Art. 43. Após cada uso, o condutor deverá preencher o Relatório de Viagem, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, contendo:
I - quilometragem inicial e final;
II - identificação do condutor credenciado;
III - percurso realizado e finalidade institucional;

IV - registro de eventuais irregularidades, sinistros ou necessidades de manutenção identificadas;
V - ocorrência de situações excepcionais, como abastecimento fora da rede conveniada ou guarda externa não programada.

§ 1º Enquanto o sistema eletrônico não estiver disponível, o relatório será preenchido em meio físico e entregue ao servidor responsável pelo veículo na unidade de lotação do veículo.

§ 2º Compete ao responsável pelo veículo na unidade:
I - verificar a completude e a coerência das informações prestadas pelo condutor;
II - manter o arquivamento dos relatórios físicos por, no mínimo, 12 (doze) meses, para fins de auditoria e controle;
III - prestar informações solicitadas pelo Setor de Transporte, especialmente para a identificação de condutor infrator em notificações de trânsito.

§ 3º O não envio ou a irregularidade persistente no preenchimento do relatório poderá acarretar a suspensão temporária do direito de uso do veículo até a devida regularização.

Art. 44. O condutor e o responsável pelo veículo respondem administrativa e funcionalmente pelas informações prestadas, bem como por omissões ou falsidades que prejudiquem o controle da frota.

Parágrafo único. Quando houver dano ao veículo decorrente de uso indevido ou negligência comprovada no relatório ou em vistoria, será instaurado procedimento para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento, conforme a legislação vigente.

Seção III
Manutenção e Zeladoria da Frota

Art. 45. O condutor e a unidade de lotação do veículo deverão comunicar imediatamente ao Setor de Transporte qualquer anormalidade ou falha identificada no funcionamento mecânico, elétrico ou estrutural do veículo.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada preferencialmente via e-mail, mesmo que a falha não impeça o uso imediato do veículo.

Art. 46. O uso de veículo institucional será suspenso sempre que houver:
I - pendência de manutenção preventiva programada;
II - constatação de defeito relevante que comprometa a segurança ou a integridade do bem;
III - classificação em "condição crítica" por laudo técnico ou vistoria interna do Setor de Transporte.

§ 1º Exceções à suspensão somente serão admitidas mediante autorização expressa do Setor de Transporte, baseada em justificativa operacional e avaliação de risco.

§ 2º Durante a indisponibilidade, o Setor de Transporte poderá autorizar a substituição por outro veículo da frota, respeitadas a categoria e a finalidade, sem necessidade de nova requisição formal para a mesma viagem.

Art. 47. Toda manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ser registrada no sistema institucional pela unidade gestora ou pelo operador de frota local.

Parágrafo único. O registro deverá conter a identificação do veículo (patrimônio), tipo de serviço, data, quilometragem e o responsável técnico ou empresa executora.

Art. 48. O Setor de Transporte suspenderá preventivamente a utilização de veículos cujos laudos técnicos indiquem obsolescência ou custos de manutenção antieconômicos, encaminhando o bem para os procedimentos de alienação na forma da legislação vigente.

Seção IV
Controle e Responsabilização Administrativa

Art. 49. O descumprimento das normas previstas neste Regulamento sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 50. Constituem infrações passíveis de responsabilização funcional, sem prejuízo de outras previstas no Estatuto do Servidor:
I - o uso do veículo para fins particulares ou alheios ao interesse público;
II - a negligência na guarda, conservação ou limpeza do veículo;
III - a omissão de informações sobre acidentes, multas ou falhas mecânicas;
IV - a cessão da condução do veículo a pessoa não credenciada ou não autorizada pela unidade gestora.

Parágrafo único. Em caso de infração de trânsito ocorrida durante a utilização de veículo da frota institucional, o

condutor responsável deverá ser formalmente identificado, cabendo-lhe arcar com o pagamento da penalidade pecuniária no prazo estabelecido no auto de infração, sem ônus para a Instituição.

Art. 51. Em cenários de escassez de frota, manutenção extraordinária ou alta demanda simultânea, o Setor de Transporte aplicará os seguintes critérios de priorização para o atendimento das requisições:
I - Inadiabilidade: Atividades com datas fixas e improrrogáveis (eventos oficiais, convênios com prazo de execução ou calendários acadêmicos consolidados);
II - Abrangência: Atividades que atendam a um maior número de beneficiários ou múltiplos setores em um único deslocamento;
III - Natureza da Atividade: Prioridade para atividades finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) sobre demandas meramente administrativas de rotina;
IV - Ordem de Solicitação: Respeitada a antecedência mínima prevista neste Regulamento e normas complementares.

§ 1º A negativa de atendimento baseada nestes critérios deverá ser formalizada pelo Setor de Transporte, podendo a unidade requisitante solicitar a revisão da decisão à instância superior, mediante nova justificativa de urgência.

§ 2º Os critérios de priorização previstos neste artigo aplicam-se à frota comum da UEMS, sem prejuízo da prioridade de uso dos veículos formalmente vinculados a CEPEX, cursos, programas ou projetos, os quais deverão atender prioritariamente às ações da unidade vinculada.

Art. 52. As sanções aplicáveis, conforme a gravidade da conduta, incluem:
I - advertência formal;
II - anotação de inconformidade no registro funcional;
III - encaminhamento à Procuradoria Jurídica ou à autoridade competente para apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 53. A aplicação de advertência ou a anotação funcional será de competência da Reitoria ou de dirigente com delegação expressa para atos disciplinares, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UEMS.

Art. 54. Quando houver dano decorrente de omissão grave, será apurada a responsabilidade solidária da unidade de lotação do servidor, nos casos em que houver falha institucional de controle, supervisão ou adoção de medidas preventivas.

Art. 55. Em caso de acidente, colisão, avaria ou qualquer outro evento que cause dano ao veículo da frota institucional ou a terceiros, o condutor deverá:
I - comunicar o fato imediatamente ao Setor de Transporte e à chefia da unidade de lotação;
II - acionar os órgãos de trânsito e segurança pública, sempre que aplicável, e providenciar o registro do boletim de ocorrência;
III - preencher o relatório de viagem, com descrição detalhada do ocorrido;
IV - colaborar com a apuração dos fatos, fornecendo as informações e documentos solicitados.

§ 1º Quando houver cobertura securitária contratada, caberá à unidade responsável pela gestão do respectivo contrato orientar os procedimentos adicionais aplicáveis, em articulação com o Setor de Transporte.

§ 2º A ausência de comunicação imediata ou a omissão de informações relevantes poderá ensejar responsabilização administrativa e funcional do condutor, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil ou penal.

Art. 56. O condutor credenciado responderá, nos termos da legislação aplicável, por eventuais danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros ou ao patrimônio da UEMS, decorrentes de dolo, imprudência, negligência ou imperícia no uso dos veículos da frota institucional, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas neste Regulamento.

§ 1º A responsabilidade civil do condutor será apurada por meio de processo administrativo específico, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º A UEMS poderá acionar o seguro veicular, quando disponível, sem prejuízo do direito de regresso contra o condutor responsável pelo evento danoso.

§ 3º A ocorrência de crime de trânsito ou infração penal será imediatamente comunicada às autoridades competentes, para apuração de responsabilidade criminal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE PRIORIDADE E CUSTEIO

Art. 57. Fica instituída a obrigatoriedade de implantação, pela DINFRA, de sistema eletrônico oficial de agendamento e gestão da frota, destinado a substituir progressivamente o fluxo via e-mail, com as seguintes

funcionalidades:
I - solicitação e reserva de veículos com controle de disponibilidade;
II - registro de finalidade, rota, período e responsáveis;
III - consulta pública interna à agenda de veículos para assegurar transparência.

Parágrafo único. O sistema deverá permitir o planejamento antecipado, garantindo o acesso isonômico às unidades universitárias.

Art. 58. Na hipótese de limitação de recursos operacionais que impeça o atendimento integral das solicitações de uso da frota, a alocação observará a seguinte ordem de prioridade:
I - representação oficial;
II - atividades administrativas institucionais essenciais;
III - atividades acadêmicas obrigatórias (aulas de campo, estágios curriculares, pesquisas e extensões programadas);
IV - outras demandas justificadas.

Art. 59. Para a realização de atividades fora de sua unidade de lotação, os deslocamentos serão custeados de acordo com as normas internas da UEMS que regem a concessão de ajuda de custo a servidores.

§ 1º Na impossibilidade de custeio pela Universidade, será facultado ao estudante arcar com as despesas de sua própria participação em atividades acadêmicas realizadas fora da unidade de lotação.

§ 2º Em caráter excepcional, a UEMS poderá cobrar dos estudantes o ressarcimento parcial ou total dos custos operacionais decorrentes do uso do transporte coletivo institucional para viagens acadêmicas.

Art. 60. A Universidade adotará as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a plena implementação das disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. O Setor de Transporte e a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) poderão expedir normas complementares, instruções ou orientações técnicas para execução deste Regulamento, no limite de suas atribuições.

Art. 62. A transição para o sistema eletrônico oficial de gestão de frota ocorrerá de forma gradual, mantendo-se o fluxo de agendamento vigente até a plena estabilização da nova plataforma.

Parágrafo único. A migração deve assegurar a manutenção dos registros e a rastreabilidade das solicitações durante o período de implantação.

Art. 63. Os veículos que apresentarem identificação externa em desconformidade com este Regulamento deverão ser adequados ao padrão vigente em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Adesivagens exigidas por contratos ou convênios vigentes permanecem válidas enquanto durar a obrigação.

Art. 64. Os condutores credenciados deverão atualizar seus dados e submeter novo pedido de credenciamento conforme os requisitos deste Regulamento em até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Durante este intervalo, poderão ser autorizados credenciamentos provisórios para garantir a continuidade das atividades.

§ 2º Decorrido o prazo, serão revogadas as portarias anteriores de credenciamento que não atendam às novas exigências.

Art. 65. O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito deste Regulamento observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário (COUNI), ouvidos os setores técnicos competentes.

Art. 67. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 12.138, de 27/04/2026, p. 185.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 055-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GLAUCIENE CORREIA DOS SANTOS – Ponta Porã – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Glauciene Correia dos Santos, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 062-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RIO AMAMBAI AGROENERGIA S. A.– Naviraí – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Décio Mattos Terrezo, (Organização Concedente).

EDITAL Nº 07/2026- PROAFE/UEMS, de 28 de abril de 2026
ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO
(INCLUSÃO DE NOVOS/AS ACADÊMICOS/AS)

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a **atualização da lista de espera para o Auxílio Emergencial/Temporário- inclusão de novos(as) acadêmicos(as)**, dos cursos EaD e Presenciais, considerando os inscritos pelo Edital Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS.

1.A presente lista compreende os **requerimentos apresentados até 18 de março**.

2.O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 18 de março será divulgado no mês de maio.

3.A lista compreende a inclusão de novos alunos e alunas, consolidando a lista publicada pelo EDITAL Nº 05/2026-PROAFE/UEMS, de 20 de março de 2026 - SEGUNDA LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) E LISTA DE ESPERA AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO.

4.Considerando a concessão dos auxílios previstos no EDITAL Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS, de 02 de fevereiro de 2026 AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO FLUXO CONTÍNUO - PIAE, os novos auxílios serão concedidos **conforme a disponibilidade**.

5.Lista de Espera

5.1.Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Silvia de Souza Fagundes	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
2	Elizabete Lopes da Costa	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
3	João Paulo Ramires	POLO UAB DE DOURADOS	Ciências Sociais
4	Solange Ventura de Souza	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
5	Gesiele Cabrocha da Silva	POLO UAB DE BELA VISTA	Pedagogia
6	Elita da Silva Neres	POLO UAB DE APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia

5.2.Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Nicolly Rodrigues de Camargo	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
2	Yorrane Vergilio Monteiro	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
3	Katia Solange Oliveira Alves Rodrigues	DOURADOS	Pedagogia
4	Ana Caroline da Silva Arruda	AQUIDAUANA	Direito
5	Sara Hellen Rodrigues	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas

6	Brenda Gomes Miranda	PONTA PORÃ	Administração
7	Louise Lobo dos Reis	CASSILÂNDIA	Direito
8	Cleicieli Ricarte	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
9	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
10	Henrique Freitas de Oliveira	MUNDO NOVO	Agronomia
11	Camila Rodrigues Mansilla	CAMPO GRANDE	Teatro
12	Josué Francisco Santos Rodrigues	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil
13	Gustavo de Melo Cardoso	CAMPO GRANDE	Medicina
14	Eduardo da Silva Alves	CASSILÂNDIA	Direito
15	João Paulo Boenke	CASSILÂNDIA	Matemática
16	Frank Augusto Salomão Ribeiro	CAMPO GRANDE	Dança
17	Tayssa da Silva Gimenes	AQUIDAUANA	Zootecnia
18	Royman Antonio Abreu Maurera	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
19	Gabriel Santos	CAMPO GRANDE	Pedagogia
20	Bruna Caroline Franchini Ramos	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
21	Iasmin Mendonça Medina	AQUIDAUANA	Direito
22	Mikaella Correa de Queiroz	PARANAÍBA	Direito
23	Rauenes Machado da Silva	DOURADOS	Enfermagem
24	Lucas Henrique Machado	MARACAJU	Administração
25	Rosemary da Silva Jorge	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
26	Eduardo de Souza Ferreira	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
27	Nícolas Silva Faustino	CAMPO GRANDE	Turismo
28	Raylson Dias Custódio	DOURADOS	Enfermagem
29	Leila dos Santos Silva	CAMPO GRANDE	Pedagogia
30	Gabriel Vindoca Rodrigues	AQUIDAUANA	Agronomia
31	Waleska Lopes da Costa	AQUIDAUANA	Zootecnia
32	Rafael Vindoca Rodrigues	AQUIDAUANA	Agronomia
33	Mônica Alice Salinas Aquino	JARDIM	Licenciatura em Letras
34	Nádia Castelão Duarte Oliveira	DOURADOS	Enfermagem
35	Antonio Carlos de Lima Cardoso	AQUIDAUANA	Zootecnia
36	Kawê Lucas de Souza Surubi	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
37	Eliane Paula França Rodrigues de Oliveira	AQUIDAUANA	Direito
38	Yasmin Feliciano de Souza	PARANAÍBA	Direito
39	Andrieli da Silva Machado	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
40	Lana Vert Zeballos dos Santos	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
41	Nair da Costa Ramires	JARDIM	Direito
42	Edilaine Aparecida Gonçalves Pereira	IVINHEMA	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
43	Bruna Chagas Piloneto	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
44	Cecilia Cabrocha da Silva	DOURADOS	Direito
45	Débora Rayssa da Silva Santos	NAVIRAÍ	Direito
46	Ramon Silva Pereira	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
47	Thiago Aparecido Ramires Marques	JARDIM	Letras
48	Debrison Oliveira Benites	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
49	João Augusto da Rocha Aiva	AQUIDAUANA	Zootecnia
50	Isac Valério Martins	DOURADOS	Enfermagem
51	Maick Douglas de Souza Vargas	CAMPO GRANDE	Psicologia
52	Patrícia Mascarenhas	AMAMBAI	História
53	Emanuele Zimmer	CAMPO GRANDE	Pedagogia
54	Emilly Pacheco Garabelli Ferreira	NAVIRAÍ	Direito
55	Graziela Costa da Silva	CASSILÂNDIA	Agronomia
56	Yasmin Freitas Marçal	AQUIDAUANA	Direito
57	Andrielen Rodrigues da Silveira	DOURADOS	Pedagogia
58	Tawakalitu Jumoke Balogun	DOURADOS	Pedagogia

59	Maiara Nunes Mendes	AMAMBAI	História
60	Ozian Batista da Silva	AQUIDAUANA	Direito
61	Andrine Joinvil	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
62	Genel Jean Jacques	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
63	Aloízio Vilharva	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
64	Werick de Oliveira Ozorio	MUNDO NOVO	Agronomia
65	Davi Carvalho Savalho	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
66	Daiane Fernandes	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
67	Bianca Matos da Silva	DOURADOS	Pedagogia
68	Sandimar Morales	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
69	Cremilda Chucarro Adorno	MARACAJU	Pedagogia
70	Larissa Ferreira Garcia	DOURADOS	Engenharia Física
71	Flávia Ysadora Nogueira da Silva	PARANAÍBA	Direito
72	Wandeyr Jullian dos Santos	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
73	Adriana Cavalheiro de Oliveira	MARACAJU	Agronomia
74	Thaluany Franco da Silva	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
75	Katia Fernanda da Costa Warken	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
76	Valéria Antonia Pinheiro Rodrigues	JARDIM	Direito
77	Amanda Beatriz Ferreira	NAVIRAÍ	Direito
78	Osieberson Vera	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
79	Crislaine Nunes Martins	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
80	Andrelicia Gonçalves	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
81	Marya Laura Ribeiro dos Santos	NOVA ANDRADINA	Matemática
82	Luana Mayumi Topper Inoue	MARACAJU	Administração
83	Narciso Rossate	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
84	Reiane Gonçalves Riquelme	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
85	Alexandre Willian de França Leite	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
86	Nalanda França da Silva	CAMPO GRANDE	Medicina
87	Daniely Davilã Figueiredo	DOURADOS	Pedagogia
88	Sanay Lopes	AMAMBAI	Ciências Sociais
89	Kevillyn Pereira de Oliveira	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
90	Aliziane Lopes Martins	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
91	Yani Quevedo de Oliveira	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
92	Azane Vilhalva	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
93	Helinho Ramires	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
94	Levitico Rossate	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
95	Rafael Mori Machado	CASSILÂNDIA	Matemática
96	Joslaine Araújo Lescano	AMAMBAI	Ciências Sociais
97	Luan Matheus de Souza Cordeiro	DOURADOS	Sistemas de Informação
98	Nalbert Lopes Benites	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
99	Anita Flores Bianchi	AQUIDAUANA	Agronomia
100	Estefani Guadalupe Ledesma Ilara	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
101	Thais Fernanda Martins Lescano	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
102	Luiz Felipe Machado de Souza	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
103	Mateus Colontonio Hilgert	MUNDO NOVO	Agronomia
104	Lucas Pereira Esteves	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
105	Luiz Carlos Salvatori	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
106	Suelen Centurion Magalhaes	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
107	Isabella Palharini Garcia Freire	PARANAÍBA	Direito
108	Luciane Sanches Quinhone	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
109	Lucas Fernando Bortoleto Silva	NOVA ANDRADINA	Matemática
110	Gabriel dos Santos Shimmyo	COXIM	Psicologia
111	Germano Novaes Martins	CAMPO GRANDE	Medicina
112	Andrew Rangel da Silva Soares	DOURADOS	Engenharia Física
113	Enzo Corrêa Farias	AQUIDAUANA	Agronomia

114	Naiara Teixeira Moreira	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
115	Ismael Francelino de Albuquerque	AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural
116	Glaucineia Eloy Amado	AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural
117	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
118	Yago Alves Borges	CASSILÂNDIA	Matemática
119	Bruce Jhone Nelson Sanche	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
120	Ana Lúcia de Castro Silva	DOURADOS	Ciências Biológicas
121	Rudimar Gonçalves Gabriel	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
122	Aguiomar Savala	DOURADOS	Turismo
123	Gabrieli Mendes de Oliveira	POLO UAB COXIM	Psicologia
124	Jullya Alexandre de Sousa	AQUIDAUANA	Zootecnia
125	Agne Ovidio Marcos	AQUIDAUANA	Agronomia
126	Bensiana Delva	DOURADOS	Enfermagem
127	Mauri Junior Machado Gomes	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
128	Ana Carolina Espindola	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
129	Ananias Arce Pereira	JARDIM	Direito
130	Zuleide Gomes Martins	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
131	Celeida da Silva	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
132	João Gabriel de Jesus Oliveira	CAMPO GRANDE	Turismo
133	Maiza Amorim de Moraes	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
134	Josiel Machado	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
135	Makicine Vera Fernandes	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
136	Eduarda Matos Oliveira	CASSILÂNDIA	Direito
137	Luiz Barbosa dos Santos Junior	CAMPO GRANDE	Teatro
138	Clarice Ramos Martins	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
139	Gabriela Lima de Souza	CASSILÂNDIA	Letras
140	Maria Eduarda Salina Torre	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
141	João Paulo Pavão Gonçalves	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
142	Ana Beatriz Machado Silva	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
143	Heslei Sanches Rossati	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
144	Thaís Silva	COXIM	Psicologia
145	Tacia Rodrigues Quinhone	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
146	Laurrayne Leandra Oliveira Kromm	DOURADOS	Pedagogia
147	Tatiane Castelão	AMAMBAI	História
148	Leonardo Rafael Bonfada	MARACAJU	Agronomia
149	José Roberto Correia de Souza	PONTA PORÃ	Administração
150	Josiel Martin	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
151	Breno Pereira De Sousa	DOURADOS	Ciências Biológicas
152	Aghata Estefani Damião Garcia	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
153	Romillor Gonçalves Gabriel	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
154	Edivaldo Martim	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
155	Laiza Almeida de Lima	CAMPO GRANDE	Pedagogia
156	Thamara de Souza de Oliveira	CAMPO GRANDE	Pedagogia

6.INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

6.1.Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Isabelle Fabrícia Santos de Souza de Pontes	POLO UAB DE BATAGUASSU	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.

6.2.Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Paulo Alberto Loubet Cardoso	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.

2	Ana Julia Mine Moreira de Oliveira	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
3	Aliuska Roxannys Rondón Pérez	CAMPO GRANDE	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
4	Elisabete da Silva	NOVA ANDRADINA	Matemática	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
5	Thauane Cotócio Schmidt	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
6	Melyssa Durais de Lima	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
7	Daniela Monteiro Nascimento	CAMPO GRANDE	Letras	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
8	Franciele Risalde Franco	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
9	Ana Beatriz L. Cabral	PARANAÍBA	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
10	Djalma Alegre Fernandes Filho	JARDIM	Geografia - Licenciatura	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
11	Taynara Rossate Borges	DOURADOS	Enfermagem	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
12	Cleber dos Santos Carvalho	BATAGUASSU	Direito	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
13	José Henrique dos Santos Novais	NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
14	Julia Flavia da Silva Farias	AQUIDAUANA	Zootecnia	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
15	Beatriz Hipólito Chaves	JARDIM	Direito	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
16	Felipe Augusto de Lima Monteiro	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
17	Petterson Cardoso do Prado Vitorino	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
18	Larissa Cápua Pivetta	DOURADOS	Ciências Biológicas	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
19	Mariana Cavassani dos Santos	CASSILÂNDIA	Matemática	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
20	Eduarda Cardoso Martins	DOURADOS	Pedagogia	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.

21	Emerson Porto Gauto	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.

Dourados/MS, 28 de abril de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

EDITAL Nº 08/2026- PROAFE/UEMS, de 30 de abril de 2026
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA A UNIDADE DE AQUIDAUANA NO PERÍODO DIURNO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da **Unidade Universitária de Aquidauana**, a lista de contemplados com o transporte gratuito inscritos no EDITAL N. 04/2026-PROAFE/UEMS, de 19 de março de 2026.

1.O período de utilização do transporte: **maio/2026 a março de 2027.**

2.Os(as) contemplados(as) devem assinar o Termo de Utilização, conforme cronograma estabelecido no Edital. N. 04/2026, no dia 07/05/2026 às 08h no Auditório da Unidade de Aquidauana e trazer uma foto 3X4.

3.Acadêmicos (as) da lista de espera serão convocados(as) conforme disponibilidade.

4.LISTA DE CONTEMPLADOS (AS) (em ordem alfabética)

	NOME	**CURSO**
1	Agne Ovidio Marcos	Agronomia
2	Almir Rogério Ferreira Filho	Zootecnia
3	Ana Caroline Meneguelli de Assis	Engenharia Florestal
4	Ana Vitória de Almeida Canavarros Lopes	Zootecnia
5	Anandra Candelario Garuffe	Agronomia
6	Anibal Leonardi Andrade Araújo	Engenharia Florestal
7	Anita Flores Bianchi	Agronomia
8	Arnaldo Henrique Zenteno Massi	Agronomia
9	Bruna Gomes da Cruz	Agronomia
10	Carlos Eduardo de Souza Duarte	Zootecnia
11	Clarelice Souza dos Santos	Zootecnia
12	Eliane Wuideleski Cavalcanti	Engenharia Florestal
13	Emyle Tayane Gauna da Silva	Agronomia
14	Fernanda Rocha de Arruda Nimbú	Zootecnia
15	Genivaldo Felipe Dias	Engenharia Florestal
16	Herminia Escobar Nascimento	Zootecnia
17	Isabelle Almeida de Arruda	Agronomia
18	Janaina Torres Barbieri	Zootecnia
19	Jenifer Firmo da Silva	Zootecnia
20	Jumara Fruto de Lima	Engenharia Florestal
21	Kauã Felipe da Silva e Silva	Engenharia Florestal
22	Kawan de Almeida Alonso	Zootecnia

23	Kawê Lucas de Souza Surubi	Engenharia Florestal
24	Laudineia Queiroz Corrêa Mourão	Engenharia Florestal
25	Leandro Borges Cavalcanti	Zootecnia
26	Luana Prado Moraes	Zootecnia
27	Lucas Henrique Figueiredo Marques	Agronomia
28	Luiz Fabiano Barbosa Silva	Zootecnia
29	Maiza Amorim de Moraes	Engenharia Florestal
30	Maria Eduarda Espíndola Machado	Zootecnia
31	Mariana Medeiros Martins	Zootecnia
32	Mariely Ferreira Correa	Engenharia Florestal
33	Nicole da Silva Gomez	Agronomia
34	Rafael Alves da Silva	Engenharia Florestal
35	Romer Florenciano Pereira	Agronomia
36	Romillor Gonçalves Gabriel	Engenharia Florestal
37	Ronilson Constantino Pinto	Zootecnia
38	Ruan Gonçalves Gabriel	Engenharia Florestal
39	Rudimar Gonçalves Gabriel	Engenharia Florestal
40	Thais Garrido Dos Santos	Engenharia Florestal
41	Thayná da Silva Piffer	Agronomia
42	Válter dos Santos Cunha	Engenharia Florestal
43	Yasmim Cardoso Menezes	Agronomia
44	Yury Maciel Soares Da Rocha	Engenharia Florestal
45	Laura Nadiele Moraes dos Santos	Engenharia Florestal

5. LISTA DE ESPERA (EM ORDEM IVS)

	NOME	**CURSO**
1	Welison Aparecido Bispo Caitano	Zootecnia
2	Ueslei Albuquerque Garcia	Engenharia Florestal
3	Yasmin Miranda Costa	Engenharia Florestal
4	Elizabeth dos Santos de Barros	Zootecnia
5	Kariny Weinert de Oliveira	Zootecnia
6	Jacqueline Ifran Ferreira	Zootecnia
7	Fabrício Araujo Barbosa	Engenharia Florestal
8	Rodrigo Roda Echeverria	Agronomia
9	Larissa da Silva Benites	Agronomia
10	Enzo Correa Farias	Agronomia
11	Darlei Gomes da Silva	Engenharia Florestal
12	Rai Macedo Neves	Engenharia Florestal
13	Breno Correa Maciel Silvino	Zootecnia
14	Mariane de Almeida Sabral	Zootecnia
15	Shuiany Gabrielly Ramos	Zootecnia
16	Gabriel do Amaral de Deus Ricardo	Engenharia Florestal
17	Isabella Maria Ricardi de Souza	Zootecnia
18	Marcela Malta Lima	Zootecnia
19	Luelyton Amaro da Silva	Agronomia
20	Drielly Geovana Pereira Rodrigues	Zootecnia
21	Thayná Alexandra Oliveira da Silva	Engenharia Florestal
22	Emanuele Nunes de Freitas	Zootecnia
23	Emanoel Morales de Lima	Engenharia Florestal
24	Leandro Borges Cavalcanti	Zootecnia
25	Evelyn Arruda Jorge	Engenharia Florestal
26	Vitória Gabrielly Moraes Pereira	Zootecnia
27	Lucas Cabral De Almeida	Engenharia Florestal

28	Giovanni de Souza Barbosa Mendonça	Engenharia Florestal
29	Daniel Lucas Zenteno Nogueira	Agronomia
30	Jullya Alexandre de Sousa	Zootecnia
31	Maria Eduarda Batista de Freitas	Agronomia
32	Bruno Felix Virgínia de Oliveira	Zootecnia
33	Abiquelha Moreira de Souza	Engenharia Florestal
34	Geovanna Romero Alexandre	Engenharia Florestal
35	Guilherme Francelino da Luz	Engenharia Florestal
36	Kaléu Coelho Pitton Cunha	Agronomia
37	Gustavo Oliveira Garajo Pires	Agronomia
38	Robert Erick M. Marques	Zootecnia
39	Salete Santos Cardoso	Agronomia
40	Suélen de Carvalho Prates	Engenharia Florestal
41	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Engenharia Florestal
42	Rosilmara Maria dos Reis	Engenharia Florestal
43	Arthur Lopes Bergamaschi	Agronomia
44	Alex Vitória Louveira Garcia	Engenharia Florestal
45	Karoliny Macena Da Silva	Agronomia
46	Luana Ramos Sarate	Engenharia Florestal
47	Thaís Dos Santos Dias	Zootecnia
48	Naiara Teixeira Moreira	Engenharia Florestal
49	Lorena de Almeida Lopes	Engenharia Florestal
50	Eduarda Daiane Duarte Vasquez	Zootecnia
51	Yasmin da Silva de Oliveira	Engenharia Florestal
52	Pedro Goulart Espinola	Zootecnia
53	Kauã Correa de Arruda Samuel	Zootecnia
54	Kamila Simão de Lima	Agronomia
55	Nara Beatriz Marques Silva	Engenharia Florestal
56	Riquelme Gabriel Gonçalves	Agronomia
57	Emilly Ketlin Queiroz Modesto	Agronomia
58	Guilherme da Rocha Barbosa	Agronomia
59	Julia Flavia da Silva Farias	Zootecnia
60	Diana Aparecida Barbosa	Engenharia Florestal
61	Aline Aparecida Barbosa Além	Engenharia Florestal
62	Weslem Durant da Silva	Agronomia
63	Yara Ojeda Santos	Zootecnia
64	Bruna dos Santos Anderson	Engenharia Florestal
65	Celso Renan Gondinho de Matos	Zootecnia
66	Brenno Vinicius Romero Fernandes	Engenharia Florestal
67	Ketteny de Jesus Luz	Engenharia Florestal
68	Giovana Maria Sousa Pedrozo	Zootecnia

6. DESCLASSIFICADOS - NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

	NOME	**CURSO**
1	Ana Carolina de Lima Rosa	Zootecnia
2	Genesio da Conceição Alves Nana	Zootecnia
3	Ian Tales de Jesus Ferreira	Agronomia
4	Jose Gustavo Paes Barbosa	Engenharia Florestal
5	Júlia Lara Niedack Rojo	Engenharia Florestal
6	Kellita amorim furtado	Zootecnia
7	Natália Cacho Torres	Agronomia
8	Samara Monteiro Cristaldo	Zootecnia
9	Vitória Gonçalves dos Santos	Agronomia

Dourados/MS, 30 de abril de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

EDITAL Nº 1 - D/2026 - SOC
QUANTITATIVO DE VOTOS
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 392, de 19 de março de 2026,** à consideração do disposto na **Portaria UEMS Nº 12, de 20 de março de 2026, Torna Público** o quantitativo de votos na eleição de representatividade Docente, Técnico- Administrativo e Discente da pós-graduação *stricto sensu* junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Candidatos à representação Docente junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Afrânio José Soriano Soares **Suplente:** Alessandra Ribeiro de Moraes	47
Titular: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga **Suplente:** Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	16
Titular: Diógenes Egídio Cariaga **Suplente:** Jocimar Lomba Albanez	60
Titular: Eder Pereira Neves **Suplente:** Adilson Crepalde	50
Titular: Esmael Almeida Machado **Suplente:** Nelison Ferreira Corrêa	70
Titular: Leandro Picoli Nucci **Suplente:** Oyran Silva Raizzaro	24
Titular: Lucélio Ferreira Simião	66
Titular: Priscila Gusmão Pompiani **Suplente:** Flávio Pereira dos Santos	41
Votos em branco	6

Candidatos à representação Técnico-Administrativo junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Eva Cristina Zanqueta Leite **Suplente:** Lara Gabrielle Longhi dos Santos	40
Titular: Evaldo Carlos Simis Junior **Suplente:** Carolina Amorim Coutinho	44
Titular: Maria Eugênia Petenuci **Suplente:** Antonio Valteir de Souza	73
Titular: Simone de Oliveira Rocha Cavalcante **Suplente:** Walter Santos Brandão	143
Voto em branco	0

Candidatos à representação Discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Fabiana Parron Bergamo **Suplente:** Patrícia Lúcia do Nascimento	5
Titular: Jiovana Kamila Vilas Boas **Suplente:** Talísia de Souza da Silva	0
Voto em branco	1

Candidatos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE	VOTOS
Unidade Universitária de Campo Grande	
Titular: Susylene Dias de Araujo **Suplente:** Márcio Antônio de Souza Maciel	46
Votos em branco	16
Unidade Universitária de Dourados	
Titular: Cíntia Santos Diallo	66
Votos em branco	15
Unidade Universitária de Ivinhema	
Titular: Clauber Dalmas Rodrigues **Suplente:** Glaucia Almeida de Moraes	4
Voto em branco	0

Unidade Universitária de Maracaju	
Titular: Alex Sandro Richter Won Muhlen **Suplente:** Giselle Feliciani Barbosa	18
Titular: Rosane Toebe Zen **Suplente:** Cristiane Pereira Peres	8
Voto em branco	0
Unidade Universitária de Paranaíba	
Titular: Marianny Alves **Suplente:** Dabel Cristina Maria Salviano	29
Votos em branco	3

Dourados, 30 de abril de 2026.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 1 - E/2026 – SOC
RESULTADO FINAL
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 392, de 19 de março de 2026,** à consideração do disposto na **Portaria UEMS Nº 12, de 20 de março de 2026, Torna Público** a nominata dos representantes Docentes, Técnico-Administrativo e Discente da pós-graduação *stricto sensu* junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 27 de abril de 2026.

Candidatos eleitos à representação Docente junto ao COUNI
Titular: Afrânio José Soriano Soares **Suplente:** Alessandra Ribeiro de Moraes
Titular: Diógenes Egídio Cariaga **Suplente:** Jocimar Lomba Albanez
Titular: Eder Pereira Neves **Suplente:** Adilson Crepalde
Titular: Esmael Almeida Machado **Suplente:** Nelison Ferreira Corrêa
Titular: Lucélio Ferreira Simião

Candidata eleita à representação Técnico-Administrativo junto ao COUNI
Titular: Simone de Oliveira Rocha Cavalcante **Suplente:** Walter Santos Brandão

Candidata eleita à representação Discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao COUNI
Titular: Fabiana Parron Bergamo **Suplente:** Patrícia Lúcia do Nascimento

Candidatos eleitos à representação Docente por Unidade Universitária junto ao CEPE
Unidade Universitária de Campo Grande
Titular: Susylene Dias de Araujo **Suplente:** Márcio Antônio de Souza Maciel
Unidade Universitária de Dourados
Titular: Cíntia Santos Diallo
Unidade Universitária de Ivinhema

Titular: Clauber Dalmas Rodrigues **Suplente:** Glaucia Almeida de Moraes
Unidade Universitária de Maracaju
Titular: Alex Sandro Richter Won Muhlen **Suplente:** Giselle Feliciani Barbosa
Unidade Universitária de Paranaíba
Titular: Marianny Alves **Suplente:** Dabel Cristina Maria Salviano

Dourados, 4 de maio de 2026.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital 038/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS

Divulgação do Resultado Final (após prazo de recursos)
Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas deExtensão – PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 038/2026 – PIBEX - DEX/ PROEC/UEMS, com a **Divulgação do Resultado Final (após prazo de recursos)** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente ao Edital nº 016/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, que visa selecionar bolsistas para atender aos PROJETOS INSTITUCIONAIS cadastrados na Divisão de Extensão/DEX/PROEC da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme: Anexo I – Candidatos(as) classificados(as) - Projeto "Cursinho UEMS" e Anexo II - Candidatos(as) classificados(as) – Projeto "Órion: Ciência Viva no Planetário".
Os(As) discentes contemplados com a bolsa PIBEX que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **deverão solicitar cancelamento até o dia 08/05/2026**, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.
O(A) discente deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome.**
Informamos que **os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBEX são: Parcial - 15/11/2026 e Final – 10/05/2027**.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 04 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I – Edital 038/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
Candidatos(as) classificados(as) - Projeto "Cursinho UEMS"

Nº	Proponente	Projeto	Nota Final
1	Giovana do Espírito Santo Dias	CURSINHO UEMS	7,8
2	Meline Débora Oviedo de Freitas Lima	CURSINHO UEMS	7,4
3	Igor de Oliveira Alvarenga	CURSINHO UEMS	5,8
4	Hátany Melry Gonçalves Pais	CURSINHO UEMS	5,6
5	Maria Eduarda Barros Sousa	CURSINHO UEMS	5,5
6	Marcos Rangel da Silva	CURSINHO UEMS	5,4
7	Hellen Flor de Souza	CURSINHO UEMS	5,3
8	Lenir Pinto da Silva	CURSINHO UEMS	4,1

9	Alice Rodrigues Arrieiro	CURSINHO UEMS	3,9
10	Eduardo Max Fernandes	CURSINHO UEMS	2,7
11	Felipe José Delgado Canhete	CURSINHO UEMS	2,7
12	Antonia Raquel Teles Gomes Medeiros	CURSINHO UEMS	2,6
13	Celiny Santos Pereira da Silva	CURSINHO UEMS	2,6

Anexo II – Edital 038/2026 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS – PROJETOS INSTITUCIONAIS
Candidatos(as) classificados(as) - Projeto "Órion: Ciência Viva no Planetário"

Nº	Proponente	Projeto	Nota Final
1	Carolina de Freitas Pahim	PROJETO ÓRION: CIÊNCIA VIVA NO PLANETÁRIO	7,78
2	Jânio José Souza Mercado	PROJETO ÓRION: CIÊNCIA VIVA NO PLANETÁRIO	7,78
3	Thiago Vinícius dos Santos Nogueira Dias	PROJETO ÓRION: CIÊNCIA VIVA NO PLANETÁRIO	7,73
4	Isabela Henriques	PROJETO ÓRION: CIÊNCIA VIVA NO PLANETÁRIO	7,32

EXTRATO DO CONVÊNIO 1683/2026.
Processo: 29.029.119-2026.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre os partícipes para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paranaíba, com a gestão dos recursos financeiros advindos do CONCEDENTE, a ser administrada pela INTERVENIENTE, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante desta parceria.
Data de Assinatura: 30/04/2026.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE – Prefeito – Paranaíba/MS
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS – Secretária executiva – FUNDAPAM

EXTRATO DO CONVÊNIO 1666/2026 SIAFIC n. 2026TR001749
Processo: 29.016.743-2026.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU/Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.228.564/0001-00).
Objeto: O objeto do presente Convênio é firmar uma cooperação institucional entre os partícipes, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do curso de Psicologia em rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial, através do pagamento de bolsas de preceptoria de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, os quais integram este instrumento independente de transcrição. a ser executado nas Unidades Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.
Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à SESAU recursos no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme cronograma de desembolso, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD; Fonte: 0150010011; Item de despesa: 33404102, Nota de empenho 2026NE000978; Data 29/04/2026.
Amparo legal: Será regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025, Resolução SEFAZ nº 3.466/2.025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA– Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 12.144, de 04/05/2026, p.266.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1266/2022.

Processo E-MS: 29.084.804-2022

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80), O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA (CNPJ: 03.452.299/0001-03) E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE (CNPJ: 10.482.039/0001-46).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o cronograma financeiro previsto no anexo V do Plano de Trabalho e na Cláusula Sexta, item 6.2, sem alteração dos valores, bem como a Cláusula Sétima, item 7.1, com a supressão dos incisos X e XI.

Valor: R$ 1.951.062,40, que será repassado em 21 (vinte e uma parcelas), conforme Plano de Trabalho e demonstrativo de repasses.

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021, na Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 3.466/2025 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018.

Data de Assinatura: 30/04/2026

Vigência: Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio vigente.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito de Aquidauana
ROSEMAR JOSÉ HALL – Diretor - FUNAEPE

Extrato do Contrato 2060/2026/UEMS Nº Cadastral 30203

Processo:	29/020.763/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZANCHETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE000826 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 3390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item da Despesa: 33903923 - Homenagens e Festividades.
Valor:	R$ 27.470,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Recciere Junior Fernandes Zanchetta

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1986/2025/UEMS N° Cadastral 27533

Processo:	29/066.742/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M E ENGENHARIA LTDA.
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 20 de janeiro de 2027, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 20 de janeiro de 2027. (...)

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais: Funcional Programática 12.122.2217.6280.0009 - Sem PI – Salas de aula Nova Andradina. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$38.992,86. Funcional Programática 12.122.2217.6280.0009 - Sem PI – Salas de aula Nova Andradina. Fonte: 0150010013 - SED/UEMS – Contrapartida de Convênios - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$4.792,07. Funcional Programática 12.122.2217.6280.0009 - Sem PI – Salas de aula Nova Andradina. Fonte: 0157071855 - UEMS - Convênio nº 919073/2021-FNDE - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$474.415,07.
Amparo Legal:	Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Eduardo Borges Bastos

Edital nº 01/2026/RESEX RURAL/UEMS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RESIDÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (RESEX RURAL UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 18/2026, de 22 de abril de 2026, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) a aluno(a) regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPI nº 18/2026, de 22 de abril de 2026.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tem como público-alvo portadores (as) de diploma de Ensino Superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia, formados a partir do ano de 2019 em cursos de graduação devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, para preenchimento das vagas descritas no Quadro 2 do presente edital.

1.3 As informações referentes a este edital, atualizações e atos relacionados estarão no endereço eletrônico https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **05/05/2026 a 15/05/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico.

Atividade	Datas
Inscrição virtual	05/05/2026 a 15/05/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/05/2026 a 06/05/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção deferidas/indeferidas	06/05/2026

Recurso das solicitações de isenção indeferidas	07/05/2026
Resposta aos recursos da solicitação de isenção indeferidas Homologação do resultado da isenção	08/05/2026
Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h/horário do MS)	15/05/2026
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até as 12:00/horário do MS)	15/05/2026
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	18/05/2026
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	19/05/2026
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas Homologação dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	20/05/2026
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica	20/05/2026
Banca de Verificação Fenotípica para candidatos (as) cotistas: negros (as) (pretos/as e pardos/as)	21/05/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos (as) cotistas negros (as) (pretos/as e pardos/as)	21/05/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para candidatos (as) cotistas negros (as) (pretos/as e pardos/as)	25/05/2026
Divulgação do resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas (as) (pretos/as e pardos/as)	25/05/2026
Período para Avaliação do Currículo e Carta de Intenção	26/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação das notas da Avaliação de Currículo e Carta de Intenção	02/06/2026
Período para recebimento de recurso	03/06/2026
Resposta aos recursos das notas da Avaliação de Currículo e Carta de Intenção	08/06/2026
Publicação da lista dos candidatos classificados para entrevista presencial	08/06/2026
Período para entrevista	10/06/2026 a 13/06/2026
Divulgação das notas da avaliação da entrevista	15/06/2026
Publicação do resultado final preliminar	16/06/2026
Período para recebimento de recurso	17/06/2026
Publicação do resultado final	18/06/2026
Período de matrícula	22 a 26/06/2026
Início das aulas	**01/07/2026**

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de **8 (oito) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	**Total**	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/ Transexuais
4	1	2	1	**8**	1	1

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:
I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.
3.4 Compete exclusivamente aos (às) candidatos (as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.
3.6 Havendo desistência de candidatos (as) autodeclarados (as), que foram aprovados (as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) autodeclarado (a), aprovado (a) e classificado (a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
3.7 Não havendo candidatos (as) autodeclarados (as) aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
3.8 Caso o número de candidatos (as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos (as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos (as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;
III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos (as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;
IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos (as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.
3.9 Caso não haja candidatos (as) aprovados (as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.
3.10 Caso o número de candidatos (as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:
I - vagas reservadas para pessoas negras;
II - vagas reservadas para pessoas indígenas;
III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;
IV - vagas em ampla concorrência.
3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).
I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.
II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.
3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.
3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.
3.14 O indeferimento do pedido de ingresso, após o procedimento de verificação fenotípica, nas vagas do regime de cotas para negros (pretos e pardos) não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do (a) candidato (a) será realizada mediante a apresentação online dos (as) candidatos (as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.

4.2 Procedimentos para a banca virtual:

a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.

b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

c) evitar luz por trás da imagem;

d) proibido usar maquiagem;

e) proibido usar óculos escuros;

f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

a) nome completo;

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;

c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;

d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador (a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso (xxxxxxx), da Unidade de (xxxxxx).

4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros(as) da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **25/05/2026, das 8h00 às 10h00**, de acordo com o endereço eletrônico especificado no edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **05/05/2026 a 15/05/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo **até as 12 h (horário de MS) do dia 15/05/2026.**

5.3 Para gerar o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 12 h (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **15/05/2026,** em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.7 Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail pgresexrural@uems.br, identificando o remetente, até as **12h** (horário de MS) do dia **15/05/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:

I – Comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-graduação da UEMS, disponível no link https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal

II – Comprovante de pagamento da taxa.

III – Currículo Lattes documentado.

IV – Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexos).

V– Carta de Intenções (Anexos).

VI – Comprovante da Carteira de Habilitação de Veículos – A ou B.

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.

5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira

e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a).
5.11 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.
5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.
5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações por ele (a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS).
6.1 O requerimento e o documento comprobatório, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, deverão ser enviados através do e-mail: pgresexrural@uems.br
6.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:
I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados (as), os (as) carentes e trabalhadores (as) que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.
a) o (a) desempregado (a), o (a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;
b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;
c) a comprovação da condição de desempregado (a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
d) considera-se desempregado (a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.
II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o (a) doador (a) voluntário (a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).
a) considera-se doador (a) voluntário (a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele (a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;
b) o (a) candidato (a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.
III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o (a) doador (a) de medula óssea, coletado (a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).
a) o (a) candidato (a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.
IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores (as) convocados (as) e nomeados (as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; II – membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; III – coordenador(a) de seção eleitoral; IV – secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; V – designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;
b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;
c) para ter direito à isenção, o (a) eleitor (a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;
d) o a) candidato (a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do (a) eleitor (a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.
VI) os (as) servidores (as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme

Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o (a) candidato a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso disponível na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju.

7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, conforme cronograma.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta de duas etapas, a saber:
Etapa I – Avaliação do Currículo (AC) e Avaliação da Carta de Intenções (CI).
Etapa II – Entrevista presencial dos candidatos.
8.2 Em cada etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).
8.3 A Avaliação do Currículo (AC) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro na seção ANEXOS.
8.4 Para subsidiar a avaliação do currículo, o (a) candidato (a) deve enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado, além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexos).
8.5 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do (a) candidato (a), destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá corresponder aos anos **2023, 2024, 2025**. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e, pelo menos, a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.
8.6 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação disponível nos Anexos.
8.7 A Carta de Intenções (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e anexada junto ao seu currículo documentado. Deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.
8.8 A Carta de Intenções (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a) em relação aos motivos que levaram a escolher a Pós-graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema do trabalho de extensão que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica nas áreas de atuação das vagas disponíveis, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema. A composição da nota final seguirá os critérios, conforme Quadro 1.

QUADRO 1: ITENS ANALISADOS NA CARTA DE INTENÇÕES (CI)

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	4
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a Pós-graduação *lato sensu* em Extensão Rural na Agricultura Familiar	3
Pontuação Total	10

8.9 O valor final atribuído à Carta de Intenções (CI) e Avaliação do Currículo (AC) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
8.10 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado final para classificação dos candidatos para a Etapa da Entrevista será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC – 0 a 10 pontos) e Carta de Intenções (CI – 0 a 10 pontos) = Resultado Final da Etapa I = AC + CI/2.
8.11 Os (as) candidatos (as) aprovados com nota igual ou superior à 7,0 (sete) serão classificados (as) para a entrevista em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas, conforme o Quadro 2.

QUADRO 2: NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.

Área da Especialização (vaga)	Formação	Região de atuação do residente (40 horas semanais)	Quantidade de vagas para a Residência	Classificação de candidatos para entrevista	Valor da bolsa (18 meses)
Pecuária Leiteira	Graduação de Nível Superior em Zootecnia	Aquidauana	02	Até 05	R$ 4.500,00
Pecuária Leiteira	Graduação de Nível Superior em Medicina Veterinária	Aquidauana	01	Até 05	R$ 4.500,00
Pecuária Leiteira	Graduação de Nível Superior em Zootecnia ou Agronomia	Aquidauana	01	Até 05	R$ 4.500,00
Carbono Neutro	Graduação de Nível Superior em Agronomia	Maracaju	02	Até 05	R$ 4.500,00
Carbono Neutro	Graduação de Nível Superior em Agronomia, Engenharia Florestal ou Zootecnia	Maracaju	02	Até 05	R$ 4.500,00
Número máximo de candidatos a serem convocados para entrevista	--	--	--	Até 25	--

8.12 As entrevistas serão realizadas individualmente, em formato presencial, nas dependências da UEMS, na rua Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro José Abrão, Campo Grande, MS.

8.12.1 Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a ordem decrescente da pontuação, obtida pela média da pontuação obtidas na Carta de Intenções e Avaliação do Currículo Lates documentado (Etapa 1).

8.12.2 A distribuição e identificação dos (as) candidatos (as), bem como o ensalamento e horário inicial para a entrevista, será publicado e disponibilizado em https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, conforme previsto no cronograma.

8.12.3 Os candidatos selecionados para a realização da entrevista presencial deverão estar munidos de declarações (Anexos) contendo as seguintes informações:

a) declaração de dedicação integral do (a) candidato (a) às atividades do curso, afirmando o compromisso de não possuir vínculo empregatício e/ou não possuir vínculo com outros programas de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* do início até a finalização da residência. A residência demandará do candidato 40 horas semanais de atividades, durante o período de 18 meses, a partir da data da matrícula.

b) declaração de ciência do (a) candidato (a) que em caso de desligamento ou desistência do programa de residência, o (a) candidato (a) deverá devolver todos os valores recebidos das bolsas à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT – MS).

c) caso o candidato (a) não entregue as declarações no início da entrevista, será desclassificado (a) da seleção.

8.12.4 As declarações estarão disponíveis na página do curso https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju.

8.12.5 A ausência na entrevista implicará a eliminação do candidato, sem prévio aviso.

8.12.6 O (A) candidato (a) deve se apresentar 15 minutos antes do início da entrevista. Não será permitido o acesso à sala do (a) candidato (a) após horário de início das entrevistas. O tempo de entrevista de cada candidato (a) será até 30 minutos.

8.12.7 A entrevista receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os itens do Quadro 3, e terá caráter classificatório. Os (as) candidatos (as) aprovados com nota igual ou superior à 7,0 serão considerados classificados.

QUADRO 3: ITENS A SEREM AVALIADOS PELOS MEMBROS DA BANCA AVALIADORA NA ENTREVISTA.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Demonstração de interesse e conhecimentos na área de inscrição (Pecuária Leiteira ou Carbono Neutro).	2
02	Demonstração de capacidade de implementação de ações de extensão rural dentro da área pretendida.	3
03	Defesa do currículo e demonstração de experiência em assistência técnica e extensão rural na área pretendida.	2
04	Defesa de aspectos práticos de sua área de formação.	2
05	Postura profissional, capacidade de trabalho individual e capacidade de trabalho em equipe.	1
	TOTAL	10

8.12.8 O resultado de classificação dos candidatos entrevistados será publicado na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, contendo o nome de todos os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere à lista de espera.

8.12.9 Não haverá pedido de recurso para a entrevista.

8.13 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final para admissão dos residentes aprovados será expresso pela pontuação obtida na **Etapa 1** (Nota da Avaliação do Currículo e Carta de Intenções) e **Etapa 2** (Entrevista), sendo o Resultado Final = (Etapa 1 + Etapa 2)/2. Os (as) candidatos (as) aprovados com nota igual ou superior à 7,0 serão considerados classificados.

8.14 Os eventuais empates da nota final serão resolvidos pela maior experiência comprovada no *currículo lattes* em atividades acadêmicas e profissionais na área de Extensão Rural.

8.15 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado na página do curso, disponível em https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das etapas do processo seletivo, exceto a etapa das entrevistas, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em cronograma.

9.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o e-mail pgresexrural@uems.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo de decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

9.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, conforme cronograma.

10.2 A lista com a classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

10.3 Os (as) demais candidatos (as) aprovados ficarão indicados (as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) em caso de desistência de vagas.

11. DA MATRÍCULA

11.1 As informações sobre a matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso https://

www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail pgresexrural@uems.br

12.2 O (a) candidato (a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e os resultados das etapas na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/residencia-em-extensao-rural-na-agricultura-familiar-especializacao-maracaju, conforme previsto no cronograma.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Maracaju, 05 de maio de 2026.

Profa. Dra. Andréa Roberto Duarte Lopes Souza

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar/
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, listado no **item 6** (I, II, III, IV, V ou VI).			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:			
Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 6 do Edital nº 01/2026/RESEX RURAL/UEMS.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades. XXXXX-MS, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do(a) candidato(a)			

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome Completo (sem abreviações):

N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: ( ) Ampla Concorrência ( ) Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	

À Comissão de Processo Seletivo (CPS)

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso no **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):**

Justificativa fundamentada:

Solicitação (o que se pretende que seja considerado):

Lista de documentos anexos:

_____, _____/_____/2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar.

1. Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO.
2. Minha opção pelo curso se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA/EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CURSO).
3. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).
4. Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS).
5. Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a Pós-graduação *lato sensu* em Extensão Rural na Agricultura Familiar.
6. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No mínimo 2 páginas, no máximo 4 páginas.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Ordem	Item Avaliado	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação do(a) candidato(a)
1	Diploma de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia – 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* (concluída) em qualquer área do conhecimento – 20 pontos por curso	20	60		
3	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Extensão Rural, Pecuária Leiteira ou Carbono Neutro, mínimo 40 horas - 05 pontos por curso	05	50		
4	Participação em Grupo de Pesquisa – 10 pontos por ano	10	30		
5	Ações/atividades relacionadas à área de Extensão Rural, Pecuária Leiteira ou Carbono Neutro, mínimo 1 mês e/ou 80 horas – 1 ponto por atividade	01	10		
6	Experiência profissional comprovada na área de Extensão Rural, Pecuária leiteira ou Carbono Neutro, mínimo 1 e máximo 5 anos – 10 pontos por ano	10	50		
7	Experiência profissional na área de Extensão Rural, Pecuária Leiteira ou Carbono Neutro em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 5 anos – 10 pontos por ano	10	50		
8	Iniciação Científica – 10 pontos por ano ou por projeto	10	30		
9	Extensão – 10 pontos por ano ou projeto	10	30		
10	Monitoria na Graduação – 5 pontos por monitoria	05	15		
11	Livro publicado (Com corpo editorial) – 30 pontos por livro	30	180		
12	Capítulos de Livros (Com corpo editorial) – 15 pontos por capítulo	15	90		
13	Artigos Publicados em Periódicos – 15 pontos por artigo	15	180		
14	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) – 10 pontos por artigo	10	80		
15	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) – 05 pontos por resumo	05	30		

16	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos – 03 pontos por resumo	03	15		
17	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos – 05 pontos por resumo	05	15		
18	Participação em eventos da área de Extensão Rural, Pecuária Leiteira ou Carbono Neutro, mínimo 20 horas, – 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	20		
	TOTAL				

Obs. Serão pontuados os anos 2023, 2024 e 2025. Os(as) candidatos(as) deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO À OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, declaro que, caso aprovado (a) no presente processo seletivo, dedicarei 40 horas semanais às atividades do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar. Comprometo-me, ainda, a não possuir vínculo empregatício e nem matrícula em outros programas de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) durante o período de 18 meses, contados a partir da data da matrícula.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CASO DE DESLIGAMENTO OU DESISTÊNCIA DO CURSO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), declaro por meio deste termo estar ciente de que o desligamento ou a desistência do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, antes do término do período de 18 meses, implicará a restituição integral dos valores recebidos à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT-MS).

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 001/2026/IMASUL Nº Cadastral 29973

Processo:	83/046.414/2025
Partes:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL e a empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

Objeto:	O objeto do presente contrato é a viabilização da contratação de serviço de manutenção preventiva do Cromatógrafo de Íons (IC), com a substituição dos consumíveis necessários para o pleno funcionamento do equipamento do Laboratório de Análises Ambientais do Instituto de Meio Ambiente (UNILAB/IMASUL).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 830204- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul; Funcional Programática: 10.83204.18.541.2230.6215.0002 - Qualidade ambiental do Estado de MS - Qualiágua; Natureza de Despesa: 33903917 – Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recurso: 0279980151 - IMASUL - IMASUL QUALIAGUA; Nota de Empenho nº 2026NE000548, de 20 de março de 2026.
Valor:	R$ 69.349,50 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual n. 16.119, de 6 de março de 2023 e Decreto Estadual n. 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	André Borges Barros de Araújo e Kleber Richard Cerqueira Carneiro

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a" , do inciso III, do artigo 7°, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Srª. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, CPF nº xxx.070.138-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 128, conforme Processo nº MSA2600052208, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 16 de março de 2026.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMSs

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 176/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Etapa II da Investigação Social, conforme as seguintes disposições:

1. Deverão participar da **Etapa II da Investigação Social – ENTREVISTA PESSOAL**, todos os candidatos nominados no Anexo Único deste Edital;

2. O candidato deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado por meio Diário Oficial de n. 11.887, de 16 de julho de 2025;

3. A Investigação Social, de caráter eliminatório e natureza sigilosa, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato, sua inobservância resultará na inabilitação da fase e eliminação do candidato sem análise do mérito.

3.1. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo.
3.2. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até a posse, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.
3.3. O candidato considerado inapto na Investigação Social:
a) será eliminado do concurso público independente da fase em que se encontrar o certame; ou
b) terá tornado sem efeito o ato de nomeação no cargo da carreira da Polícia Civil, caso a inaptidão seja constatada entre a nomeação e a posse.

4. A Entrevista Pessoal, será realizada por Comissão de Investigação Social designada conforme Resolução "P" SAD nº 03 de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.048, de 14 de janeiro de 2026;

4.1. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4. As entrevistas pessoais serão realizadas conforme cronograma estabelecido no Anexo Único, nas dependências da Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, em compatibilidade e sem prejuízo das atividades do curso de formação policial.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 176/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA PESSOAL

DATA: 07/05/2026 (QUINTA-FEIRA) HORÁRIO: 07:30 ÀS 12:00	
Inscrição	**Nome**
4640015222	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa (*sub judice*)
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo (*sub judice*)
4640027731	Alexander Neves Vieira
4640007947	Rafael Fernando Pereira de Oliveira
4630019046	Lua Rannieri Ferreira E Ferreira (*sub judice*)
4630016610	Diego Augusto Aleixo Da Silva (*sub judice*)
4630012016	Luiz Jonathan Radai (*sub judice*)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/N°010, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **LIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **LIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS,** ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **12/05/26 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica

recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico e serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;
II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **LIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS,** se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.
Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:
I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I. Cuidar da apresentação pessoal;
II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível

a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE,** DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou

conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
c) Ter sido considerado inapto;
d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente os candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE LIII– 11/05 a 15/05

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Agda Fernanda Ferreira	EPMRFC
02	Andre Luiz Matos Bezerra	SEDE
03	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardoso	CTAL
04	Antônio João Ferreira Junior	SEDE
05	Cintia Regina Mota Queiroz de Avila	CTAL
06	Cristiane Soares Camargo	PEMRFG II
07	Darlene Alves de Oliveira	CORREGEDORIA
08	Dejair Ferreira de Arruda	CPAIG
09	Douglas Henrique da Trindade	SEDE
10	Edilena da Rocha Lima	CENTRAL DE ALVARÁS
11	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	SEDE
12	Fabrícia Gil Lima de Souza	SEDE
13	Flavio Augusto Santos Vieira	CPAIG
14	Gladis Borges de Oliveira Ferreira	SEDE
15	Janaína Correa Alves Nishikawa	CPAIG
16	Janaina Paula Britto da Cruz	SEDE
17	Julhiano Nunes Germano	CTAL
18	Juliana Priscila da Silva Oliveira	SEDE
19	Lucas Rodrigues Maia	EPPAR
20	Marcia Maria dos Santos Souza	PEMRFG II
21	Maria Antonia de Souza Belchior	CENTRAL DE ALVARÁS
22	Mayani Fabia da Silva Souza	GISP
23	Nelson Barreto do Nascimento	EPMRSAA-AQ
24	Renata Peixoto de Carvalho	CTAL
25	Sebastião Dias da Silva	CPAIG

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 11/05/2026, às 7h30min e o Término no dia 15/05/2026 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **11/05/2026 às 7h30,** onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	**1h/a**
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**02**	Armamento e Tiro: Teórica	**2h/a**
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	**2h/a**
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	**2h/a**
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	06	Avaliação (Prova Escrita)	**2h/a**
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	**4h/a**
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	**4h/a**
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	**1h/a**
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	**2h/a**
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	**1h/a**
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	**1h/a**
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	**1h/a**
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	**1h/a**
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	**1h/a**
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	**1h/a**
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	**1h/a**
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	**1h/a**
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	**1h/a**
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	**1h/a**
	26	Prática: Disparos com arma portátil	**1h/a**
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	**1h/a**
TOTAL Prática			**40 h/a**
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			**30 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de

decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
i) porta carregador para dois carregadores;
j) porta algemas;
k) saco de descarte tático (opcional);
l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.
7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2.026.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DA CONVOCAÇÃO nº 1/2026

A Diretora-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada aos candidatos EDUARDO DE ARAÚJO SIQUEIRA e ATHOS ALMEIDA WEIXTER, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 30 de abril de 2026, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos realizaram a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
EDUARDO DE ARAÚJO SIQUEIRA	2240151	APTO
ATHOS ALMEIDA WEIXTER	2268851	INAPTO

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2025.

GISELE BARRETO LOURENÇO
Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.19.2., alínea "a", do Edital do Concurso Público nº 001/2025, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 15 de maio de 2026 (sexta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital nº 001/2025. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

Candidatos -TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição
MATEUS DE SOUZA FLORES CANDIDO	2210393

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2025.

GISELE BARRETO LOURENÇO
Diretora Administrativa e Financeira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 7/2026
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO E PARA ASSINATURA NO SISTEMA PSEG
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, torna pública a prorrogação excepcional do prazo para realização da 2ª etapa do Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao Curso de Formação, bem como do prazo para assinatura no sistema PSEG.

Considerando que a 2ª etapa do processo seletivo consiste na realização do curso de formação, de caráter eliminatório, intitulado "O estágio na administração pública: primeiros fundamentos", promovido pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, na modalidade a distância, autoinstrucional, por meio do Portal de Cursos da ESCOLAGOV, disponível no endereço eletrônico https://www.cursos.ms.gov.br, e considerando, ainda, a necessidade de garantir a adequada conclusão dos procedimentos operacionais por parte dos candidatos, fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para realização da 2ª etapa e para assinatura no sistema PSEG.

1. Fica prorrogado até o dia **05 de maio de 2026, às 23h59min, horário oficial de Mato Grosso do Sul**, o prazo para:
   I – realização da 2ª etapa do processo seletivo, correspondente ao Curso de Formação; e
   II – assinatura do termo no sistema PSEG.

2. O Curso de Formação permanecerá disponível no Portal de Cursos da ESCOLAGOV, no endereço eletrônico https://www.cursos.ms.gov.br, devendo o candidato realizar seu cadastro na plataforma e acessar o

curso conforme as orientações já disponibilizadas.

3. A assinatura eletrônica do Termo de Compromisso deverá ser realizada no sistema PSEG, disponível no endereço eletrônico https://www.pseg.ms.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, inclusive aquelas relativas:

I – à estrutura do Curso de Formação, composta por 3 (três) módulos;
II – à realização das avaliações objetivas;
III – ao critério de aprovação, consistente na realização integral das atividades avaliativas dos 3 (três) módulos e obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos; e
IV – às hipóteses de eliminação do candidato.

5. O presente edital excepciona, exclusivamente quanto aos prazos ora prorrogados, as disposições anteriormente fixadas no cronograma oficial e no item 6.3.9 do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026.

6. A presente prorrogação aplica-se exclusivamente aos candidatos já considerados aptos e regularmente convocados nos editais anteriormente publicados no âmbito do Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 150/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo

de licença maternidade).

Dourados, 04 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 150/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 05 de maio de 2026

EDITAL de Seleção nº. **41/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. **39/2025** – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDREI RODRIGUEZ ZARDIN – Motivo: VAGA PURA; Período: **05/05/26 a 11/07/26**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Maracaju	**06h**
EDITAL de Seleção nº. **69/2025** – PRODHS/PROE, de 16/09/2025 – D.O. nº 11.941 de 17/09/2025, p. 263; EDITAL de Homologação nº. **58/2025** – RTR/UEMS, de 22/10/2025 – D.O. nº 11.973 de 23/10/2025, p. 103.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANA LUIZA RATI DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; Período: **07/05/26 a 11/07/26**	– Engenharias	– Engenharia Florestal / Aquidauana	**04h**
MARINA RATES PIRES – Motivo: VAGA PURA; Período: **07/05/26 a 11/07/26**	– Engenharias	– Engenharia Florestal / Aquidauana	**10h**

EDITAL Nº 151/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 04 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 151/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 05 de maio de 2026

EDITAL de Seleção nº. **85/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 264; EDITAL de Homologação nº. **95/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 162.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ISIS CAROLINE NAGAMI – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: **05/05/26 a 11/07/26**	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	**12h**
EDITAL de Seleção nº. **11/2026** – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90; EDITAL de Homologação nº. **24/2026** – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
SARAH FARIA MORENO – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: **05/05/26 a 11/07/26**	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais Licenciatura / Paranaíba	**40h**

EDITAL Nº 020/2026 - DED/UEMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTORES A DISTÂNCIA 2026-1

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.
A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS
1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

Documento	**Nome**
035413***08	CHRISTIANE CAETANO MARTINS FERNANDES
016562***60	ANDREIA DANIANE BARBOSA
424896***85	AMANDA KRISTENSEN DE CAMARGO
480305***87	EDNA DE OLIVEIRA FERNANDES PEREIRA

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua Manifestação de Interesse, conforme arquivo a ser encaminhado para o endereço eletrônico informado no momento da Inscrição até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 06 de maio de 2026.**

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS
3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.
3.1.1. Até as **23h59min do dia 06 de maio de 2026**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).
3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 12 de maio de 2026** para conclusão do curso.
3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:
MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),
MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),
Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).
3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.
3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.
3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.
3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS
4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2026 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente,** às 23h59min do dia 14 de maio de 2026, os certificados:
I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**
II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital
4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.
4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 06/05/2026, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail a manifestação de Interesse.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 06/05/2026, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 12/05/2026, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 14/05/2026, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 04 de maio de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/006.827/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E C. DOS SANTOS SILVA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 2	1	0006168	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	1 Un.	5+	4359	R$ 49,00	R$ 213.591,00
Lote 2	2	0033761	Equipamentos de TI e Processamento de Dados - Tipo: teclado; Padrão: ABNT2 com Teclado numérico; Bluetooth: Mínimo 5.1; Alcance Bluetooth: Mínimo 5 metros; Suporte de inclinação: Dispositivo para regular posição de inclinação; Indicador Luminoso: Luzes de indicação de teclas ativas (num lock, caps lock, e/ou scroll lock, etc.) e de nível de bateria.	1 Un.	5+	5	R$ 70,90	R$ 354,50
Lote 2	3	0008565	Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.	1 Un.	5+	4356	R$ 20,00	R$ 87.120,00

Lote 2	4	0006767	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play.	1 Un.	max print	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Lote 2	5	0006145	Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows.	1 kit	5+	55	R$ 97,00	R$ 5.335,00
Lote 2	6	0003508	Mouse Pad - Tipo: ergonômico, com área de pulso em gel; Formato: no mínimo 22 X 26 cm; Base: de borracha em PVC preto antiderrapante; Espessura: no mínimo 3mm.	1 Un.	import	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
Lote 20	1	0009454	Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V.	1 Un.	MAX PRINT	230	R$ 40,00	R$ 9.200,00
Lote 20	2	0009453	Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V.	1 Un.	ELGIN	180	R$ 400,00	R$ 72.000,00
Lote 20	3	0019174	Bateria - Tipo: recarregável, de Íons de lítio (lithium-ion); Requisito: para máquina fotográfica digital; Capacidade: mínimo de 1800mah.	1 Un.	BB	3	R$ 200,00	R$ 600,00
Valor Total								R$ 405.000,50

Campo Grande, (data assinatura digital).
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/006.827/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA FILIAL

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Lote 13	1	0030577	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido HD flash SSD M2; Capacidade: 500 GB; Interface: NVME; Taxa de leitura: mínimo 3500 MB/s; Taxa de gravação: mínimo 2100 MB/s.	1 Un.	SSD M.2 Adata Legend 800 500GB	640	R$ 522,56	R$ 334.438,40
Lote 13	2	0015896	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.	1 Un.	SSD Adata SU650 480GB 2.5”	1899	R$ 392,23	R$ 744.844,77
Lote 13	3	0009816	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	1 Un.	HD Seagate Barracuda ST1000DM010 1TB 3.5” 7200RPM 256MB	30	R$ 499,25	R$ 14.977,50
Lote 13	4	0009809	Disco - Uso: externo/ portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: 2,5 polegadas; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação.	1 Un.	Hd Externo Portátil Seagate Expansion STEA4000400 4tb Usb 3.0 Preto	15	R$ 998,59	R$ 14.978,85

Lote 13	5	0031666	Disco - Uso: externo/ portátil; Tipo: HD; Capacidade: mínima de 1 TB; Interface: USB 3.0 ou superior; Acompanha: Cabo USB 3.0 de 46cm (18 pol); Compatível: com PC e MAC.	1 Un.	HD Externo Seagate STGX1000400 1TB 2.5” USB 3.0	55	R$ 447,10	R$ 24.590,50
Lote 13	6	0009791	Disco - Uso: externo/ portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC.	1 Un.	HD Externo Seagate STGX2000400 2TB 2.5” USB 3.0	10	R$ 649,12	R$ 6.491,20
Lote 13	7	0009778	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	1 Un.	HD Seagate Constellation ST4000NM0053 4TB 3.5” 7200RPM 128MB	19	R$ 538,56	R$ 10.232,64
Valor Total								R$ 1.150.553,86

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/006.827/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE

INFORMÁTICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LUANDA SUPRIMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 1	1	0028611	Fita - Tipo: LTO ultrium 7; Capacidade: 6 TB (sem compressão) e 15TB (com compressão).	1 Un.	FUJIFILM	400	R$ 380,00	R$ 152.000,00
Lote 1	2	0006592	Fita LTO - Tipo: Ultrium 6; Capacidade: 2.5TB (sem compressão) e 6.25TB (com compressão).	1 Un.	FUJIFILM	1200	R$ 160,00	R$ 192.000,00
Valor Total								R$ 344.000,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/003.155/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 009	1	0002609	Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 Un.	GENÉRICO	1654	R$ 80,00	R$ 132.320,00
Valor Total								R$ 132.320,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/003.155/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 008	1	0002458	Ciclosporina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 Un.	GERMED	1670	R$ 387,13	R$ 646.507,10
Valor Total								R$ 646.507,10

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/003.155/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 022	1	0002055	Mitoxantrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 Un.	EVOMIXAN / FARMARIN	140	R$ 998,50	R$ 139.790,00
Valor Total								R$ 139.790,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMINICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2024
PROCESSO: 27/021.571/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 20 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – IV (CABO DE ECG E PNI)

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026
PROCESSO: 27/039.190/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 20 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO E SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO: 31/102.603/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 28 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025
PROCESSO: 83/028.767/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 20 de maio de 2026, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, de 14 de outubro de 2024, através da Coordenadoria da FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostras dos **itens 1 e 12,** e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - APH 2025AGO06.
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025.
PROCESSO: 77/010.113/2025.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	APROVADO
12	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 11 de maio de 2026**, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS)

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026.
PROCESSO: 77/012.757/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 07 de abril de 2025, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 003,** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA
Pregão Eletrônico: 002/2026– SEJUSP.
PROCESSO: 31/194.914/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **07 de maio de 2026 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CROMATÓGRAFOS A GÁS
Pregão Eletrônico: 0025/2025– SEJUSP.
PROCESSO: 31/033.434/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **08 de maio de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025-1.
PROCESSO: 31/064.974/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	17.650,00
002	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	19.200,00
003	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	17.700,00
004	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	10.180,00
005	FLEXI MÓVEIS LTDA	13.485,00
006	FLEXI MÓVEIS LTDA	32.900,00
007	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	14.500,00
008	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	27.500,00
009	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	78.500,00
009.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	19.625,00
010	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	15.150,00

ITENS FRACASSADOS: 011 e 012.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.868-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.
- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 32.612,25 (trinta e dois mil e seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (2): FERNANDA MOURA FERNANDES, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 8, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 42.826,90 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 16.645,95 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 12, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 12.148,20 (doze mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 4.182,70 (quatro mil e cento e oitenta e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (7): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 35.108,00 (trinta e cinco mil e cento e oito reais);
- Empresa (8): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 5.083,05 (cinco mil e oitenta e três reais e cinco centavos).
AQUIDAUANA/MS, 4 de maio de 2026.

ROSELAINE SOUZA LIMA
Presidente da UEx. do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
CPF n. xxx.648.741-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.015.612-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 24.227,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 188.196,50 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 4 de maio de 2026.

FLÁVIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF n. xxx.319.791-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.439-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.
- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 28, totalizando

o contrato no valor de R$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 132.015,16 (cento e trinta e dois mil e quinze reais e dezesseis centavos);
- Empresa (4): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 31, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 93.326,30 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
MUNDO NOVO/MS, 4 de maio de 2026.

ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY
CPF n. xxx.770.871-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/017.151/2026

OBJETO: Pagamento de Anuidade ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade.

FORNECEDOR: Contribuição Associativa junto ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, inscrita no CNPJ sob n. 03.898.408/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 39.192,18 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, *AUTORIZO* a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/018.706/2026

OBJETO: Pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI.

FORNECEDOR: Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, inscrita no CNPJ sob n. 07.619.698/0001-77.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, *AUTORIZO* a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/017.159/2026

OBJETO: Pagamento da contribuição patronal (anuidade) à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA.

FORNECEDOR: Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente - ABEMA, inscrita no CNPJ sob n. 01.641.281/0001-24.

VALOR TOTAL: R$ 11.530,21 (onze mil, quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, *AUTORIZO* a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/225.402/2025
OBJETO: Contratação de 90(noventa) vagas para o curso de Aplicação Prática do Protocolo de Istambul, com a finalidade de documentar e investigar de modo eficaz os casos de tortura e de maus-tratos conforme diretrizes internacionais, com carga horária de 15 horas, na modalidade EAD.
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021
PARECER JURÍDICO: 709/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o número **14.122.866/0001-80**, pelo valor de R$ 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o **MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**, conforme segue:
FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO:
NOME: ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO
FUNÇÃO: DELEGADO REGIONAL DE JARDIM

MATRÍCULA: 33075023
REFERENTE: PROCESSO Nº 31.078.628-2026
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de obra de construção de uma sala, com as adaptações e instalações necessárias na estrutura da Delegacia de Polícia Civil de Caracol ☐ MS, já existente, para implementação da Sala Lilás, destinada aos serviços prestados, bem como a aquisição e instalação de móveis e equipamentos necessários para garantir o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Por meio do aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua 004/2025, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a contar da data de 12/05/2026.
Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
FASE DE JULGAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 002/2026/AGEHAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.889/2025
OBJETO: Execução das obras de construção de 20 (vinte) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², sendo: Lotes (02 a 09) da Quadra 01; Lotes (01 a 08 e 13 a 16) da Quadra 02, localizados no Loteamento Jardim Canaã, no distrito de Nova Esperança, no município de Jateí/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO.
DATA/HORA: 6 de maio de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx
Campo Grande/MS, 4 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia Malheiros Berigo
Agente de Contratação Único
Matrícula 81701026

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/002.908/2026.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: AMPLUM BIOGAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
Valor Global: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntado às fls. 70-143 e Autorização de Compra n° 535/2026 juntada às fls. 44-45, todos do processo n° 51/002.908/2026.
Assunto: Inscrição de servidora no curso "Biogás Basic", na modalidade de ensino a distância (EAD), com carga horária de 4 horas – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 04/05/2026.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 012/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85. 013.504-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
DATA: 06.05.2026, ÀS 09:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 04 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIAS

EDITAL: 026/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.585-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIAS
DATA: 06.05.2026, ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 04 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 021/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.051-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO.
DATA: 06.05.2026, ÀS 10:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 04 DE MAIO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 12.144, de 04 de maio de 2026, página 305, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

Concorrência Eletrônica **nº: 051/2026-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79.002.089-2026.**

Leia-se:

Concorrência Eletrônica **nº: 052/2026-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79.002.089-2026.**

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 020/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.499-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
DATA: 17/03/2026
LOCAL: CORUMBÁ/MS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
VENCEDORA: TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 8.389.847,39 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 023/2026 DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/011.828/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
DATA: 20/03/2026
LOCAL: NOVA ANDRADINA/MS
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONFORMAÇÃO DE BACIAS E CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO, NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
VENCEDORA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
VALOR: R$ 19.288.728,80 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 129/2025 DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº: 79/000.611/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DO MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS
VENCEDORA: LEGATUM ENGENHARIA S/A
VALOR: R$ 1.209.530,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 079/2026-D - **DATA:** 04/05/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 042/2026; **FAVORECIDO:** 66.495.569 HENRICO SOUZA BRUNO; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em alimentação e os demais serviços de buffet evento de endomarketing e integração de equipe de ref. ao aniversário da MSGÁS. **VALOR**: R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 436, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Fazenda, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, nos dias 11 e 12 de maio de 2026, para integrar a delegação oficial na missão *Brasil - U.S. Industry Day*, organizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), sem ônus para o Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 19839/2026/GAB/SEFAZ.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 381, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA LUZ, matrícula nº 483536021, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de abril a 6 de maio de 2026, durante o impedimento da titular Maria Cecilia Amendola da Motta, matrícula nº 102335026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 384, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM NARCISO MOMENTI, matrícula nº 30139022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a contar de 19 de abril de 2026 (NUP: 31.033.289-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 385, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR AURELINO PEREIRA SOUZA, matrícula nº 58913022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 6º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto "P" nº 847, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.612, de 20 de agosto de 2021, tendo em vista mudança da localidade de prestação do serviço (NUP 31.132.554-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 386, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Soldado PM RR RICARDO VINCOLETO NETO, matrícula nº 43135021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto à Ajudância-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 6º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto "P" nº 5.063, de 13 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.335, de 17 de dezembro de 2012, tendo em vista mudança da localidade de prestação do serviço (NUP 31.052.087-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 387, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR MARCELO SANTOS DO AMARAL, matrícula nº 88544022, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 8 de maio de 2026 (NUP: 31.051.766-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 388, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 791, de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.842, de 29 de maio de 2025, que autorizou a cedência do servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula nº 93339022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Município de Campo Grande/MS, a contar de 9 de março de 2026 (NUP: 51.002.498-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 389, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 217, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.108, de 24 de março de 2026, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Campo Grande/MS, a contar de 28 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.837-2026):

Matrícula nº	Nome	Cargo
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANNA LETYCIA MENDES PIMENTEL, matrícula nº 48629022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Cassilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 40/SED/2024, nos períodos de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 e 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.080.393-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 391, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Itaporã/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 32/SED/2024, conforme especificado no quadro abaixo (NUP: 29.001.495-2026):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
119448021	Elita Alves Bezerra	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026 18/3/2026 a 31/12/2026
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	1º/1/2026 a 31/12/2026
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026 18/3/2026 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 392, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Amambai/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 20/SED/2024, conforme especificado no quadro abaixo (NUP: 29.000.051-2026):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregao Anhezini	Professor	1º/1/2026 a 31/12/2026
30601021	Vanessa Bobato	Professor	1º/1/2026 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 393, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Novo Horizonte do Sul/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 6/SED/2024, conforme especificado no quadro abaixo (NUP: 29.079.854.2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
89244021	Rosangela Rosa	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026 25/3/2026 a 31/12/2026
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026 16/3/2026 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 394, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Sidrolândia/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 34/SED/2024, conforme especificado no quadro abaixo (NUP: 29.079.919-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
74568021	Joel Antunez dos Santos	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 395, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90135021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.001.447-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.001.629-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Cargo
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor
49080024	Ana Maria Soares	Professor
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	Professor
83786029	Eliane Blanco	Professor
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor
503882021	Emerson Aparecido Souza Silva	Professor
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor
122465021	Greisomar Ribeiro da Silva	Professor
122465027	Greisomar Ribeiro da Silva	Professor
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	Professor
105020021	Katia Simone Barbosa Nantes	Professor
115245025	Lindomar Alves Pereira	Professor
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	Professor
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor
120043024	Mirian Nascimento	Professor
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	Professor
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor
32957023	Patricia Oliveira Batista	Professor
100846021	Priscila Oliveira de Sales	Professor
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor
114309022	Thaisa de Paula Oliveira	Professor
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor
114760026	Walquiria Maria Ferro	Professor

DECRETO "P" Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES, matrícula nº 46950021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º,

inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.060.444-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora GLEIZE BARBOSA PIRES, matrícula nº 133013021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 22ª Zona Eleitoral de Jardim/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.025.285-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 399, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor JUNER DA SILVA COSTA, matrícula nº 128947021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.013.613-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na página 69, na parte da servidora abaixo mencionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.059.755-2025):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
82380021	Andreza Silva de Araujo	600	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na página 122, na parte da servidora abaixo mencionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.045.779-2025):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
133430021	Denise Coneglian Marhold	600	III	II

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 402, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 – Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira da Policia Militar de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.057.609-2026):

Matrícula nº	Servidor	Onde consta: "Nível"	Passe a constar: "Nível"
33816022	Paulo Henrique Rodrigues de Siqueira	3	2

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 403, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 – Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira da Policia Militar de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.066.597-2026):

Matrícula nº	Servidor	Onde consta: "Nível"	Passe a constar: "Nível"
86263021	Joison Leite Vitorino dos Santos	6	5

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 404, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor KLEBER SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 115244022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Inocência/MS - SIMTED, com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2030 (NUP: 29.024.844-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 405, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.283, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.967, de 16 de outubro de 2025, que designou os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO) (NUP: 27.010.708-2026).

Servidores
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Laizy Guimarães da Cruz – matrícula nº 336194022
Suplente: Sérgio Antônio Portilho de Mattos – matrícula nº 487753022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 406, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.010.708-2026):

Servidores
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Vanessa Mieko Inoue Uchoa– matrícula nº 817534021
Suplente: Sérgio Antônio Portilho de Mattos – matrícula nº 487753022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 407, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora NATALIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 6531021, para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fulcro no art. 49 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 20 de janeiro de 2026 (NUP 27.004.061-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 408, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSELI ORTEGA, da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), como representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (NUP:81.001.620-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 409, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante do Órgão Governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), correspondente ao biênio 2025/2027 (NUP:81.001.620-2026):

1 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog)	
Conselheira	Em substituição
Titular: Telma Regina Nogueira	Titular: Roseli Ortega

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 410, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado, para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027 (NUP:81.001.664-2026):

1 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog)
Titular: Celso Chastel Silva Suplente: Maria Hemilayne Garcia do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2025/2027 (NUP:81.001.664-2026):

1 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog)	
Conselheiros	Em substituição
Titular: Telma Regina Nogueira	Titular: Celso Chastel Silva
Suplente: Celso Chastel Silva	Suplente: Maria Hemilayne Garcia do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico nº 12.128, de 15 de abril de 2026, página 194.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 376, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato n. 03/2026**, firmado entre **A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.216.036/0001-03 e, **SSKG – PARTICIPAÇÕES - LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 18.817.428/0001-97, cujo objeto da contratação é a contratação de serviços para Locação de espaço inteiro de hangar no Aeródromo Estância Santa Maria (SSKG), para atender a demanda da Casa Militar, através da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.
PROCESSO Nº	51/009.716/2026 GCONT 30233
VIGÊNCIA	12/04/2026 a 11/04/2027
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Fernando da Costa Neves – TC QOPM – Matrícula 130635021
	Substituto: Avyner Falcão Jaques – 1º Ten QOPM – Matrícula 20343022
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Iara Navarrete de Morais – Matrícula: 815211021
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestora de Contrato
Iara Navarrete de Morais
Matrícula: 815211021

Gestora Substituto de Contrato
Paula Monteiro Padilha
Matrícula: 505678022

Fiscal de Contrato
Fernando da Costa Neves – TC QOPM
Matrícula 130635021

Fiscal Substituto de Contrato
Avyner Falcão Jaques – 1º Ten QOPM
Matrícula 20343022

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 455, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA PAULA SATO BONIFÁCIO, matrícula nº 359229023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 456, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HIAN BRITTO VENTURA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 457, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIDIANE RECALDE DA PAIXÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 458, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº

6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Liliane Recalde da Paixão	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Sandra Marques de Freitas	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Adenilson José Rebeque	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 3/2026/CGE-MS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n. 14.719/2017, torna público e **homologa**, para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2025, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO-DO EDITAL N. 3/2026/CGE-MS
Servidores – Carreira Auditoria

Nome	Matrícula	Nota
Adhemar Kendi Kashiyama	28457022	97,97
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	99,47
Adriana Kazuko Shakihama Interaminense	89447023	98,83
Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	0,00
Allyson Jorge Miyashiro	111557023	99,14
Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	99,60
Ana Luiza Gonçalves	75665024	100,00
Andrea Ribeiro de Barros Batistella	93458025	98,80
Artur Vieira dos Santos	113205024	98,87
Camila Solera dos Santos	499207021	99,71
Cínthia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	99,83
Claudemir Moraes Honorio	84426024	99,26
Clayton Gouvea da Costa	72401024	96,78
Córdon Luiz Capaverde Junior	88956023	98,93
Cristiane Gonçalves Correa	98063023	97,54
Fabiana Ferreira Saldivar	114330025	99,78
Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	98,25
Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023	99,36
Florismar Caixeta de Castro	47904024	99,83
Helder Braz Alcantara	485376021	97,80
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	98,43
Ione Duarte Figueiredo	82354024	99,14
José Armando Rodrigues de Sousa Neto	499130021	98,62
José Carlos Bombassaro	18612022	97,25
Juliana Silva Barbosa	98303022	98,83
Laura Cesco Gonçalves da Silva	108959022	99,42
Leandro Silveira dos Santos	36676024	94,82
Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	111929028	99,25
Luiz Alberto Tibana	50152024	99,64
Marcos Santana Ferreira	111128022	100,00
Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	98,96
Mércio Antônio Domingues	27288023	98,89

Natalino Gonçalves de Almeida	91274025	99,33
Patricia Helena de Campos Leite Salamene	118020025	99,55
Patricia Ribeiro de Araújo Bueno	500552021	97,87
Raul Carlos Rosa Valentin	499244021	99,11
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	99,14
Renata Lara Diniz Brandão	113255024	99,88
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	99,36
Roney Abadio Candido Dias	53014026	99,97
Rosely Pereira Maia	27800026	99,87
Simone Lopes dos Santos Maiolino	250938021	95,52
Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	0,00
Vinicius da Silva Almeida	499176021	100,00
Wilson Carrera	28164022	97,44

Servidores cedidos para a CGE-MS

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Anderlene Luisa Souza Ferreira	109260026	SAD	100,00
Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	19661021	SEAD	99,33
Claudia Regina Mamore	120498024	SAD	100,00
Débora Aparecida Toledo Viana	124893021	SEAD	100,00
Everson Leite Cordeiro	115481021	SEFAZ	96,54
Raqueline Ovelar Soares Serrano	82791024	SAD	100,00
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	AGEPEN	100,00

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/CGE-MS

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2025.

A Presidente da Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, designada por meio da Resolução "P" CGE n. 025, de 13 de dezembro de 2017, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos contra a nota divulgada no Anexo Único do EDITAL N. 1/2026/CGE-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.084, de 25 de fevereiro de 2026 (págs. 93-95):

Processo	Nome	Matrícula	Resultado do Recurso
53.000.218-2026	Ana Luiza Gonçalves	75665024	Deferido
53.000.231-2026	Leandro Silveira dos Santos	36676024	Deferido
53.000.232-2026	Rosely Pereira Maia	27800026	Deferido

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2026.

Raqueline Ovelar Soares Serrano
Presidente da CRADI/CGE-MS

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 220 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.007.216-2026.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	

69544023	MARCO AURÉLIO ALVES QUEIROZ	IV	V	23.05.2025
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	IV	V	26.03.2025
74182023	SALETE CARPES RAMOS	IV	V	03.04.2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.109-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
433026021	Julio Cesar Zaminelli	FTE/242	10/04/2026 a 10/04/2026	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.116-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE 242	20/04/2026 a 24/04/2026	5	Três Lagoas
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	FTE 242	16/04/2026 a 22/04/2026	7	Campo Grande
64469021	Valdirene Vieira de Souza	AUX.FAZ. 515	12/02/2026 a 26/02/2026	15	Maracaju

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.173-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica

80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	27/04/2026 a 27/04/2026	1	Campo Grande
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	28/04/2026 a 29/04/2026	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 218 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.117-2026.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	An.Plan.Orç.	10/03/2026 a 08/04/2026	30	Campo Grande
79210021	Sandro Haruki Miura	FTE 242	15/04/2026 a 14/05/2026	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.007.119-2026.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Faz. 513	21/04/2026 a 20/05/2026	30	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 4 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRE CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Paraíso das Águas, durante o

afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 15 a 29 de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.152-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 4 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 4 a 13 de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.151-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 122, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
498996021	PAG / LAB	Ana Ligia de Paula Zanin	20/07/2023 a 19/07/2024	10	04/05/2026 a 13/05/2026 (14/05/2026 - Doação de Sangue)
433654021	CJUR-FOP / PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2024 a 23/09/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
502553021	PAT	Diene Figueiral Lacerda	06/01/2024 a 05/01/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026
15354021	PS	Fabio Jun Capucho	15/08/2023 a 14/08/2024	10	20/05/2026 a 29/05/2026
816631021	PJ	João Bahia de Holanda Sousa	17/02/2025 a 16/02/2026	10	13/05/2026 a 22/05/2026
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa Júnior	22/02/2024 a 21/02/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026
122870021	PITCD / PRTL	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2022 a 14/08/2023	10	04/05/2026 a 13/05/2026
128196022	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2024 a 21/02/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2024 a 24/02/2025	10	20/05/2026 a 29/05/2026
113055021	CJUR-AGEPREV	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2023 a 31/07/2024	10	25/05/2026 a 03/06/2026
472926021	PEL / PAA	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2024 a 03/12/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
66397021	PAT	Rafael Coldibelli Francisco	23/09/2022 a 22/09/2023	10	25/05/2026 a 03/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 123, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
105858021	PP	Jeffrey Newton Lemos Dutra	03/11/2023 a 02/11/2024	15	04/05/2026 a 18/05/2026 (19/05/2026 - Doação de Sangue)
74303022	PAT	Patricia Souza de Paiva	20/05/2024 a 19/05/2025	15	04/05/2026 a 18/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 124, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos em comissão, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
427998027	COPGE / DEOFI	Anderson Freitas Félix	01/08/2024 a 31/07/2025	15	19/05/2026 a 02/06/2026
479553022	PAG	Caroline Alves Fleury Bertagni	25/11/2023 a 24/11/2024	10	04/05/2026 a 13/05/2026
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2024 a 22/05/2025	10	11/05/2206 a 20/05/2026
505661023	PCDA	Crislaine Aparecida Maia Gomes	01/10/2024 a 30/09/2025	15	20/05/2026 a 03/06/2026
511952021	PRD	Daniele Pereira Aguiar Teixeira	02/05/2025 a 01/05/2026	10	11/05/2026 a 20/05/2026
503072021	CJUR-SAD	Daniele Rotela de Jesus Victor	13/02/2024 a 12/02/2025	15	25/05/2026 a 08/06/2026 (09/06/2026 - Doação de Sangue)
506135021	CJUR-SEJUSP	Eduardo de Oliveira Nishi	24/08/2024 a 23/08/2025	10	11/05/2026 a 20/05/2026
130419027	PAG	Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	13/04/2025 a 12/04/2026	10	04/05/2026 a 13/05/2026
87999023	PDR	Ellen Rocha dos Santos	22/03/2025 a 21/03/2026	15	11/05/2026 a 25/05/2026
441318023	PCDA	Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	07/02/2025 a 06/02/2026	10	04/05/2026 a 13/05/2026
506194022	PAG	Emilly Sales da Oliveira	29/08/2024 a 28/08/2025	10	05/05/2026 a 14/05/2026 (15/05/2026 - Doação de Sangue)
475539023	CJUR-SEFAZ	Felipe Borges de Souza Domingues de Oliveira	01/01/2025 a 31/12/2025	20	18/05/2026 a 06/06/2026
67799023	PAT	Jaci Faustino da Fonseca	01/01/2025 a 31/12/2025	15	04/05/2026 a 18/05/2026
68654024	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	22/03/2025 a 21/03/2026	15	25/05/2026 a 08/06/2026
511996021	CJUR-AGESUL	João Victor Ribeiro Ramos Ferreira	02/05/2025 a 01/05/2026	10	18/05/2026 a 27/05/2026
498604024	PITCD	Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	18/08/2024 a 17/08/2025	15	12/05/2026 a 26/05/2026
489421023	PP	Juliana Ferrari Cunha	01/01/2024 a 31/12/2024	10	25/05/2026 a 03/06/2026
488407021	CJUR-SEGOV	Kamila Rezende Suenaga	18/03/2024 a 17/03/2025	15	04/05/2026 a 18/05/2026
478731022	PS	Luan Pereira da Silva Rodrigues	01/01/2025 a 31/12/2025	15	12/05/2026 a 26/05/2026
16492025	PS	Mariana Ajiki Barbosa	10/01/2025 a 09/0120/26	10	25/05/2026 a 03/06/2026

383456022	PCS	Mariana Martins Rezende	09/09/2024 a 08/09/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
256212023	PJ	Marisa Lemos	01/02/2024 a 31/01/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026 (14/05/2026 - Doação de Sangue)
72866023	PPREV	Matheus Nobriga Ojeda	17/11/2024 a 16/11/2025	10	19/05/2026 a 28/05/2026
329655021	CJUR-SEC	Mayra França Paiva Cavagliere	09/05/2024 a 08/05/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
489036023	PCS	Nathalia Figueiredo Martinez	01/01/2025 a 31/12/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026
486770025	PDR	Paloma da Silva Coimbra	16/02/2025 a 15/02/2026	10	04/05/2026 a 13/05/2026
498588022	CJUR-RESIDUAL I	Paulo Sergio Lellis da Costa	01/01/2025 a 31/12/2025	15	04/05/2026 a 18/05/2026
815160021	PP	Pedro Henrique Barbosa Fontão Meirelles	01/11/2024 a 31/10/2025	10	11/05/2026 a 20/05/2026
507750021	PCS	Rafael Barbosa Paracampos	04/10/2024 a 03/10/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
512059021	PAA	Rodolfo Barbosa Zago	23/04/2024 a 22/04/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026
816348021	PS	Taily Araújo Flores	03/02/2025 a 02/02/2026	10	04/05/2026 a 13/0520/26
434448027	PAG	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2024 a 10/02/2025	10	05/05/2026 a 14/05/2026
432229023	PRB	Vanessa Almeida Macedo	20/11/2024 a 19/11/2025	10	25/05/2026 a 03/06/2026
475515023	PS	Welligton Carlos da Costa Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	15	18/05/2026 a 01/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 125, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Gabriel José Reis Nunes	504710021	PCDA	04/05/2026 a 13/05/2026	10	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Cristiane Muller Dantas	112286021	ESAP	20/05/2026 a 29/05/2026	10	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-AGEPREV	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Luiza Iara Borges Daniel	113055021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PEL	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Renato Maia Pereira	50768021	PAT	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Rafael Coldibelli Francisco	66397021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 126, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Fabiana Horta das Neves matrícula n. 107406022, no período de 11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, (Processo n. 83.021.607-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 127, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Maria Sueni de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 35447021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de substituição, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, e para responder pela chefia na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação - CJUR/SED, sem prejuízos de suas funções, no período de 28 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da titular.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 128, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Andressa Rodrigues Figale, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 474003027, para responder pela Chefia da Assessoria Linguística - ASS LIG /PAG, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias da Titular Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula n. 130419027, no período de 4 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 129, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PAG	Férias	04/05/2026 a 08/05/2026	5	Ana Ligia de Paula Zanin	498996021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Férias	09/05/2026 a 13/05/2026	5	Ana Ligia de Paula Zanin	498996021
Renato Maia Pereira	50768021	PAT	Férias	04/05/2026 a 13/05/2026	10	Diene Figueiral Lacerda	502553021
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	PS	Férias	20/05/2026 a 24/05/2026	5	Fabio Jun Capucho	15354021
Patrícia Figueiredo Teles	113231021	PS	Férias	25/05/2026 a 29/05/2026	5	Fabio Jun Capucho	15354021
Gabriel José Reis Nunes	504710021	PCDA	Férias	04/05/2026 a 13/05/2026	10	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Férias	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Cristiane Muller Dantas	112286021	ESAP	Férias	20/05/2026 a 29/05/2026	10	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Gabriel Sousa de Vasconcelos	510581021	PAT	Licença Maternidade	01/05/2026 a 10/05/2026	10	Luísa Garcia Stehling	507203021
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PAT	Licença Maternidade	11/05/2026 a 17/05/2026	7	Luísa Garcia Stehling	507203021

Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-AGEPREV	Férias	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Luiza Iara Borges Daniel	113055021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PEL / PAA	Férias	25/05/2026 a 29/06/2026	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	PEL / PAA	Férias	30/05/2026 a 03/06/2026	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Recesso	04/05/2026 a 08/05/2026	5	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PAG	Recesso	09/05/2026 a 13/05/2026	5	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Diene Figueiral Lacerda	502553021	PAT	Férias	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Rafael Coldibelli Francisco	66397021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 130, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Jucelino Oliveira da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 53779021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 18 de maio de 2026, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 18, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, pág. 184, na parte que o lotou na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR/DATRAN.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOACIR DOMINGOS ZANATTA, matrícula n. 124153021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional, conforme a Decisão Judicial n. 0801316-50.2020.8.12.0019 (NUP: 15.004.027-2026 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.438/05, de 19 de abril de 2005.	Diário Oficial n. 6.470, de 20 de abril de 2005, página 39.	A partir de 21/3/2005	A partir de 12/3/2004
Resolução "P" SED n. 1.041/14, de 23 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.662, de 24 de abril de 2014, página 48.	A partir de 20/3/2010	A partir de 11/3/2009
Resolução "P" SED n. 2.297/15, de 21 de agosto de 2015.	Diário Oficial n. 8.990, de 24 de agosto de 2015, página 19.	A partir de 19/3/2015	A partir de 10/3/2014
Resolução "P" SED n. 2.569, de 23 de setembro de 2020.	Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 109.	A partir de 18/3/2020	A partir de 12/3/2019

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
31742021	MELISSA GONÇALVES	MELISSA GONÇALVES MAYDANA	29.030.630-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 4 MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.201, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZABETH SOUZA VITAL, matrícula n. 39366021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto, no município de Iguatemi/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de abril a 4 de maio de 2026 (NUP: 29.032.462-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.202, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor NAUN VIEIRA CONDRIGNANI, matrícula n. 66117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de abril de 2026 (NUP: 29.032.199-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.203, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de SELMA MARIA DA SILVA, matrícula n. 61261026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.007.065-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.204, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 6 a 15 de maio de 2026, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (NUP: 29.046.512-

2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.205, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADONIS MARLON GREGORIO, matrícula n. 505152021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (NUP: 29.032.104-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.206, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ADRIANA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES, matrícula n. 117295021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, a partir de 29 de abril de 2026 (NUP: 29.032.556-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.207, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 8 junho a 7 de julho de 2026, em substituição à servidora Lucilene Gomes Rodrigues, matrícula n. 116171021, em gozo de férias (NUP: 29.032.158-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.208, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula n. 80207021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São

José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em substituição à servidora Paula Monica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021, em gozo de férias (NUP: 29.032.115-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.209, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIDALVA AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78572021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2026, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (NUP: 29.030.735-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.210, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 114236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2026, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (NUP: 29.032.413-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.211, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA CARLA PINNO, matrícula n. 127769021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 1º a 10 de junho de 2026, em substituição à servidora Margarete Marques de Souza, matrícula n. 82503021, em gozo de férias (NUP: 29.031.400-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.212, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA, matrícula n. 113790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (NUP: 29.032.347-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.213, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA BENASSI BERNARDO, matrícula n. 101486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (NUP: 29.005.362-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.214, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 499388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, para a Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.031.173-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.215, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DÉBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, para a Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 22 de abril de 2026 (NUP: 29.031.347-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 12.144, de 4 de maio de 2026, página 342.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.182, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.149, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 342, no interesse do Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, com efeito a contar de 5 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.199, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.043.752-2023 – PAE n. 05/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.146, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 341, no interesse do Processo n. 29.043.752-2023 – PAE n. 05/2025, com efeito a contar de 5 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.200, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.148, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.907, de 5 de agosto de 2025, páginas 341-342, no interesse do processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, com efeito a contar de 5 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 324, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.025.2017-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
85161021	Ruzymar Campos de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Auditor de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 325, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.001.741-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Auditor de Serviços de Saúde
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 326, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.006.515-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Auditor de Serviços de Saúde
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Auxiliar de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 327, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.005.042-2026.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Especialista de Serviços de Saúde
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 329, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 27.023.849-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
62956021	Keila Regina de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Especialista de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 330, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 53.000.898-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
62956021	Keila Regina de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Especialista de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 331, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 53.001.459-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo

90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Auditor de Serviços de Saúde
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 332, de 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7° da Resolução SES/MS n° 424, de 19 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados no processo NUP 53.001.529-2025.

Art. 2° O prazo previsto no art. 1° poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do(a) presidente da Comissão, conforme § 1° do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Auditor de Serviços de Saúde
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Mestrado Stricto Sensu em Saúde Única, profissional turma 2026, da Fiocruz de Mato Grosso do Sul, nos seguintes períodos de 2026: De 18 a 20 de março; de 13 a 17 de abril; de 18 a 22 de maio; 22 a 26 junho; de 20 a 24 de julho; de 17 a 21 de agosto; de 21 a 25 de setembro; de 19 a 23 de outubro; de 23 a 27 de novembro.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 210/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.006.583-2026.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/006.969/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	78/2026	Identificador: 30320
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: **HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda.**	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de aparelho datalogger, lote único - itens 001 e 002, para atender as demandas do Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Hemosul	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028

SUBSTITUTO	Julio Cesar Santana Silva	73876026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Edvânia Borches Correa	129487024
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/028.455/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	75/2026	Identificador: 30277
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: **1000Medic Distribuidora Importadora e Exportadora de Medicamentos LTDA.**	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a **aquisição de materiais permanentes/ equipamentos Hospitalares (Item 005 - 0017442) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Municipio de Dourados/MS - CPIF/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	76/2026	Identificador: 30278
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa **Olimpo Comércio e Serviços LTDA.**	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a **aquisição de materiais permanentes/ equipamentos Hospitalares (Item 020.1 - 0025553) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Municipio de Dourados/MS - CPIF/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal do contrato	**Matrícula**

Titular	Adriano Lopes de Almeida	499485024
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha oshiro	502946023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/008.652/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/008.652/2026
Objeto	CRH/SRI/SES - Aquisição de Correlatos Hospitalares, sendo eles: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Analice Ribeiro Queiroz	118268022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações Gerais	1. 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.943/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a

função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	36/2026	Identificador: 30173
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa **Elo Scientific Industria e Comércio LTDA**	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento Médico Hospitalar (Item 001 - 0034583), através da Ata Partícipe 192/2025 do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, para atender as demandas do Lacen MS - LACEN/SVS/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
Setor solicitante	LACEN/SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos Da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
SUBSTITUTO	Andreia de Oliveira Massulo	117502025

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores relacionados em anexo único a esta Resolução, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 15h, sala 19, para tratar de assunto referente a vida funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Nome	Matricula	Cargo/Função
Eurides de Fatima Specie Batisti	11352022	Assistente de Ações Sociais
Ana Francisca Almeida da Fonseca	25306022	Assistente de Ações Sociais
Cleiton Menezes Cruz	58202021	Assistente de Serviços Operacionais
Marinalva Marques dos Santos	95195021	Agente de Ações Sociais
Ronaldo Rocha Santos	84784021	Agente de Ações Sociais
Rosicleia Gabriel	127486021	Assistente de Ações Sociais

Sara Rachell Melgarejo Rios	116747022	Assistente de Ações Sociais
Solange Candido da Silva Gomes	7583021	Assistente de Ações Sociais
Valcilei Maria Soares Godinho	81985021	Assistente de Relação de Consumo
Iracilda Barbosa da Silva	67806024	Assistente de Ações Sociais
Diogo Pereira da Silva Santana	123975021	Assistente de Ações Sociais
Carla Gauna Gonzalez Florentin	132590023	Agente de Ações Sociais
Cleusa Dalceco Martins	107056021	Agente de Ações Sociais
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	Agente de Ações Sociais
Edilson de Souza Trindade	104717022	Assistente de Ações Sociais
Irma Brandão da Silva Lopes	58941021	Agente de Ações Sociais
Ivanilde Pinheiro	7611021	Agente de Ações Sociais
Marilene Ivonete Besen	85830021	Agente de Ações Sociais
Mara Lucia Feitosa Freire	121743021	Agente de Ações Sociais
Marcia Regina dos Santos	119773023	Assistente de Ações Sociais
Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	14054022	Agente de Ações Sociais
Marcia de Jesus Miranda Soares	88489021	Assistente de Ações Sociais

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.005.***-2025
Interessado:Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti
Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.
REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.042, de 8 de Janeiro de 2026, pág. 120, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2026, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, em Diário Oficial Eletrônico nº 12.143, de 30 de Abril de 2026, págs. 199-200.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.005.***-2025
Interessado:Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti
Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.
REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.042, de 8 de Janeiro de 2026, pág. 120, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2026, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, em Diário Oficial Eletrônico nº 12.143, de 30 de Abril de 2026, págs. 199-200.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.006.***-2024
Interessado:Ana Cláudia Godoy Metz
Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.
REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.069, de 9 de Fevereiro de 2026, pág. 158, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2026, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, em Diário Oficial Eletrônico nº 12.143, de 30 de Abril de 2026, pág. 198.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 073, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora DIAYSE FERREIRA ALVES, matrícula n. 815527021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, programado para o período de 28 de abril a 12 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025, a contar de 29 de abril de 2026. O saldo remanescente de férias, correspondente a 14 (quatorze) dias, será usufruído pela servidora de 21 de maio a 3 de junho de 2026.

Campo Grande (MS), 31 de março de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 091, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor RENAN BORGES LEAL, matrícula n. 491151022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Agricultura (COAGRI), no período de 4 a 13 de maio de 2026, em substituição ao titular ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 281/2026 – de 30 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO**, Delegado-Geral Adjunto da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, PFIS nº 14639, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Delegacia-Geral da Policia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **no período de 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026** durante licença médica do titular Lupérsio Degerone Lucio, PFIS 118488. (NUP 31.088.984-2026).

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 282/2026 – de 30 de abril de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS MARTINS**, PFIS 54662, sem prejuízo de suas funções habituais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Supervisão Penitenciárias, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/CSP/SEJUSP/MS, no período de **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026,** em substituição ao titular **Rodrigo Almeida Morel**, PFIS 97990 em razão de férias (NUP 31.089.654-2026).

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 276 de 29 de abril de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **MAIO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR).**

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 276 de 29 de abril de 2026.

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
1	423060022	ADEMIR DOS SANTOS	01/09/24 a 31/08/25	01/05/26 a 15/05/26
2	66049023	ADEMIR SINCLER DE LIMA	07/05/25 a 06/05/26	20/05/26 a 03/06/26
3	110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	12/06/23 a 11/06/24	20/05/26 a 03/06/26
4	104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	29/03/24 a 28/03/25	04/05/26 a 13/05/26
5	332693022	ALEX LAGO BASTOS	27/07/24 a 26/07/25	04/05/26 a 13/05/26
6	483552023	AMANDA GOMES DOURADO	20/07/24 a 19/07/25	25/05/26 a 03/06/26
7	110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	27/07/24 a 26/07/25	04/05/26 a 18/05/26
8	122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	01/02/25 a 31/01/26	01/05/26 a 30/05/26
9	495568022	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	11/07/23 a 10/07/24	25/05/26 a 03/06/26
10	424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	01/09/23 a 31/08/24	04/05/26 a 18/05/26
11	131396023	ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ	14/10/24 a 13/10/25	19/05/26 a 28/05/26
12	27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 18/05/26
13	101135023	ANDREY ELESBAO SILVA	02/05/24 a 01/05/25	06/05/26 a 20/05/26
14	33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	16/05/24 a 15/05/25	25/05/26 a 03/06/26
15	47551023	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	04/09/24 a 03/09/25	21/05/26 a 04/06/26
16	432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	27/07/24 a 26/07/25	05/05/26 a 03/06/26
17	487414022	ANTONIO ABRATE NETO	20/07/24 a 19/07/25	21/05/26 a 04/06/26
18	424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	01/09/24 a 31/08/25	11/05/26 a 25/05/26
19	495675022	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	11/07/24 a 10/07/25	26/05/26 a 04/06/26
20	485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	20/07/24 a 19/07/25	01/05/26 a 10/05/26
21	424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	18/05/26 a 27/05/26
22	495610022	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	11/07/24 a 10/07/25	11/05/26 a 20/05/26
23	87654023	CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI	27/10/23 a 26/10/24	11/05/26 a 25/05/26
24	474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	12/07/23 a 11/07/24	25/05/26 a 03/06/26

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
25	109094023	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	07/02/25 a 06/02/26	26/05/26 a 24/06/26
26	115969025	DANIELA PEREIRA LIMA	14/10/23 a 13/10/24	14/05/26 a 28/05/26
27	124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	03/05/24 a 02/05/25	25/05/26 a 03/06/26
28	432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	27/07/24 a 26/07/25	05/05/26 a 03/06/26
29	495573022	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	11/07/23 a 10/07/24	18/05/26 a 01/06/26
30	339840023	DIENE NICHELLE VINCOLETO CESCON	22/05/24 a 21/05/25	18/05/26 a 01/06/26
31	411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JÚNIOR	27/07/23 a 26/07/24	18/05/26 a 01/06/26
32	119445022	DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO	14/04/25 a 13/04/26	11/05/26 a 20/05/26
33	131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/12/24 a 30/11/25	05/05/26 a 03/06/26
34	53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	01/09/24 a 31/08/25	20/05/26 a 29/05/26
35	500415022	ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	22/05/24 a 21/05/25	18/05/26 a 01/06/26
36	116804023	ELIANE GERALDI LEITE	09/09/24 a 08/09/25	13/05/26 a 22/05/26
37	500310022	ELILA BARBOSA PAULINO	22/05/25 a 21/05/26	25/05/26 a 03/06/26
38	39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	09/10/24 a 08/10/25	04/05/26 a 18/05/26
39	106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	01/02/25 a 31/01/26	18/05/26 a 01/06/26
40	99865025	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	22/05/25 a 21/05/26	25/05/26 a 03/06/26
41	500304022	ESDRAS BALDUINO DA SILVA	22/05/24 a 21/05/25	04/05/26 a 13/05/26
42	424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	01/09/23 a 31/08/24	13/05/26 a 22/05/26
43	86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	01/09/23 a 31/08/24	04/05/26 a 02/06/26
44	432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	27/07/24 a 26/07/25	01/05/26 a 30/05/26
45	424480023	FABIO REGIS BRITO	09/12/24 a 08/12/25	12/05/26 a 21/05/26
46	424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	01/09/24 a 31/08/25	27/05/26 a 25/06/26
47	485330022	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	20/07/24 a 19/07/25	18/05/26 a 06/06/26
48	68309023	FERNANDO SERGIO GONCALEZ	07/05/25 a 06/05/26	07/05/26 a 05/06/26
49	115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	27/07/24 a 26/07/25	05/05/26 a 03/06/26
50	125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	01/02/25 a 31/01/26	25/05/26 a 03/06/26
51	130325023	FLAVIO ORTIGOSA	07/05/24 a 06/05/25	06/05/26 a 15/05/26
52	105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	01/12/24 a 30/11/25	25/05/26 a 03/06/26
53	415911022	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLI	20/07/24 a 19/07/25	25/05/26 a 03/06/26
54	474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	12/07/23 a 11/07/24	06/05/26 a 15/05/26
55	487450022	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	20/07/24 a 19/07/25	11/05/26 a 25/05/26
56	108706023	GERALDO CARDOSO	07/05/24 a 06/05/25	04/05/26 a 13/05/26
57	77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	27/07/24 a 26/07/25	01/05/26 a 15/05/26
58	111389023	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	01/04/25 a 31/03/26	01/05/26 a 30/05/26
59	120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	27/07/24 a 26/07/25	07/05/26 a 05/06/26
60	124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	07/05/25 a 06/05/26	25/05/26 a 08/06/26
61	424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	01/09/24 a 31/08/25	25/05/26 a 03/06/26
62	51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	28/03/24 a 27/03/25	29/05/26 a 12/06/26
63	38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	07/08/23 a 06/08/24	25/05/26 a 03/06/26
64	474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	12/07/24 a 11/07/25	25/05/26 a 03/06/26
65	495661022	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	11/07/24 a 10/07/25	24/05/26 a 12/06/26
66	67121023	HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES	01/02/24 a 31/01/25	06/05/26 a 20/05/26
67	133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	29/09/23 a 03/11/24	04/05/26 a 13/05/26
68	95282024	HELIO PEREIRA DE DEUS	28/01/25 a 27/01/26	19/05/26 a 17/06/26
69	485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	20/07/24 a 19/07/25	04/05/26 a 18/05/26
70	104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	12/06/23 a 11/06/24	20/05/26 a 08/06/26
71	130132023	HUDSON SILVA ALFONSO	27/10/24 a 26/10/25	26/05/26 a 04/06/26
72	495561022	IGOR DUARTE SOUSA	11/07/24 a 10/07/25	06/05/26 a 15/05/26
73	424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 18/05/26
74	103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 13/05/26
75	115785023	JANDER MARIETTI MATOS	07/05/25 a 06/05/26	25/05/26 a 03/06/26

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
76	474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	12/07/24 a 11/07/25	04/05/26 a 23/05/26
77	122321023	JOAO BATISTA PAES BARBOSA	06/02/25 a 05/02/26	13/05/26 a 27/05/26
78	38056023	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	07/08/24 a 06/08/25	13/05/26 a 22/05/26
79	80232024	JOAO NILTON COSTA	01/02/24 a 31/01/25	04/05/26 a 23/05/26
80	500377022	JOAO VICTOR LEME	22/05/25 a 21/05/26	25/05/26 a 03/06/26
81	117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	01/09/24 a 31/08/25	11/05/26 a 20/05/26
82	121727023	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	01/02/25 a 31/01/26	05/05/26 a 03/06/26
83	424283022	JOSE NILSON ROCHA	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 02/06/26
84	7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	01/09/24 a 31/08/25	25/05/26 a 03/06/26
85	424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/09/24 a 31/08/25	25/05/26 a 13/06/26
86	97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	07/05/25 a 06/05/26	07/05/26 a 05/06/26
87	440217022	KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES	11/07/24 a 10/07/25	03/05/26 a 17/05/26
88	27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	03/05/25 a 02/05/26	25/05/26 a 23/06/26
89	29443023	LAIS GENOUD TRENTINI	22/05/25 a 21/05/26	25/05/26 a 03/06/26
90	10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	01/09/24 a 31/08/25	05/05/26 a 14/05/26
91	432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	27/07/23 a 26/07/24	04/05/26 a 02/06/26
92	485341022	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	20/07/24 a 19/07/25	26/05/26 a 04/06/26
93	97797023	LEONARDO BRITES JUNIOR	28/01/25 a 27/01/26	07/05/26 a 16/05/26
94	127249023	LIDIANI GONCALVES MILFONT	09/10/24 a 08/10/25	20/05/26 a 03/06/26
95	500486022	LUANA MAGRI ESCARMANHANI	22/05/24 a 21/05/25	20/05/26 a 29/05/26
96	55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	28/03/25 a 27/03/26	04/05/26 a 13/05/26
97	89963022	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	24/05/23 a 23/05/24	04/05/26 a 18/05/26
98	133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	29/03/25 a 28/03/26	26/05/26 a 04/06/26
99	420703022	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	20/07/24 a 19/07/25	21/05/26 a 04/06/26
100	105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	01/02/24 a 31/01/25	04/05/26 a 02/06/26
101	100890023	MARCIO CESAR PONTES	02/05/24 a 01/05/25	11/05/26 a 30/05/26
102	485063022	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	20/07/24 a 19/07/25	25/05/26 a 03/06/26
103	116819025	MARCOS DE JESUS ROBERTO	27/10/24 a 26/10/25	18/05/26 a 01/06/26
104	116977023	MARCOS RODRIGUES GONCALVES	07/05/25 a 06/05/26	11/05/26 a 09/06/26
105	98892023	MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	07/05/25 a 06/05/26	18/05/26 a 27/05/26
106	107582023	MARIA PATRICIA LEITE	09/10/24 a 08/10/25	04/05/26 a 13/05/26
107	500374024	MARIANE SANTOS PEREIRA	22/05/24 a 21/05/25	05/05/26 a 14/05/26
108	38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO	01/04/24 a 31/03/25	04/05/26 a 18/05/26
109	495779022	MATEUS CROVADOR DA SILVA	11/07/24 a 10/07/25	18/05/26 a 01/06/26
110	357151023	MAURICIO CESCON	20/07/24 a 19/07/25	20/05/26 a 08/06/26
111	424907024	MAURICIO MOURA VARGAS	11/07/24 a 10/07/25	30/05/26 a 13/06/26
112	96114025	MICHELLE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	07/05/25 a 06/05/26	11/05/26 a 20/05/26
113	90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	07/05/25 a 06/05/26	29/05/26 a 07/06/26
114	424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 18/05/26
115	131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	18/01/23 a 17/01/24	25/05/26 a 08/06/26
116	24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	01/09/24 a 31/08/25	16/05/26 a 25/05/26
117	85936023	NEYSAAC ALVES PEREIRA	01/02/25 a 31/01/26	01/05/26 a 30/05/26
118	474660023	NILSON FRIEDRICH	12/07/24 a 11/07/25	25/05/26 a 03/06/26
119	87148024	NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA	31/01/25 a 30/01/26	20/05/26 a 03/06/26
120	485428022	PATRICIA CUZMA	20/07/24 a 19/07/25	25/05/26 a 03/06/26
121	424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	01/09/23 a 31/08/24	04/05/26 a 18/05/26
122	424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	01/09/24 a 31/08/25	18/05/26 a 27/05/26

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
123	424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	01/09/24 a 31/08/25	13/05/26 a 11/06/26
124	485348022	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	20/07/24 a 19/07/25	01/05/26 a 10/05/26
125	115878023	PEDRO EDER FLECHA HAUFES	11/03/25 a 10/03/26	04/05/26 a 13/05/26
126	121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	03/05/25 a 02/05/26	04/05/26 a 18/05/26
127	74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	01/09/24 a 31/08/25	25/05/26 a 03/06/26
128	485431022	PRISCILA ALVES MUNIZ	20/07/24 a 19/07/25	04/05/26 a 13/05/26
129	485431022	PRISCILA ALVES MUNIZ	20/07/24 a 19/07/25	14/05/26 a 23/05/26
130	134068023	PRISCILA DE AMORIM ARRUDA	09/10/24 a 08/10/25	15/05/26 a 24/05/26
131	485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	20/07/24 a 19/07/25	05/05/26 a 14/05/26
132	38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	01/09/24 a 31/08/25	18/05/26 a 27/05/26
133	102056023	RAMAO RODRIGUES DA SILVA	27/10/23 a 26/10/24	21/05/26 a 04/06/26
134	424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 13/05/26
135	432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	27/07/24 a 26/07/25	01/05/26 a 10/05/26
136	110093024	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	04/07/24 a 03/07/25	04/05/26 a 13/05/26
137	426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	01/12/24 a 30/11/25	06/05/26 a 20/05/26
138	424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	01/09/24 a 31/08/25	04/05/26 a 18/05/26
139	110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	28/03/25 a 27/03/26	25/05/26 a 03/06/26
140	474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	12/07/23 a 11/07/24	18/05/26 a 01/06/26
141	6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	01/09/24 a 31/08/25	15/05/26 a 29/05/26
142	474648023	ROBSON FERRAZ GONCALVES	12/07/24 a 11/07/25	20/05/26 a 29/05/26
143	495674022	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	11/07/24 a 10/07/25	05/05/26 a 14/05/26
144	432326022	RODRIGO NUNES	27/07/24 a 26/07/25	08/05/26 a 22/05/26
145	500305023	ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	22/05/24 a 21/05/25	06/05/26 a 15/05/26
146	127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	01/09/24 a 31/08/25	18/05/26 a 01/06/26
147	111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	01/12/24 a 30/11/25	20/05/26 a 29/05/26
148	105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	07/05/25 a 06/05/26	07/05/26 a 05/06/26
149	432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	27/07/24 a 26/07/25	11/05/26 a 25/05/26
150	75834023	SAULO SOARES FILHO	27/10/24 a 26/10/25	04/05/26 a 02/06/26
151	113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	27/07/24 a 26/07/25	25/05/26 a 03/06/26
152	500467023	TATIANNA CASTRO ROCHA	22/05/25 a 21/05/26	25/05/26 a 03/06/26
153	495689022	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	11/07/24 a 10/07/25	14/05/26 a 28/05/26
154	424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	01/09/23 a 31/08/24	18/05/26 a 01/06/26
155	500324022	THIAGO DA SILVA MARTINS	22/05/25 a 21/05/26	26/05/26 a 04/06/26
156	500389023	TIAGO AUGUSTO BARRETO	22/05/24 a 21/05/25	04/05/26 a 13/05/26
157	424481023	VAINI CARBONARI	01/12/24 a 30/11/25	15/05/26 a 13/06/26
158	102175024	VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/24 a 08/10/25	09/05/26 a 18/05/26
159	477804023	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	20/07/24 a 19/07/25	11/05/26 a 20/05/26
160	27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	01/09/24 a 31/08/25	01/05/26 a 15/05/26
161	32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	28/04/25 a 27/04/26	04/05/26 a 18/05/26
162	425627023	WENDEL MARQUES LINO	01/12/24 a 30/11/25	01/05/26 a 15/05/26
163	96886024	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	09/10/24 a 08/10/25	04/05/26 a 13/05/26
164	485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	20/07/24 a 19/07/25	04/05/26 a 13/05/26
165	485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	20/07/24 a 19/07/25	18/05/26 a 27/05/26

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 285/2026 – de 04 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 279/2026 – de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.144 de 04 de maio de 2026 página 350, que aplicou pena de demissão ao servidor **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 79629023 lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul. (PAD 029/2024/CGPC/MS) (NUP 31.293.003-2024).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 038, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº64591/2026/CGP/DAUR, (NUP 31.091.334-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da função gratificada de Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Fernanda Hummel Teixeira	495359022	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Natalia Ramos de Oliveira	495365022	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 039 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 64510/2026/CGP/DAUR, de 30 de abril de 2026 (NUP 31.091.053-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Coxim**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Wanderley Serrou Camy	17253021	POF -Perito Criminal	E

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Coxim**, símbolo DAPC-6,

com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Felipe Alencar Motta	361416022	POF -Perito Criminal	3ª

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 040 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 64508/2026/CGP/DAUR, de 30 de abril de 2026 (NUP 31.091.035-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da **função gratificada de Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Coxim/URPICX**, símbolo DAPC-5, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **com efeitos retroativos a contar de 16/03/2026**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Mayara Ramos de Souza Misutsu	426485021	Perita Criminal	E

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a **função gratificada de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Coxim/URPICX**, símbolo DAPC-5, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos retroativos a contar de 16/03/2026**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Wanderley Serrou Camy	17253021	Perito Criminal	E

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 041 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

Considerando o teor da Comunicação Interna N° 64632/2026/CGP/DAUR (NUP 31.092.369-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, símbolo DAPC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marcius Marzioni de Andrade Trajano do Nascimento	495920022	Perito Criminal	Terceira

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, símbolo DAPC-5, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Diorginis Bueno Montrazi Ribeiro	45670022	Perito Criminal	Especial

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 042 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

Considerando o teor da Comunicação Interna N° 64632/2026/CGP/DAUR (NUP 31.092.369-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe de Núcleo Regional (Núcleo Regional de Criminalística) da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, símbolo DAPC-6, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Raone Cardoso de Carvalho Silva	495896022	Perito Criminal	Terceira

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe de Núcleo Regional (Núcleo Regional de Criminalística) da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marcius Marzioni de Andrade Trajano do Nascimento	495920022	Perito Criminal	Terceira

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 278/2026 – de 29 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 245/2026 – de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.138 de 27 de abril de 2026 pág.409, que designou o servidor **FELIPE ALENCAR MOTTA**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 361416022 para exercer a função de Coordenador da URPI de Coxim/MS. (NUP 31.073.335-2026)

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE Nº 12.144, do dia 04 de maio de 2026, página 351.

PORTARIA "P" N. 009/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de SUBTENENTE QPPM, por ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta Portaria e por MERECIMENTO os constantes no Anexo II, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2025**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPPPM/2026, de 16 de abril de 2026º, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.036.311-2026).

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 009/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Subtenente QPPM em 21ABR2025.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0001	98074021	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	1º SGT PM	13/06/2020
2	0002	131963021	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	1º SGT PM	13/06/2020
3	0003	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	1º SGT PM	13/06/2020

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 009/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Subtenente QPPM em 21ABR2025.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	125191022	RODRIGO CALVI	1º SGT PM	13/06/2021	31,23
2	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA - AG	1º SGT PM	13/06/2021	30,39
3	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	1º SGT PM	13/06/2021	29,56
4	126166021	AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	1º SGT PM	13/06/2021	29,40
5	120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	1º SGT PM	13/06/2021	28,41
6	25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	1º SGT PM	13/06/2021	28,31

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 180, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **NATAN ANDRADE EVANGELISTA,** Mat. 509027021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo n. 31.089.357-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 181, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOSPM **LARISSA TORRES DE ALMEIDA,** Mat. 485688021, **da Dsau / Policlinica PMMS**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de abril de 2026;** com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.090.699-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 358, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 26 de março de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	25146021	CLAUDIO BENITES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.446	31.089.410-2026

2. Dispensar, a policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 24 de abril de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
SD PM	509027021	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.815	31.089.895-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	31.083.055-2026
CB PM	101186021	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.089.895-2026

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 359, DE 04 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd QPPM **EDUARDO RODRIGUES TIBURCIO**, matrícula 509087021, do **Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / COPOM / Campo Grande – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**. (Solução do NUP: 31.067.351-2026).

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 360, DE 04 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino,** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	814083021	CAIO LUCAS OLIVEIRA ANDRADE	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	342217021	ÉRICA FREITAS ROJAS VIEIRA	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS

(Solução do NUP: 31.086.015-2026).

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 361, DE 04 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM **ROBERTO PAES DA SILVA**, matrícula 121935021, do **BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.090.542-2026).

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 362, DE 04 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL (CP-Rur), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **EDUARDO VERNES ENDRES**, matrícula 115145021, do **BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS**, para a **2ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Dourados – MS,** a contar de 22 de abril de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.089.580-2026).

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2026.

ELCIO ALMEIDA – Cel QOPM
Comandante do CP-Rur da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 363, DE 04 DE MAIO DE 2026
O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Junho 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **FLADIMIR GALASSI DA SILVA**, matrícula 113041021, do **11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna – MS**. (Solução ao Processo n. 31.091.682-2026)

Jardim – MS, 04 de maio de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM
Comandante do CPA-7 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 101/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º TEN BM EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA, matrícula n. 111.373-021, a contar de 28 de abril de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.139/2026.
2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 102/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.110 (dois mil cento e dez) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo SD BM GABRIEL JULIÃO JARD, matrícula n. 381.978-021, junto à Força Aérea Brasileira, durante o período de 01.03.2018 a 09.12.2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar – N. 85/ARVP/63825 e demais documentos inseridos no NUP 31.275.584-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c artigo 24-G, parágrafo único e artigo 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

ALDINEI PERES DA SILVA - TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

PORTARIA "P" Nº 106/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao ST BM LUCIO MANOEL RODRIGUES, matrícula n. 82.549-021, publicada no BI/4ºGB/CBMMS n. 047, de 10 de março de 2008, referente ao período aquisitivo de 09.03.1998 a 08.03.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(NUP: 31.088.250-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 108/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 17º, inciso IV da Lei n. 6.300, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Desligar, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPTBM ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 820.733-021, a partir de 24 de abril de 2026, conforme documentos inseridos no NUP 31.086.826-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 109/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 17º, inciso IV da Lei n. 6.300, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Desligar, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPTBM ANDRÉ ALVES ALENCAR, matrícula n. 820.820-021, a partir de 27 de abril de 2026, conforme documentos inseridos no NUP 31.086.873-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 100/DP/CBMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM ALDINEI PERES DA SILVA, matrícula n. 97.734-021, para desempenhar provisoriamente a função de Diretor de Pessoal do CBMMS, em substituição ao titular da função, no período de 04.05.2026 a 18.05.2026, por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 107/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de maio de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 2ºSGBM/10ºGBM/CBMMS (Mundo Novo-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM JOSÉ CARLOS PEDROSO	85.610-021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 104/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de maio de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM DENILSON LOPES COUTO	126.291-021
2.	ST BM ANDRÉ LIMA SILVA	90.222-021
3.	1º SGT BM FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021
4.	2º SGT BM ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
5.	3º SGT BM ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021
6.	3º SGT BM ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021
7.	3º SGT BM MÁRCIO PEREIRA	124.132-021
8.	3º SGT BM AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021
2.	3º SGT BM REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021
3.	CB BM JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
4.	CB.BM ELEANDRO PEREIRA	433.036-021
5.	SD.BM LEANDRO DE OLIVEIRA BISCOLI	469.651-022
6.	SD.BM RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES	484.169-021
7.	SD.BM.WELLINTON ISÃO YONEYAMA	484.172-021
8.	SD.BM JOÃO MATHEUS ROSA DOS SANTOS	459.996-021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 105/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM IVAN AVILA TEIXEIRA, matrícula n. 43.795-021, da função de Comandante do 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), a contar de 15 de maio de 2026, prevista nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOBM IVAN AVILA TEIXEIRA, matrícula n. 43.795-021, do 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS) para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 15 de maio de 2026.

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOBM LUIZ FERNANDO QUINTANA, matrícula n. 29.088-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), a contar de 15 de maio de 2026.

Nomear, por necessidade do serviço, o CAP QOBM LUIZ FERNANDO QUINTANA, matrícula n. 29.088-021, para desempenhar a função de Comandante do 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), a contar de 15 de maio de 2026, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

Em consequência o trânsito será concedido aos referidos Oficiais nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 103/DP/CBMMS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, matrícula n. 123.346-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS), no período de 04.05.2026 a 18.05.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"DGPC/MS nº 370, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.144, de 4 de maio de 2026, na parte que removeu "ex-officio", no interesse da Administração **NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO,** matrícula nº 40078022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS...."
PASSE A CONSTAR: "... **para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS**...."

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.143, de 30 de abril de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 4 a 23 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.(NUP n.31.088.056-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 371, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GILMARA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 2343751, Investigadora de Polícia Judiciária, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.090.393-2025)

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 372, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Juti/MS, no período de 11 a 20 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Ciro Carlos Jales Carvalho, que responde pela Unidade Policial .(NUP n.31.090.253-2026).

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 373, DE 4 DE MAIO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474685023, lotado no Grupo de Operações e Investigações/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, no período de 30 de abril a 11 de maio de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Edemilson José Holler.(NUP n.31.090.227-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 374, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo

de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, no período de 11 a 20 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Ciro Carlos Jales Carvalho. (NUP n.31.090.226-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 375, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 6 a 15 de maio de 2026, em razão gozo de férias de Igor Duarte Sousa.(NUP n.31.087.392-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 376, DE 4 DE MAIO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 1 a 31 de maio de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n. 31.088.672-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 377, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 477889026, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, no período de 18 de maio a 1 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Mateus Crovador da Silva. (NUP n. 31.088.763-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 378, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS n.353, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.143, de 30 de abril de 2026, que designou **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI,** Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474668023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de José Luciano Taldivo. (NUP n. 31.083.091-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 379, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquirai/MS, no período de 1 de maio a 31 de julho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.085.928-2026)

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.35, de 4 de maio de 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR a anulação do gozo de férias da servidora **ELIZANDRA DA SILVA MORILHO**, matrícula nº 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, anteriormente agendado para o intervalo de **04/05/2026 a 13/05/2026**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025**,** em razão de superior interesse público**,** que será reagendado para os períodos de **15/05/2026 a 29/05/2026 e 17/07/2026 a 31/07/2026**, nos termos do artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 4 de maio de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 65, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de maio/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Amilton Candido de Oliveira	47925023	Direção Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	26/05/2026 a 04/06/2026	—	10	2ª
Brenda Travasso de Araujo Andrade	60842021	Técnico de Programas Habitacionais	08/04/2024 a 07/04/2025	11/05/2026 a 22/05/2026	—	12	1ª
Célia Ferreira Vieira	65344026	Técnico Organizacional	14/07/2024 a 13/07/2025	04/05/2026 a 18/05/2026	—	15	2ª
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2025 a 07/01/2026	25/05/2026 a 03/06/2026	—	10	2ª
Evandro Barbosa França	422639021	Técnico de Programas Habitacionais	04/07/2024 a 03/07/2025	04/05/2026 a 18/05/2026	—	15	2ª
Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	20/05/2026 a 29/05/2026	—	10	2ª
Horácio Pereira Andrino	487122023	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	18/05/2026 a 27/05/2026	—	10	1ª
Julia Flores Kolling	365107021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	08/04/2025 a 07/04/2026	18/05/2026 a 16/06/2026	—	30	Integ.
Maria Madalena Soto Oviedo	511538021	Direção Executiva e Assessoramento	01/04/2025 a 31/03/2066	15/05/2026 a 29/05/2026	—	15	1ª
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093035	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	25/05/2026 a 03/06/2026	—	10	1ª
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2024 a 06/12/2025	04/05/2026 a 18/05/2026	—	15	2ª
Nei Gomes Sandim	42895022	Técnico de Programas Habitacionais	04/05/2025 a 03/05/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	—	30	Integ.
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2024 a 23/03/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	—	30	Integ.
Rui Pires dos Santos	814920021	Administração Superior e Assessoramento	09/10/2024 a 08/10/2025	04/05/2026 a 18/05/2026	—	15	2ª
Suely Maria Lopes da Silva	22802024	Gestão e Assistência	12/03/2025 a 11/03/2026	11/05/2026 a 25/05/2026	—	15	2ª
Ubiratan Rebouças Chaves	476026025	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	18/05/2026 a 27/05/2026	—	10	1ª
Walter de Castro Neto	429197024	Direção Especial e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	20/05/2026 a 03/06/2026	—	15	1ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01/01/2025 a 31/12/2025	19/05/2026 a 28/05/2026	—	10	1ª

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 41, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 007/2025, e revogar a Portaria "P" AGEMS nº 56, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.846, de 03 de junho de 2025, página 225:

GESTOR CONTRATUAL	FISCAL CONTRATUAL

Nome: NANCY QUEVEDO DAVID Matrícula: 431110023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: FELIPE VINICIOS RODRIGUES Matrícula: 431565023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA Matrícula: 69091022 Cargo: Gestor de Programações e Eventos	Nome: ANDRESSA CLEMENTE FERREIRA Matrícula: 820879021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/002.022/2025 Identificador: 27673
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Empresa: CRISTO REI ALIMENTOS, FESTAS E PERSONALIZAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para eventos institucionais, compreendendo balões personalizados, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 42, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 006/2025, e revogar a Portaria "P" AGEMS nº 55, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.846, de 03 de junho de 2025, páginas 224-225:

GESTOR CONTRATUAL	FISCAL CONTRATUAL
Nome: NANCY QUEVEDO DAVID Matrícula: 431110023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: FELIPE VINICIOS RODRIGUES Matrícula: 431565023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA Matrícula: 69091022 Cargo: Gestor de Programações e Eventos	Nome: ANDRESSA CLEMENTE FERREIRA Matrícula: 820879021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/002.022/2025 Identificador: 27672
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Empresa: COMÉRCIO VAREJISTA MERCEARIA E FÁBRICA DE BOLOS SHALON LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para eventos institucionais, compreendendo bolos caseiros tradicionais e fitness/saudáveis, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.455, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, **a contar de 04/05/2026**, referente ao período aquisitivo 17/05/2024 a 16/05/2025, prevista para ser usufruída no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 456, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO,** matrícula n. 122433022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", Chefe de Núcleo de Assistência de Patrimônio e Manutenção da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026,** em substituição do titular **HAROLDO DE OLIVEIRA** TENÓRIO, matrícula n. 64977022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 457, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTHUR SILVA ESPINOSA,** matrícula n. 112522032, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026,** durante o impedimento do titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO,** matrícula n. 122433022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 458, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Secretário-Executivo do Conselho de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado

de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 12/05/2026,** em substituição a titular **CLEA RAMOS CAMPOS**, matrícula n. 107256022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.459, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONILDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n. 125931022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Secretário-Executivo do Conselho de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/05/2026 a 18/05/2026,** em substituição a titular **CLEA RAMOS CAMPOS**, matrícula n. 107256022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.460, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **RAFAEL NERI DA SILVA,** matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 12/05/2026,** durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.461, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciaria Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, em substituição ao titular **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.462, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, durante o impedimento do titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.463, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o servidor **DANILO JACOMO DA CRUZ,** matrícula n. 491671023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, durante o impedimento do titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.464, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KARINA SALLES SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 125340022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 16/05/2026,** em substituição a titular **LILEIA SOUZA LEITE**, matrícula n. 457967022, Policial Penal, durante sua participação na Ação de Cidadania no Sistema Prisional por meio da Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz), realizado no Acre, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 29 de abril de 2026**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.143, de 30 de abril de 2026, página 195, que trata a remoção ex-officio da servidora **GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº. 90007022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU**:** " Diretoria de Assistência Penitenciaria/MS"
PASSE A CONSTAR: Diretoria de Assistência Penitenciaria em Campo Grande/MS"

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 25 de março de 2026**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.110, de 26 de março de 2026, página 223, que trata a substituição da servidora AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 133244024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU**:** " no período de 30/03/2026 a 18/04/2026"
PASSE A CONSTAR: nos períodos de **30/03/2026 a 12/04/2026** e **16/04/2026 a 18/04/2026**"

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N. 31.073.325-2024
ASSUNTO: Requer revogação de licença para Trato de Interesse Particular - TIP.
DECISÃO: Defiro o pedido de revogação de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **GLAUCIA DE MATOS DIAS**, matrícula nº. 120518022, Policial Penal, com validade a contar de 11 de maio de 2026, conforme aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.4.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0606, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora IONE SUARES PANIAGO, matrícula n. 61286021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041574/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0607, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA ESTELA CENTURIÃO VIERO, matrícula n. 125371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II,

III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013270/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0608, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora TANIE GISELE MACHADO DINIZ PITTHAN, matrícula n. 58617021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível 8, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004762/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0609, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOYCELAINE APARECIDA DE CASTRO RIBEIRO, na condição de Cônjuge, que será concedida por um prazo de 15 (quinze) anos e em favor de ALANYS RAFAELA DE CASTRO RIBEIRO, LUNA ISABELLY DE CASTRO RIBEIRO e MYAH MANOELA DE CASTRO RIBEIRO MARLUCE DA ROCHA DE ALMEIDA, que farão jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filhas do ex-servidor ROGERIO ROCHA RIBEIRO, matrícula n. 132043021, que detinha o cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/EF2/E, código 50109, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001473/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0610, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SELMA RAMOS SANTOS, na condição de Cônjuge e em favor de DANIEL RAMOS SANTOS, na condição de Filho Inválido do ex-servidor DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA, matrícula n. 98139021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/EM1/E, código 50095, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, IV e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de abril de 2025 (Processo n. 77/005070/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0611, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxilio-invalidez a MARIA DOLORES RIBEIRO, matrícula n. 16954022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, tabela salarial 455/D/5, código 70042, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 7 de abril de 2026 (Processo n. 77/001482/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0612, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reserva Remunerada, do Cabo-PM ALDEVINO SANTIAGO FELÍCIO NETO, matrícula n. 59394022, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, concedido por meio do DECRETO "P" n. 2.701, de 1º de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.983, de 6 de julho de 2011, página n. 30, em conformidade com a Ação Declaratória de Perda da Graduação nº 141.13391-03.2018.8.12.0000, e a Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 006/2020 (Solução ao Processo n. 31/001408/2020, de 08 de julho de 2020), em consonância com o entendimento consolidado no Agravo em Recurso Especial n. 1.632.060/MS (2019/0367608-7) e ainda nos termos do PARECER PGE/MS/CJUR-AGEPREV n. 019/2024, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB n. 053/2025, consoante com o Parecer Técnico/Jurídico n. 1.039/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/003254/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012753/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO, matrícula n. 81645022, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.022/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 90, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de maio/2026.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído

Cycero Adame Feno	502338021	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI	20/05/2026 a 08/06/2026	Cynthia Roberti Lima	499776021
Gilberto Rodrigues	64388021	Escritório Regional de Ponta Porã	12/05/2026 a 26/05/2026	Antônio Carlos Peixoto de Oliviera	129898021
Eduardo Barreto Aguiar	499793021	Núcleo de Fomento e Produção de Mudas – NUFOM	12/05/2026 a 21/05/2026	Felipe das Neves Monteiro	500004021
Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	448649023	Núcleo de Almoxarifado - ALMOX	05/05/2026 a 03/06/2026	Francisca Domingues da Silva	68184024
Maria Juselma Jordão dos Santos	51688021	Setor de Execução Financeira e Contabilidade – SEFIN	20/05/2026 a 03/06/2026	Éder de Arruda	68647027

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e/ou Gestor Substituto da Parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 660/2025, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e o **Instituto MS Agro**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR DA PARCERIA	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Atílio Eduardo Pioli Matrícula: 20643022 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR000660
Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada à aquisição de equipamento agrícola para uso nas pesquisas conduzidas pelo Instituto MS Agro voltados à agricultura familiar.

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 274 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.069.523-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 275 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.066.920-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 276 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.069.112-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 277 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.069.033-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 278 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.231-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 279 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.068.925-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 280 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.579-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 281 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.541-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 282 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.078.978-

2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 283 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.618-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 284 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.435-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 285 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.064.435-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 286 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.068.972-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 261 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Marcel Marinho da Silva, matrícula nº 83648021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, a PENA DE SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, por infringência às normas previstas nos incisos III e XII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.038.109-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 059/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.032.627-2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Maracaju-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida João Pedro Fernandes, n. 115, CEP 79150-000, inscrito no CNPJ/MF n. 06.074.080/0001-06.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Maracaju-MS para o desenvolvimento e implementação do projeto "Visão Educativa: Evidências e Planejamentos a partir de dados educacionais".
Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 04/05/2026.
MARINA LUZ
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição
SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 474/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 373/2026, Processo 85/003.942/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 475/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 375/2026, Processo 85/003.954/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho, inscrito no 36.871.257/0001-66,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 477/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 368/2026, Processo 85/003.867/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 481/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 379/2026, Processo 85/003.971/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 482/2026, 30 DE abril DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 359/2026, Processo 85/003.896/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 476/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 376/2026, Processo 85/003.943/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luiz Fernando Villar**, cadastrado no CNPJ** 40.058.469/0001-04**,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 478/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 377/2026, Processo 85/003.970/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA**, cadastrado no CNPJ** 14.642.423/0001-10**,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves Matrícula: 83385026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 480/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 378/2026, Processo 85/003.969/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Som & Arte Produções LTDA**, cadastrado no CNPJ** 01.797.907/0001-96**,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 483/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 3094/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo 85.001.656-2026**).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832027

COMISSÃO	MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	93131022
Renan Reis Braz	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892024

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do **Contrato 002/2026**, **Identificador 30364**, **Processo nº PU.000.013-2026, Edital 030/SAD/2024** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 156, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira Matrícula: 430541022, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **1346/2025**, processo **nº 85.001.505/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **2420/2025**, processo **nº 85.002.157/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016
REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 158, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **595/2025**, processo **nº 85.000.907/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016
REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU n° 143, de 4 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e §1º, da Lei Estadual n° 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria "P" FUNSAU n° 432, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial n° 12.040, de 06/01/2026, pág. 428, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Contraditória n° 27.040.605-2025, a contar de 08/05/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
PROCESSO Nº: 27.030.778-2025
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Sindicância Contraditória
DECISÃO: Aprovo integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante e autorizo a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em razão da violação aos deveres previstos no art. 218, incisos VI e XI, da Lei Estadual nº 1.102/1990.

Campo Grande – MS, 4 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 033/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30315**, oriundo do Processo nº **27/003.770/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **BIO INNOVA COMERCIO E SEERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.598.959/0001-82, Rua Estanislau Pacce, nº. 65 – Jardim Santana 2, Americana – SP, CEP 13.478-171, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Hospitalar (Marcapasso Cardíaco Externo);**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **033/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 034/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30316**, oriundo do Processo nº **27/003.770/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.957.099/0001-61, Avenida Toros Puxian, nº. 918 – Vila Morumbi – Campo Grande - MS, CEP 79.052.030, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Hospitalar / Laboratorial (Agitador Kline);**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **034/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular

Gestor do Contrato	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 035/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30317**, oriundo do Processo nº **27/003.770/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60, Rua Graça Aranha – Pinhais - PR, CEP 83.321-020, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Hospitalar (Eletrocardiógrafo Portáti);**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **035/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 036/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30318**, oriundo do Processo nº **27/003.770/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/0001-88, Rua Joaquim Murtinho, nº 3445 - Bairro Tiradentes – Campo Grande - MS, CEP 79041-060, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Hospitalar (Eletrocardiógrafo Portáti);**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **036/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 037/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30335**, oriundo do Processo nº **27/034.378/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.931.075/0001-61, Rua São Félix, nº 240, Vilas Boas – Campo Grande – MS CEP 79051-210, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Condicionador de Ar Tipo Split, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **037/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Miriam Placencio	123747021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 038/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30336**, oriundo do Processo nº **27/034.378/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **COMERCIAL LUANE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.579.824/0001-90, Rua Dr. Waniltom Finamore, nº 615 –Dourados – MS CEP 79840-110, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Condicionador de Ar Tipo Split, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **038/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Miriam Placencio	123747021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 039/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30337**, oriundo do Processo nº **27/034.378/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **VERTICE B2G LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.763.487/0001-53, Rua Itquira, 636 – Campo Grande – MS CEP 79021-290, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamento Condicionador de Ar Tipo Split, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **039/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Jose Joao de Souza Neto	24279022	Titular
Gestor do Contrato	Miriam Placencio	123747021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CLAUDINE VILLALBA**, ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 487231022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EDIMARA DOS SANTOS CORREA**, ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 501650022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **JANAINA DA CUNHA NEVES DE SOUZA,** ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 120271023, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de

Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 35, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Michely Felipe Monfort, matrícula 4079021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, Chefe da Unidade de Apoio Social ao Servidor/UASS, para, acumulando suas funções, responder como Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno/USCI, no período de 20/05/2026 a 29/05/2026, em substituição a titular Dioneia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.022.774-2026).

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.144, de 30/04/2026, à página 499

PORTARIA "P"/UEMS nº. 585, de 30 de abril de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear RAFAEL LIMA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, para desempenhar suas funções na Gerência da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 04 de maio de 2026 (Processo nº. 29.032.291-2026).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora, em exercício– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 04 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula n°. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, da COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 321, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.092, de 06 de março de 2026, à página 290, a partir de 05 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 04 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar LAIS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora do Curso de Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18 de setembro de 2002, pelo período de 04 de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora, em exercício– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº. 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível VI, código 60097, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas funções no curso de Agroecologia Intercultural para Povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana a partir de 04 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora, em exercício– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADA: MARIANA ALVES DA CRUZ

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata MARIANA ALVES DA CRUZ, Inscrição n. 1990023706, classificada em 75º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 392/2026, de 8 de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.123, de 9 de abril de 2026, página 221, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 565/2026, 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 6399231, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 10ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença luto de 7 (sete) dias, no período de **01.04.2026 a 07.04.2026,** com fundamento no artigo 114, inciso IX e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00844/2026).

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 566/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula nº 55314541, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Deodápolis/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo

18/06/2025 a 25/06/2025	18 e 19/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 567/2026, DE 4 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula nº 7195791, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/11/2025 a 12/11/2025	19, 20 e 21/05/2026	0
03/12/2025 a 10/12/2025	22, 25 e 26/05/2026	0
07/01/2026 a 12/01/2026	27 e 28/05/2026	5

Campo Grande, 4 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 568/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 55076851, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/07/2021 a 21/07/2021	11/05/2026	0
04/08/2021 a 11/08/2021	12/05/2026	2

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 569/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula nº 55313821, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/11/2024 a 13/11/2024	11 e 12/05/2026	0
19/02/2025 a 26/02/2025	13, 14 e 15/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 570/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula nº 6960641, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou da Reunião da Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, no dia 1º de março de 2024.	Dia de Compensação	Saldo
1º/03/2024	29/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 571/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 55152541, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/09/2021 a 06/10/2021	08/05/2025	1
12/01/2026 a 19/01/2026	29/05/2026	8

Campo Grande, 4 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 572/2025, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8276141, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/03/2021 a 07/04/2021	04, 05 e 06/05/2026	0
29/09/2021 a 06/10/2021	07, 08 e 11/05/2026	0
07/01/2022 a 12/01/2022	12, 13 e 14/05/2026	0
Mutirão da Paternidade – "Meu Pai Tem Nome"	**Dia de Compensação**	**Saldo**
19/08/2023	15/05/2026	**0**

Campo Grande, 4 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 573/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 55153441, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/05/2024 a 29/05/2024	18, 19 e 20/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 574/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula nº 55143901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/11/2023 a 08/11/2023	04/05/2026	0
22/11/2023 a 29/11/2023	05, 06 e 07/05/206	0
10/01/2024 a 17/01/2024	08, 11 e 12/05/2026	0
27/03/2024 a 03/04/2024	13 e 14/05/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 575/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 55146241, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/07/2023 a 02/08/2023	21 e 22/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 576/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula nº 55004781, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/09/2023 a 04/10/2023	18, 19 e 20/05/2026	0
24/01/2024 a 31/01/2024	25/05/2026	2
26/06/2024 a 03/07/2024	26 e 27/05/2026	0

21/08/2024 a 28/08/2024	28 e 29/05/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 577/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55120861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
11/12/2024 a 18/12/2024	11 e 12/05/2026	0
19/03/2025 a 26/03/2025	13, 14 e 15/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 578/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6715411, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
23/10/2024 a 30/10/2024	04/05/2026	2

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 579/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula nº 55117081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/12/2022 a 14/12/2022	25/05/2026	0
29/01/2025 a 05/02/2025	26, 27, 28/05/2026	0
26/02/2025 a 05/03/2025	29/05/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 580/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula nº 55116721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/11/2024 a 04/12/2024	04 e 05/05/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 581/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula nº 8298891, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/01/2024 a 17/01/2024	27, 28 e 28/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 582/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula nº 55005241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/11/2024 a 20/11/2024	19 e 20/05/2026	0
27/11/2024 a 04/12/2024	21 e 22/05/2026	1
17/01/2024 a 24/01/2024	28 e 29/05/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 583/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 55156681, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado

no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/09/2025 a 01/10/2025	30/04/2026	1

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 584/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula nº 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento na Aldeia Urbana Inamaty Kaxe/Novo Dia	Dia de Compensação	Saldo
28 e 29/08/2025	15/05/2026	0
Atendimento Móvel Ouvidoria Itinerante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	**Dias de Compensação**	**Saldo**
07 e 08/06/2025	18 e 19/05/2026	0
Van dos Direitos	**Dia de Compensação**	**Saldo**
08/07/2025 e 17/09/2025	20/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 585/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula nº 6961021, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	17, 24 e 30/04/2026; 14 e 15/05/2026	7

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 586/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula nº 8323751, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/01/2024 a 07/02/2024	19/02/2026	0
06/03/2024 a 13/03/2024	20/02/2026 e 05/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 587/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula nº 7126391, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	30/04/2026	17

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 588/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO MACEDO, matrícula nº 55153081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/10/2020 a 14/10/2020	30/04/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 589/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula nº 5009761, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/09/2022 a 14/09/2022	25/05/2026	0
Mutirão de Atendimento – EMEI's	**Dias de Compensação**	**Saldo**
27/01/2024	26/05/2026	0
24/02/2024	27/05/2026	0
13/04/2024	28/05/2026	0
05/04/2025	29/05/2026	0
Evento 10 anos do NUDECA e 35 anos do ECA	**Dia de Compensação**	**Saldo**

18/10/2025	01/06/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 590/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 64 e 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 6898741, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	**Dias de Compensação**	**Saldo**
03/12/2025 a 10/12/2025	25, 26 e 27/05/2026	0
26/02/2025 a 05/03/2025	29/05/2026	0
Plantão Recesso Forense	**Dia de Compensação**	**Saldo**
01/01/2024 a 08/01/2024	28/05/2026	0

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 591/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula n. 712620-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), **no período de 4 a 18 de maio de 2026**, com fundamento no art. 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 592/2026, DE 4 de maio de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, o Anexo I – abril de 2026, da Portaria "D" DPGE n. 399/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, páginas 202/203, **na parte** que designou a Defensora Pública nominada neste ato para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias – Circunscrição de Naviraí**, de forma que:

ONDE CONSTOU:
ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULA	**DEFENSORA PÚBLICA**	**PERÍODO**

8631221	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI – 1ª DP Cível da comarca de Naviraí/MS	1, 7, 8, 9 e 10/04/2026

PASSE A CONSTAR:
ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
4768701	VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal da comarca de Naviraí/MS	1, 7, 8, 9 e 10/04/2026

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 594/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram com a ***Van dos Direitos no Mutirão Todos em Ação - 2026***, realizado ***no dia 25 de abril de 2026, sábado, das 8h às 12h***, na Escola Municipal Professor João Cândido de Souza – Jardim Anache, em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/000388/2026).

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÕES
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral na função de Gestora de Projetos e Convênios/ CPEC
8276491	MARITZA BRANDÃO Titular da 2ª DP Criminal da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 595/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada para atuar em auxílio no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR, que, sem prejuízo das suas funções, participou do evento em alusão ao ***Abril Indígena*** realizado na ***Aldeia Água Bonita, no dia 17 de abril de 2026***, em Campo Grande/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/001625/2026)

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 596/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE

n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas atribuições, participou do ***Mutirão Carcerário Jurídico***, organizado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, realizado ***no dia 24 de março de 2026, das 8h às 16h***, no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/001442/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA
55117261	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI – DP Criminal de Rio Brilhante/MS

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 597/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participar do ***Lançamento Oficial dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs)*** dos territórios: Guarani Kaiowá – Pyelito-Kuê (Iguatemi/MS), Yvy Katu (Japorã/MS), Kurusu Amba (Coronel Sapucaia/MS), Guyraroká (Caarapó/MS) Ñhande Ru Marangatu (Antonio João/MS) e Tekoha Amambai (Amambai/MS), a realizar-se no dia 17 de maio de 2026, das 8h às 11h30min, no Tekoha Amambai, município de Amambai/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/002046/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPPIR)

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 598/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8632111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, para, ***nos dias 20 e 21 de maio de 2026***, participar do ***Curso do Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil***, a ser realizada no Auditório Tancredo Neves, sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001899/2026).

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 599/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo

78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas atribuições, participou com o ***Atendimento Móvel no Projeto 4ª Semana Nacional do Registro Civil – TJMS***, realizado no dia 17 de abril de 2026, das 8h às 17h, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000887/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e NAE

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 521/2026, DE 4 DE MAIO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55361161	Altair Dias Siqueira	Técnico de Defensoria	22/04/2026 a 24/04/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00825/2026
55376463	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	22/04/2026 e 23/04/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00822/2026
55250103	Claudney Jerferson Soares Broglio	Assessor de DP de 1ª Instância	17/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00805/2026
55302663	Eduardo Marwell Tómaz de Lima	Assessor Administrativo I	23/04/2026 e 24/04/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00843/2026
55292763	Juliana Zanchin Brambila	Assessor de DP de 1ª Instância	17/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00831/2026
55381321	Luiz Felipe Moura Salomão Dantas	Analista de Defensoria	16/04/2026 e 17/04/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00820/2026
55126263	Nilton Fernandes Brustoloni Filho	Assessor de DP de 1ª Instância	24/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00824/2026

5245141	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico de Defensoria	22/04/2026 a 21/05/2026	30	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00799/2026

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 522/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, os registros dos afastamentos dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55017413	Ana Paula da Silva Zuque	Assessor de DP de 1ª Instância	24/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00833/2026
55174143	Flávio Braga Cânepa	Assessor de DP de 1ª Instância	17/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00809/2026
55379703	Victor Hugo Leite de Freitas	Assessor de DP de 1ª Instância	24/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00851/2026

Campo Grande, 4 de maio 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 523/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES, matrícula funcional nº 55359183, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **25 de junho de 2026 a 23 de agosto de 2026,** concedida pela Portaria "S" DPGE n. 221/2026, de 03 de março de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.090 de 04 de março de 2026, página 266, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00829/2026).

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 524/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 392/2026, de 8 de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.123, de 9 de abril de 2026, página 221, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo

de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)
CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990023706	Mariana Alves Da Cruz	75º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 525/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 55369263, motorista, lotado na comarca de Dourados/MS, para, no dia 17 de maio de 2026, atender a Defensora Pública Ligiane Cristina Motoki, Coordenadora do NUPIIR, no evento institucional a realizar-se no Tekoha Amambai, das 8h às 11h30min, no município de Amambai/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/002046/2026)

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 526/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do ***Mutirão Carcerário Jurídico***, organizado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, realizado ***no dia 24 de março de 2026, das 8h às 16h***, no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/001442/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO
55348383	ANA KARLA ORTEGA NUNES/Assessoramento

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 527/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com a ***Van dos Direitos*** do ***Mutirão Todos em Ação - 2026***, realizado ***no dia 25 de abril de 2026, sábado, das 8h às 12h***, na Escola Municipal Professor João Cândido de Souza – Jardim Anache, em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/000388/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte/TI

55290063	BEATRIZ CORBALAM SILVA	Atendimento/NUFAM
55387261	FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA	ANADP/Direito/CPEC
55351983	GEOVANNA SOUZA SANTOS	Assessoramento
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Assessoria/Imprensa
55372861	THALYTON MARÇAL SCHLOTEFELDT	ANADP/Direito/NAS
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 528/2026, 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, que, sem prejuízo de suas funções, contribuíram na organização e suporte logístico especializado na ***Conferência das Defensoras e Defensores Públicos de Defesa do Consumidor***, realizada ***nos dias 17 e 18 de março de 2026***, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002593/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
8027943	ADENIR BARBOSA PAIVA/Chefe do Patrimônio
55071543	ANDRÉ TORRES LINO/Assistente de Almoxarifado
55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO/Transporte/SEINFRA
55330201	BARBARA BORGES DE MEDEIROS/ANADP/Arquiteta
55155243	EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA/Manutenção
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA/Transporte/SEINFRA
55275303	ERIK CARVALHO DO CARMO/Manutenção
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA/Transporte/SEINFRA
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO/Transporte/SEINFRA
55371961	PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA/Manutenção
55345321	REINALDO SILVA AMORIM/Transporte/SEINFRA
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 529/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o ***Atendimento Móvel no Projeto 4ª Semana Nacional do Registro Civil - TJMS***, realizada **no dia 17 de abril de 2026, das 8h às 17h**, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000887/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55386181	ANA PAULA GIL DE AMARANTE	ANADP/Direito
55353961	BRUNO SILVA	ANADP/Direito
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessora de Núcleo - Especializado/NUDEDH
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Suporte/TI
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO	Assessora de Núcleo - Especializado/NAE

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Republicação por alteração de edital em razão de adendo na íntegra. Aviso de licitação. Processo Administrativo n° 071/2026. Pregão Eletrônico n° 019/2026. Registro do TCE/MS: CE764D832F9312308C7E7B865B171905899891F7. Edital: nº 026/2026. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor Preço (Global), conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, incluindo serviços técnicos de migração, implantação, conversão de dados, parametrização, configuração, integração, treinamento inicial, manutenção e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da prefeitura municipal, em conformidade com os requisitos do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – siafic, nos termos do decreto nº 10.540/2020, conforme critérios, especificações e necessidades descritas neste termo de referência, edital e seus anexos; considerando alterações realizadas no ANEXO I - Termo de Referencia itens: 4.1.6.1 ao 4.1.6.5. Conforme a alteração fica a sessão **remarcada para a data do dia 20 de Maio de 2026**, ás 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/, demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara – MS, 04 de Maio de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 57/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 13/2026
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 18 de maio de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, para o período de 12 meses.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link https://bnccompras.com/Home/Login e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9FD51C0C85209091EC2354E947D1862231CF20EA

Aquidauana - MS, 04 de maio de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 29/04/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.
Aquidauana/MS, 04 de maio de 2026.
Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 073CC7BAC356C82893DF0B7997E83FFC28FE7828

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras fixas tipo escolares, afim de atender as crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Batayporã–MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01687, processo administrativo n°073/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.Código de registro no TCE/MS: CCF74DAECC2738EFB230C2F5B8E4EA3B824E9FCF.O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/05/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).Batayporã-MS, 04 de maio de 2026.LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 831064325CE8BDCB9681F723C524CE28ECC6BDFC

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 054/2026 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra do **CMEI Aristides Maciel da Silva**, localizado na Avenida Duque de Caxias – Vila Planalto, Quadra 54, Lote 01, 02 e p/03, no Município de Caarapó-MS, conforme Plano de Ação nº 09032025-078655 – FNDE, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais),conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 30 de abril de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 831064325CE8BDCB9681F723C524CE28ECC6BDFC

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 054/2026 - Concorrência Pública nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra do **CMEI Aristides Maciel da Silva**, localizado na Avenida Duque de Caxias – Vila Planalto, Quadra 54, Lote 01, 02 e p/03, no Município de Caarapó-MS, conforme Plano de Ação nº 09032025-078655 – FNDE, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R$ 1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais),conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame

Caarapó-MS, 30 de abril de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a Contratação de serviços de internação em clínicas de recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, e tratamento psiquiátrico, em regime de contenção (internação voluntária,

involuntária e compulsória), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.
Código Registro Informação: "2F4A29BE50B50A205F8F50EF07756F770A5C3DE5".
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 28 de abril de 2026.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE.
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Costa Rica/MS, consistentes em veículos e utilitários diversos.
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 29 de maio de 2026
HORÁRIO: A partir das 10h00 (horário de Brasília/DF)
LOCAL: Site eletrônico: www.kronleiloes.com.br
PERÍODO PARA VISTORIA DOS BENS: Fica estabelecido que a vistoria poderá ser realizada no período de **13/05/2026 a 28/05/2026**, nos horários das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 16h00**, em dias úteis, no local indicado no edital.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município de Costa Rica – MS, por meio do link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e no site oficial do leiloeiro contratado, por meio do link: www.kronleiloes.com.br.
Também poderão ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7075, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 29 de abril de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 8/2026
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases, com aplicação subsidiária da legislação local e conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:
PROCESSO: n.º 40/2026.
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge): 7859D4B75D1CC7E1DE8115A9D1A3CE074F50C5F6.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços inerentes à limpeza pública, compreendendo obras de reforma e implantações e serviços especializados no que concerne aos resíduos sólidos domiciliares de toda a Municipalidade, nesta incluso distritos, garantindo conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), envolvendo: coleta e transporte de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos nos ecopontos; complementação e implantação de ecopontos; programa de educação ambiental; tratamento e destinação final de resíduos sólidos; implementação da coleta mecanizada e seletiva; implantação da URCCD - Usina de Resíduos de Construção Civil e Demolição; implantação da 5ª fase do aterro sanitário (6ª e 7ª trincheira do RSDC) e ampliação do sistema de tratamento de efluentes (chorume); construções e reformas das instalações prediais no aterro sanitário municipal; implantação da pavimentação interna e externa (acessos) do aterro sanitário municipal; serviços de limpeza de resíduos sólidos e entulho em córregos, nas margens das rodovias e áreas diversas, no Município de Dourados-MS.
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço (global).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2026 às 9h (horário de Brasília).
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/06/2026 às 8h59min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 às 9h (horário de Brasília).
LINKS DE ACESSO AO EDITAL: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 04 de maio de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRONICO N. 011/2026.OBJETO: "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento "Rodeio de Touros e Cavalos de Ivinhema/MS", com fornecimento de serviços técnicos e operacionais especializados voltados à planejamento, estruturação, logística, montagem, operação, desmontagem do rodeio e atendimento aos requisitos legais de segurança e proteção ao público e aos animais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:ACOLHO** o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:1.**INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **JM COMÉRCIO, SERVIÇOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** mantendo-se integralmente as disposições do edital, por estarem em conformidade com a legislação aplicável e devidamente justificadas nos autos; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 04 de Maio de 2026.**JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ABERTURA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2026.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:**ASSUNTO:** Apuração para verificação de aplicação de penalidade administrativa no processo licitatório n. 014/2025 – Pregão Eletrônico n. 005/2025.**INTERESSADO: M.C.A. Consultoria e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n. 25.228.130/0001-07.Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2026
e-Sfinge: 6121BC1EDE7512B4C9ACBF144347C0754E17A493

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **15 de maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO**, compreendendo insumos descartáveis, materiais restauradores, anestésicos, itens destinados à esterilização e instrumentais odontológicos de uso rotineiro destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jateí-MS, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07:00 horas do dia 15/05/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09:00 horas do dia 15/05/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link https://transparencia-ocmblue.com.br/jatei/licitacoes/licitacao e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h às 12h (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí-MS, 04 de maio de 2026.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Código e-sfinge F2E37DEC71EB850589AAA5F0ED5EA95BDA33A022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 28 de Abril de 2026.

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 051, 052 e 053/2026
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Josimar Cruz Ramalho, representante da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 054, 055 e 056/2026
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 788.023,81 (setecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 057, 058 e 059/2026
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 230.858,82 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO N° 075/2023
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, subitem 11.03 do Contrato n.º 075/2023, firmado entre as partes.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 116(cento e dezesseis) dias, com início em 01 de maio de 2026 expirando-se em 25 de agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo n° 067/2023
DATA: 30/04/2026
ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco - Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratada: Erson Gomes de Azevedo

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.346.694/0001-87, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Vanderlei Scardovelli, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas. DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021) Constitui-se o objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS. Conforme itens abaixo mencionados: ITEM:22, ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTOS REFEITÓRIO – adulto, composto por uma mesa e dois bancos. Estrutura em tubo de aço retangular mínimo 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura e, epóxi-pó na cor preto. Tampo mínimo (2000X650mm) e assento para no mínimo 8 lugares sendo, com medidas de no mínimo (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida mínimas 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa mínima 750mm e altura mínima do banco 440mm., Unidade: UN, MARCA: NÁTALIBRINK, QTDE: 6, PREÇO UNITÁRIO: R$ 900,00, TOTAL: R$ 5.400,00
DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no

Orçamento para o exercício de 2026.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE :2.059 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS
CÓDIGO REDUZIDO: 11
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Equipamentos ou materiais permanentes
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.061 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 16
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Equipamentos ou materiais permanentes
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Vanderlei Scardovelli
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, CEP 79750-900, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI*, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através da Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE nesta cidade, e de outro lado a empresa YANG COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.239.866/0002-62, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Paulo Eduardo Tanaka, neste ato denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de (AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL - PROPOSTA Nº 02105/2024, CONFORME Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 967662/2024, através da proposta nº 02105/2024). Processo Administrativo nº 12086/2026, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2026, conforme descrição abaixo.

Item	Especificações	Unidade	Marca	Modelo	Qntd	Preço
1	CAMINHAO CARGA COM BAU ACOPLADO NOVO 0KMCAMINHAO CARGA COM BAU ACOPLADO, NOVO, MOTOR DIESEL TURBO MIN 162 CV DE POTENCIA, MIN 04 CILINDROS, DIRECAO HIDRAULICA, EMBREAGEM MONODISCO, TRANSMISSAO MIN 05 MARCHAS FRENTE E 01 RE; FREIOS A TAMBOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA, CAPACIDADE CARGA MIN 7.400 KG, CARROCERIA BAU ALUMINIO.	UM	FOTON	AUMARK S 1217	1	364.000,00
	TOTAL					364.000,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria
Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas
Cód. Reduzido: 55

Fonte: 1.700.000 - outras transferências de convênio.
Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria
Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas
Cód. Reduzido: 55
Fonte: 1.500.000 - recursos não vinculados
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observada redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

YANG COMERCIO DE CAMINHOES LTDA Paulo Eduardo Tanaka
Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal

EXTARATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 60/2025

DAS PARTES: De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e pela Secretário Municipal de Saúde, Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa D. MARTINS DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.822.153/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. DANILO MARTINS DE LIMA, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 60/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 24/04/2026 até 23/02/2027 (10 meses), bem como, de reprogramar determinados itens para execução do projeto. O contrato possui um valor atual de R$ 1.703.600,00 (um milhão setecentos e três mil e seiscentos reais), houve acréscimo de alguns itens de 13,92% em valores R$ 237.062,20 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e vinte centavos), resultando um valor atual de R$ 1.940.662,20 (um milhão novecentos e quarenta mil seiscentos e sessenta dois reais e vinte centavos), conforme solicitação do Secretário de Saúde de fls. 5.385-5.386 e embasado no parecer jurídico de fls. 1.394-1395. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública referente a execução de obra de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS)- Porte 01
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo 1 ao Contrato 60/2025, relativas ao valor de R$ 237.062,20 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e vinte centavos) para o novo período de vigência de 10 (dez) meses, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Andradina, sob as seguintes rubricas:
Proj./Ativ.: 2.061 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
Código Reduzido: 16
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins de Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo representada pelo Prefeito Municipal, Sr. *LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI*, e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.641/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ELVIO RAMIRES,

denominada **CONTRATADA,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 133/2024, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **05 (cinco) meses**, **compreendendo o período de 15/04/2026 a 14/09/2026**, tendo como objeto a continuidade e conclusão da obra de construção de ponte de concreto em estradas rurais do Município de Nova Andradina - MS. Contrato de Repasse OGU nº. 923218/2021- Operação 10812246-52- Programa Agropecuária Sustentável**.** Mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 133/2024, considerando o interesse na Administração na contratação empresa, com fundamento no art. 6, XVII, c/c 111, ambos da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico fls. 271/272.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal
Contratante

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Elvio Ramires
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 62/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ. nº 05.443.806/0001-78, através de seu (ua) representante legal Sr. AIRTON FALCHEMBAK, neste ato denominado CONTRATADO, , resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 62/2025,** objetivando a alteração de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas. O valor global do ajuste passa a ser de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), somando-se o montante total desde a origem da contratação, mantendo-se inalterado o valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste do valor global do Contrato nº 62/2025.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2026 a 29/04/2027.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação ora ajustada, o valor para o novo período de 12 meses será de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Parágrafo único: O valor global atualizado da contratação, somando-se o período inicial e esta prorrogação, passa a ser de R$ 864.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo 1 ao Contrato 62/2025, relativas ao valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).para o novo período de vigência de 12 (doze) meses, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Andradina, sob as seguintes rubricas:

4.123 - Administração/ Administração Financeira
22.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão
Cod. 28 - 3.3.90.35.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finaças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL - LTDA
Airton Falchembak
Contratado

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

REGISTRO DO TCE/MS: FA9060452942B39F8AD5DF4186343F8DC1BEC09B

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica

nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de ponte mista (concreto armado e perfis metálicos), com dimensões de 4,40 m de largura por 5,00 m de extensão, a ser implantada na SR-150, nas coordenadas geográficas 21°40'11,08''S e 52°26'13,80''W, sobre a nascente do Rio Pardo, localizada a aproximadamente 60 km do Município de Santa Rita do Pardo/MS, com fornecimento de material e mão de obra, custeados com recursos provenientes de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme especificações e exigências do projeto básico e demais anexos.
Data de Abertura: 21/05/2026 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), ou no portal da transparência do município https://www.santaritadopardo.ms.gov.br. Solicitar informações pelo fone 08000670121, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.
Santa Rita do Pardo-MS, 04 de maio de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

RONALD REIS ALVES torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO) através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), para atividade de Irrigação por aspersão com área de 169,00 ha (código 3.25.1), localizada na Fazenda Lagoa da Anta no Município de Ribas do Rio Pardo.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **15/05/2026**, na Sede do SINDASP/MS, situado a **Rua Aimoré, 481**, Piratininga, nesta, com chamadas às 09:00hs e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **Formação da Comissão Eleitoral para eleição sindical 2026, conforme artigo 46 do estatuto desta entidade sindical.** Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 04 de maio de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO E AGE CONJUNTA - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO – COOPARDO, CNPJ: 44.587.077/0001-85, NIRE: 54400005993.

A presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO, CNPJ/MF 44.587.077/0001-85, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam-se 23 (vinte cooperados) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará na sede da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO, com endereço a rua Projeta "A", s/nº, quadra 04, lote 05, polo empresarial center ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 16 de maio de 2026. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em primeira convocação realizar-se-á às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 11:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta da AGO: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2025, compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração de Sobras ou Perdas; Parecer do Conselho Fiscal; Deliberação sobre a destinação das Sobras ou Rateio das Perdas. 2) Eleição dos Novos Membros do Conselho Fiscal; 3) Fixação dos Honorários, Pró-Labore e Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Plano de Trabalho para o Ano de 2026; 5) Assuntos de Interesse da Cooperativa. A assembleia ocorrerá nos seguintes horários; Pauta da AGE: I – Alterações no estatuto da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - MS. NOTA: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 23 (vinte e três).

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2026.

Daiane de Oliveira
Diretora Presidente

CIENTIFICAÇÃO NAO ADMISSIBILIDADE

Campo Grande, 28 de abril de 2026. PAD Nº 167/2022. Denunciante: Sra, Vadinha Moreira dos SantosO Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 017/2024 de não admissibilidade por ausência de critérios de admissibilidade para denunciada conforme Extrato de Ata da 3ª Reunião de câmara de ética I, no dia 13/04/2024. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Renata Moraes Correa, Coordenadora do Setor de Processo Éticos Coren/MS 185.318-ENF.

CIENTIFICAÇÃO NAO ADMISSIBILIDADE

Campo Grande, 28 de abril de 2026. PAD Nº 433/2025. Denunciante: Sra, Danielly Pereira Laranjeira. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 012/2026 de não admissibilidade por ausência de critérios de admissibilidade para denunciada conforme Extrato de Ata da 9ª Reunião de câmara de ética II, no dia 19/01/2026. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Renata Moraes Correa, Coordenadora do Setor de Processo Éticos Coren/MS 185.318-ENF.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.013/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, especificamente itens de informática e audiovisual, com o fito em atender às demandas do Contrato nº 120/2023 - "Qualificação dos equipamentos e laboratórios de Artes e Comunicação para a inovação no ensino" (Projeto 375), sob a Coordenação do Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do **dia 18 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

Willian de Lima Marques, Membro da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.014/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 90.014/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, para atender às demandas do Projeto 371-UFMS - Contrato nº 111/2023 - UFMS Digital, sob a Coordenação do Prof. Hércules da Costa Sandim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do **dia 22 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

Willian de Lima Marques

Membro da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 90.015/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, compreendendo itens de papelaria, embalagens e utilidades de apoio, com o fito em atender às demandas do Contrato nº 98/2021 - "*Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação - TED 10569/2021*" (Projeto 185), sob a coordenação do Prof. Dr. Hércules da Costa Sandim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do **dia 25 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2026.

Willian de Lima Marques

Membro da Comissão de Contratação.

EDITAL

6R INCORPORADORA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de LOTEAMENTO URBANO, ÁREA DE ATÉ 25 HECTARES denominado RESIDENCIAL ANTÔNIA RAMALHO II. Localizada à RUA PROJETADA K, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL no Município de Paranaíba-MS.

CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2026 - Processo de SELEÇÃO PÚBLICA de pessoas jurídicas e pessoas físicas que preencham os requisitos estabelecidos para a prestação de serviços de apresentações musicais e de dança, com o objetivo de atender às necessidades do Projeto Feira Quilombola de Furnas do Dionísio, no período entre 17/04/2026 e 17/04/2027. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio, com sede na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, zona rural do município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79440-000, inscrita no CNPJ nº 33.151.242/0001-35, no uso de suas prerrogativas legais, por meio do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2593/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Feira Quilombola de Furnas do Dionísio, contemplado pelo Edital nº 025/2025, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), da Lei nº 14.903/2025 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), celebrado com a FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 15.579.196/0001-98, torna pública a presente CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA para a seleção de pessoas jurídicas e pessoas físicas que preencham os requisitos estabelecidos para a prestação de serviços de apresentações musicais e de dança, conforme as exigências previstas neste documento. A presente SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelas condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de propostas para a realização das seguintes apresentações artísticas: a) 03 (três) apresentações musicais (show/baile), com duração de 2 (duas) horas cada, destinadas a artistas residentes e domiciliados na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio; b) 02 (duas) apresentações musicais (show/baile), com duração de 2 (duas) horas cada, destinadas a artistas residentes e domiciliados no município de Jaraguari/MS, exceto na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio; c) 01 (uma) apresentação musical (show/baile), com duração de 2 (duas) horas, destinada a artistas residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul, exceto no município de Jaraguari/MS; d) 02 (duas) apresentações das Danças dos Dionísios (Engenho Novo, Cobrinha e Ofertório do Engenho Novo), destinadas a grupos artísticos com, no mínimo, 10 (dez) integrantes, residentes e domiciliados na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, no município de Jaraguari/MS; e) 01 (uma) apresentação de Danças Afro-brasileiras e/ou Africanas, destinada a grupo de dança composto por, no mínimo, 2 (dois) integrantes, residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul. As apresentações visam atender às necessidades do Projeto Feira Quilombola de Furnas do Dionísio, no período entre 12/07/2026 e 17/04/2027, conforme as normativas e especificações estabelecidas nesta Chamada Pública.

1.2. Integram esta Chamada Pública, como partes indissociáveis de seu conteúdo, os seguintes anexos: ANEXO I – Ficha de Inscrição; ANEXO II – Ficha Técnica da Apresentação e Portfólio do Grupo; ANEXO III – Comprovante ou Autodeclaração de Residência; ANEXO IV – Termo de Compromisso; ANEXO V – Carta de Autorização de Participação – Menor de 18 anos; ANEXO VI – Declaração de Pessoa com Deficiência; ANEXO VII – Contrato de Prestação de Serviço.

1.3. Um mesmo grupo artístico poderá se candidatar a mais de uma apresentação artística, desde que observadas as especificidades previstas no item 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CONDIÇÕES DAS APRESENTAÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento e envio dos seguintes documentos: ANEXO I – Ficha de Inscrição; ANEXO II – Ficha Técnica da Apresentação e Portfólio do Grupo; ANEXO III – Autodeclaração de Residência; ANEXO IV – Termo de Compromisso. Toda a documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail quilombofurnas@gmail.com, no período das 00h00min do dia 05 de maios de 2026 até às 23h59min do dia 26 de maio de 2026.

2.2. O valor do cachê para as apresentações musicais será de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), enquanto que para as apresentações de dança será de R$ 700,00 (Setecentos reais) por apresentação.

2.4. As despesas com transporte, eventual hospedagem na comunidade e equipamentos de sonorização correrão por conta da proposta selecionada/contratada, no caso das apresentações musicais. Para as apresentações de dança, a organização da feira disponibilizará equipamento de som, consistindo em caixa amplificada e microfone.

3 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. A Diretoria Executiva da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio, juntamente com colaboradores do projeto, reunir-se-á entre os dias 27 e 31 de maio de 2026 para análise, apreciação e seleção das propostas inscritas.

3.2. Os proponentes selecionados serão comunicados no dia 01 de junho de 2026, por meio de contato via aplicativo WhatsApp, bem como por divulgação em documento afixado na sede da Associação e nas mídias sociais da Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio.

4. DA CONTRATATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação e a prestação dos serviços obedecerão às cláusulas estabelecidas no ANEXO VII – Contrato de Prestação de Serviço.

4.2. Não será permitida a substituição do contratado nem a alteração da proposta aprovada.

4.3. A Feira Quilombola de Furnas do Dionísio é realizada mensalmente, no segundo domingo de cada mês. As propostas selecionadas integrarão a programação artística da feira no período entre 12/07/2026 e 17/04/2027. O cronograma das apresentações será divulgado no dia 20/06/2026.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. Solicitações de esclarecimentos e dos anexos da Chamada Pública, bem como pedidos dos anexos em formato editável, deverão ser encaminhados paras o e-mail quilombofurnas@gmail.com ou pelos contatos de WhatsApp: (67) 9316-7313 – Vera Quilombola; (67) 99641-3108 – Vanderlei José.

Jaraguari, 04 de maio de 2026.

Maria Aparecida da Silva Martins
Presidenta da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio.